SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 26 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2351

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 07220001/2024;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviço de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede dos municípios pertencentes ao consorcio.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 25 de julho de 2024.

KALYNE DE ANDRADE ARAÚJO
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:95373F3F

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
JULGAMENTO FINAL AUTORIDADE COMPETENTE

Decisão referente resposta da Comissão de Contratação desta Prefeitura, relativa ao recurso administrativo interposto pela Empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.304/0001-90.
Acolho na íntegra o parecer do Pregoeiro e do Agente de Contratação, por seus próprios fundamentos, e decido por determinar o prosseguimento do Pregão Eletrônico n.º 002/2024, mantendo a empresa SUED TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.544.657/0001-73, vencedora do certame, considerando que a mesma apresentou argumentos suficientes quanto ao desempenho de suas atividades e contratos celebrados junto aos outros órgãos públicos na apresentação de suas contrarrazões, passando-se para a homologação.
Dê-se prosseguimento ao Processo, remetendo os autos à Procuradoria Municipal, para análise e parecer quanto ao prosseguimento dos autos.
Maceió/AL, 25 de julho de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Presidente do COZAM

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:14C53C44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio de Gestor Municipal, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência n.º 05/2024 referente à:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE COBERTA NO POVOADO SERRA DO CAVALO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHAS.

Tipo: Menor Preço Global;
Modo de disputa: FECHADO.
DATA e HORA da sessão de disputa**:** 09 de agosto de 2024, às 10:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: BNC, através do site **https://bnccompras.com**
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico **https://bnccompras.com**
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 25 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:E1A7D98C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 85/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133, de 2021;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP,** Inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28;
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)**
Celebração: **24/07/2024;**
Vigência: **160 (cento e sessenta) dias;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Vaudileide Pereira Santos.**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:1F391BAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) AO CONTRATO DE Nº 979/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70, EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.785.036/0001-04.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE APROXIMADAMENTE 32,52% (TRINTA E DOIS, VÍRGULA CINQUENTA E DOIS POR CENTO) NO VALOR DO CONTRATO N° 979/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O CONTRATO N° 979/2024 TEM SEU VALOR ACRESCIDO EM R$ 103.611,25 (CENTO E TRÊS MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO ANEXO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO SEGUNDO. EM DECORRÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO N° 979/2024, TEM SEU VALOR ALTERADO DE R$ 318.628,70 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), PARA R$ 422.239,95 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO A CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0.2660.1.020004 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 32.055,10 (TRINTA E DOIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS); E PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6019 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0.2501.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 71.556,15 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DATA ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00, P/ INTERVENIENTE; FLÁVIA FARIAS DA SILVA, CPF N° 089.623.654-48, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:B6E143C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2024 PROCESSO Nº 15849/2024

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, constada a regularidade dos atos procedimentais, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 90004/2024, Processo nº 15849/2024, que tem por objeto a aquisição, em caráter emergencial, do medicamento Canabidiol 200mg/ml, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista, conforme discriminado a seguir:

ITEM 1:	Canabidiol 200mg//ml, solução oral com 30ml
VALOR UNITÁRIO:	R$ 4.140,00
EMPRESA ADJUDICATÁRIA:	TREZENTOS 14 IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	22.608.313/0001-60
VALOR TOTAL:	R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 08 de julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:F4113846

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 20548/2024 que visa a Aquisição de materiais necessários para a execução de atendimento/consultas das gestantes, puérperas e lactantes assistidas pelo Banco de Leite Humano de Arapiraca. A

solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 30 de Julho de 2024.

Arapiraca, 25 de Julho de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:02C8CEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705
DISPENSA ELETRÔNICA N°90010/2024 PROCESSO Nº 16329/2024

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição, em caráter emergencial, de Fórmula Enteral Hipercalórica, normoproteica, TROPHIC SOYA 1.5.

Data da sessão: 01/08/2024.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 25/07/2024.

Arapiraca – AL, 25 de julho de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro do Departamento de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6E814D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 21797/2024 que visa a aquisição dos medicamentos para tratamento dermatológico, Umidita Calm, Bepantol Derma, Dercos Shampoo e Pant Sec. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 30 de Julho de 2024

Arapiraca, 25 de Julho de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:9A02BA68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2024, cujo objeto é da presente licitação é o de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de manutenção, peças e serviços de guincho, visando atender as necessidades dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e ADJUDICO a proponente:
- GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, vencedora dos lotes 01, 02, 03.
Lote 01: Item 01: R$1.425.000,00(um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais) Item 02: R$120,00(cento e vinte reais), Item 03: R$13,50 (treze reais e cinquenta centavos).
Lote: 02: Item 01: R$2.375.000,00 (dois milhões trezentos e setenta e cinco mil reais), Item 02: R$150,00 (cento e cinquenta reais), Item 03: R$20,00 (vinte reais).
Lote 03: Item 01: R$1.900.000,00(um milhão e novecentos mil reais), Item 02: R$170,00 (cento e setenta reais), Item 03: R$22,00 (vinte e dois reais).

A empresa atende os termos do instrumento convocatório da licitação, para prestação do serviço do objeto licitado, nos termos da Lei 14.133/2021.

Atalaia/AL, 25 de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:68394423

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO IL Nº 26/2022
PROCESSO: 07010121/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: WELINGTON RODRIGUES DE OMENA - ME, CNPJ sob o n.º 17.600.694/0001-09.
OBJETO: Prestação de serviços contábeis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do referido contrato.
Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE:	1800- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	12.122.0001.4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO	3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ/1.500.1001 MDE

Vigência do contrato: 29/07/2024 À 29/07/2025.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann , pela CONTRATANTE, Sr. WELINGTON RODRIGUES DE OMENA pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:2E6E48D9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (ônibus) para o transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito da Prefeitura de Atalaia/AL. O prazo para envio de cotações será de (5)

cinco dias úteis. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: setordecompras.atalaia@gmail.com.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:68C68259

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 01 DE JULHO DE 2024

Institui a Declaração Eletrônica de Fiscalização da Contribuição de Iluminação Pública DEF-CIP, destinada a fiscalização da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – CIP, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Atalaia/AL adota a Declaração Eletrônica de Fiscalização da Contribuição de Iluminação Pública DEF-CIP, destinando-se ao fornecimento de informações à administração tributária municipal, relativas ao gerenciamento, fiscalização e controle dos contribuintes, fatos geradores, lançamento e arrecadação do referido tributo.

Art. 2º A concessionária(s) responsável pela prestação de serviço de distribuição de energia elétrica, ora agente arrecadadora da CIP, deverá entregar a Declaração Eletrônica de Fiscalização da Contribuição de Iluminação Pública Serviços de Iluminação Pública DEF-CIP à administração tributária municipal, nos prazos, nas condições e nas formas parametrizadas adotadas pelo município.

Art. 3º A Secretaria Municipal competente, por portaria, publicará o Modelo Conceitual da Declaração Eletrônica de Fiscalização da Contribuição de Iluminação Pública Serviços de Iluminação Pública DEF-CIP, a ser adotado pelo município, que disciplinará a forma e prazos de entrega da DEF-CIP, bem como os parâmetros e campos obrigatórios da estrutura de dados a serem utilizados por ocasião de sua validação e críticas de consistências;

Art. 4º A entrega da DEF-CIP passa a ser obrigatória a partir da competência determinada em portaria.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as DEF-CIP relativas às competências anteriores a publicação deste decreto, deverão ser entregues no período e na forma prevista na portaria expedida pela Secretaria competente ou em Termo de Fiscalização Tributária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor e produz seus efeitos a partir de sua publicação.

Atalaia/AL, 01 de julho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:5FD04A2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **registro de preços para aquisição de projetos pedagógicos soninho e leitura e projeto de inclusão social,** para atendimento à Rede Municipal de Ensino do Município, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Barra de Santo Antônio/AL.
Tipo: **Menor preço - Lote**
Data e hora da sessão de disputa: **12/08/2023, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 25 de julho de 2024.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:7F279D00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2024

Extrato do Contrato nº 006/2024 - Processo Interno n°0615.0013/2023. Base Legal: Lei nº 8666/93, art. 25, *caput* Contratado: MOND SAUDE MENTAL LTDA., CNPJ n°46.452.275/0001-67. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO DE USUÁRIOS JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL. Prazo de Vigência: A vigência do presente Credenciamento será a partir de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano corrente, podendo haver a prorrogação desse prazo, mediante termo aditivo, conforme previsto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Valor Global anual: O valor global estimado deste Termo de Credenciamento para fazer face às despesas relativas ao seu objeto, abrangendo a vigência e suas prorrogações máximas permitidas por lei, será de **R$ 20.282,40** (vinte mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), devendo ser tratado apenas como dado estatístico visando determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste instrumento. Data da Assinatura: 22/04/2024.
*republicado por incorreção

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:D2A50145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2024

Extrato do Contrato nº 003/2024 - Processo Interno n° 0615.0013/2023. Base Legal: Lei nº 8666/93, art. 25, *caput* Contratado: DHARL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ n° 50.852.865/0001-54. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO DE USUÁRIOS JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL. Prazo de Vigência: A vigência do presente

Credenciamento será a partir de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano corrente, podendo haver a prorrogação desse prazo, mediante termo aditivo, conforme previsto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Valor Global anual: O valor global estimado deste Termo de Credenciamento para fazer face às despesas relativas ao seu objeto, abrangendo a vigência e suas prorrogações máximas permitidas por lei, será de **R$ 31.300,00** (trinta e um mil e trezentos reais), devendo ser tratado apenas como dado estatístico visando determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste instrumento. Data da Assinatura: 30/04/2024.
*republicado por incorreção

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:2B569D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2024

Extrato do Contrato nº 002/2024 - Processo Interno n° 0615.0013/2023. Base Legal: Lei nº 8666/93, art. 25, *caput* Contratado: CENTRAL DE SAÚDE ARAÚJO ME., CNPJ n° 04.846.998/0001-09. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO DE USUÁRIOS JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL. Prazo de Vigência: A vigência do presente Credenciamento será a partir de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano corrente, podendo haver a prorrogação desse prazo, mediante termo aditivo, conforme previsto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Valor Global anual: O valor global estimado deste Termo de Credenciamento para fazer face às despesas relativas ao seu objeto, abrangendo a vigência e suas prorrogações máximas permitidas por lei, será de **R$ 86.951,40** (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), devendo ser tratado apenas como dado estatístico visando determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste instrumento. Data da Assinatura: 22/04/2024.
*republicado por incorreção

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:11DCB83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2024

Extrato do Contrato nº 004/2024 - Processo Interno n° 0615.0013/2023. Base Legal: Lei nº 8666/93, art. 25, *caput* Contratado: KARINE TENÓRIO DE LUCENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ n° 54.435.232/0001-00. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO DE USUÁRIOS JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL. Prazo de Vigência: A vigência do presente Credenciamento será a partir de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano corrente, podendo haver a prorrogação desse prazo, mediante termo aditivo, conforme previsto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Valor Global anual: Valor Global anual: O valor global estimado deste Termo de Credenciamento para fazer face às despesas relativas ao seu objeto, abrangendo a vigência e suas prorrogações máximas permitidas por lei, será de **R$ 23.036,80** (vinte e três mil, trinta e seis reais e oitenta centavos), devendo ser tratado apenas como dado estatístico visando determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste instrumento. Data da Assinatura: 22/04/2024.
*republicado por incorreção

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:0F25DB34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063G/2024

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/ e Lei nº 8.078/90.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**
Objeto: **aquisição de equipamentos hospitalares permanentes e eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Branquinha/AL.**
Valor: R$ 23.260,00 (vinte e três mil e duzentos e sessenta reais).
Celebração: 25/04/2024;
Prazo: 12 (doze) meses.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Givaldo Vieira de Santana.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:2C2DB6EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063A/2024

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/ e Lei nº 8.078/90.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **VRM IMPORT LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL.**
Valor: R$ 10.944,24 (dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Celebração: 25/04/2024;
Prazo: 12 (doze) meses.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Rafael Machado.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:205FBB98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063B/2024

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/ e Lei nº 8.078/90.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL.**
Valor: R$ 607,20 (seiscentos e sete reais e vinte centavos).
Celebração: 25/04/2024;
Prazo: 12 (doze) meses.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Givaldo Vieira de Santana.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:EB2CD65E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063C/2024

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/ e Lei nº 8.078/90.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL.**
Valor: R$ 15.404,22 (quinze mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e dois centavos).
Celebração: 25/04/2024;
Prazo: 12 (doze) meses.
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Leonardo Antônio Cataldo.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:EBDE2107

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
(Processo Administrativo nº 05/07-007/2024)

O Município de Cajueiro, através do Gabinete Civil, torna público a necessidade de aquisição de material esportivo, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 31/07/2024 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: https://www.cajueiro.al.gov.br/transparencia.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com, até a data limite.

Cajueiro, 24 de julho de 2024.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:3D75C24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
(Processo Administrativo nº 31/05-001/2024)
2ª CHAMADA

O Município de Cajueiro, através do Gabinete Civil, torna público a necessidade de aquisição de *Carrinho de Transporte de Carga e Estrado Tipo pallet Plástico*, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 31/07/2024 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: https://www.cajueiro.al.gov.br/transparencia.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com, até a data limite.

Cajueiro, 24 de julho de 2024.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:09EB066C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aviso de cotação
A secretaria de Assistência Social de Campestre no Uso de suas atribuições, informar que está recebendo cotação de preço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALTERAÇÃO (modificação) DE CARACTERÍSTICAS DE VEÍCULO FURGÃO RENAULT MASTER/2024 PARA ACESSIBILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE - AL, nas especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. O prazo para envio de proposta será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: Rua Edson da Gama Peixoto - Centro - CEP 57968-000 - Campestre– Alagoas, por E-mail: comprasfmas2024@gmail.com, horário de funcionamento das 08h às 13h.

EUDES ROSANGELA PEREIRA -
Sec. Assistência Social- 26/07/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:98CE6A05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0724007/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01130008/2024

Proc. Administrativo: 0724007/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01130008/2024, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portadora da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora **Isys Roberta Costa Maynart Vieira**, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliada nesta Cidade;, denominado ÓRGÃOS PARTICIPANTES, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado, **KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.805.263/0001-28, na Rua Castro,

n° 29, Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83010-080 fone: (41) 3382-2066, e-mail: rodrigocarvalho@grupokss.com.br, neste ato, representada pelo Sr. Rodrigo Carvalho, brasileiro, casado, administrador, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 5.430.584-2 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 026.283.169-43, residente e domiciliado (a) na cidade de São José dos Pinhais/PR, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01130008/2024, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0724007/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO:** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01130008/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 10000 - Secretaria Municipal De Saúde;
Unidade Orçamentária: 10002 fundo municipal de saúde;
Dotação: 2237 – garantir manutenção da média complexidade na municipalidade;
Elemento: 449052 – Equipamentos e material permanente;
Fonte de recurso: 17060000 – transferência especial da união.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2F8C0959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109018/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 18/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA FESTIVIDADE MUNICIPAL -
BANDA HANRRY O TOP DO BRASIL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: INGLAD THAYNA VIEIRA SILVA 09811467404
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 16/05/2024(16 de Maio de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
COMUNICAÇÃO E EVENTOS 24.722.0001.2349 Realização de eventos 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024
NOTA DE EMPENHO: 0223003

Campo Alegre, 25 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:9C38631F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0221067/2023. ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pelo Assessor Jurídico da Procuradoria Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de promover a ANULAÇÃO POR INTEIRO DA FASE EXTERNA do presente certame licitatório, haja vista a existência de vícios insanáveis que maculam os atos administrativos decorrentes da publicação do edital nº 015/2024.
Diante do exposto, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alínea "c", abra-se vistas do presente procedimento e prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis aos interessados.
Ultrapassada a etapa recursal, que seja dado prosseguimento ao feito em observância as normas que regulamentam a matéria.

Publique-se,
Intime-se.
Dê ciência.

Campo Alegre, 25 de Junho de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E1140E29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 008/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 008/2024 em favor das licitantes: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 43.829.137/0001-66, adjudicatária do item 37, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais); SUPRA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 53.741.290/0001- 90, adjudicatária do item 33, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais); NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 35.753.111/0001-53, adjudicatária do item 29, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 156.240,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta reais); LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 26.419.311/0001-83, adjudicatária do item 35, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); OVERMAR COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 02.728.189/0001-69, adjudicatária dos itens 09, 15 e 24, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 26.916,00 (vinte e seis mil e novecentos e dezesseis reais); CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 26.605.573/0001-32, adjudicatária dos itens 01, 03, 05, 07, 13, 14, 18, 19, 21, 27, 30, 32, 34, 36, 38, 41 e 42, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 437.568,00

(quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais); HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 27.657.870/0001-94, adjudicatária dos itens 02, 04, 06, 10, 12, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 39 e 43, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 338.298,00 (trezentos e trinta e oito mil e duzentos e noventa e oito reais); R C DE FREITAS - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 24.240.998/0001-60, adjudicatária dos itens 16, 17 e 40, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 93.312,00 (noventa e três mil e trezentos e doze reais); e CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CNEP LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.687.725/0004-05, adjudicatária dos itens 11 e 31, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 92.070,00 (noventa e dois mil e setenta reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 25 de Julho de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:66E909B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 036/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve RETIFICAR o ato de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 036/2024, a fim de adequar o valor total referente aos itens 01, 07 e 08 arrematados pela licitante TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 24.419.445/0001-79, cujo valor total, em verdade, perfaz a ordem de R$ 207.072,79 (duzentos e sete mil e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Campo Alegre/AL, 25 de julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Nesta

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E924CE0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 042/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 042/2024 em favor da licitante CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 05.541.344/0001-21, adjudicatária do item 01, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 390.483,00 (trezentos e noventa mil e quatrocentos e oitenta e três reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade
.
Campo Alegre/AL, 25 de julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Nesta

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6502091A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0430018/2024 EDITAL Nº 050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0430018/2024
EDITAL Nº 050/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM COMODATO DE CILINDRO E KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL
DATA DO PREGÃO: 08 de agosto de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/07/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 08/08/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**:** **https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 25 de julho de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2C343479

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0626037/2024 -051/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0626037/2024
EDITAL Nº 051/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA
DATA DO PREGÃO: 08 de agosto de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/07/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 08/08/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**:** **https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 25 de julho de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5F447DEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0523043/2024 EDITAL Nº 052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0523043/2024
EDITAL Nº 052/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETA
DATA DO PREGÃO: 08 de agosto de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/07/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 08/08/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 25 de julho de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:EBB9EBAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0418031/2024 EDITAL Nº 053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0418031/2024
EDITAL Nº 053/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E CORRELATOS PARA FESTAS
DATA DO PREGÃO: 12 de agosto de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/07/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 12/08/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 25 de julho de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0040B8C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0306088/2024 EDITAL Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0306088/2024
EDITAL Nº 005/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
Considerando que o presente certame tem por objeto licitatório a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS** o qual a sessão estava prevista para ocorrer em 15 de abril do corrente ano;
Considerando que o processo foi suspenso diante da necessidade de reanálise e possível alteração ao instrumento convocatório.
Considerando que foram realizadas as revisões necessárias, não sendo necessário nenhuma alteração ao Instrumento Convocatório. Altera-se, portanto, as datas para acolhimento das propostas, a partir de 26/07/2024 às 08h:30min, até 12/08/2024 às 09h:00min e disputa 12 de agosto de 2024, às 09h:15min.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 25 de julho de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D7912BCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CRED 06.2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0521016/2024
EDITAL Nº 006/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTÍSTAS E BANDAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 29 de julho de 2024 à 29 de julho de 2025.

O recebimento dos documentos serão realizados pelo site: https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/498_CREDENCIAMENTO-DE-PESSOA-JURIDICA-DE-ARTISTAS-E-BANDAS-LOCAIS-DO-MUNICIPIO-DE-CA.html

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**:** https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/74_Editais.html, bem como junto a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 25 de julho de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:691021FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CRED 07.2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0418020/2024
EDITAL Nº 007/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS ODONTOLÓGICOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA.
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 29de julho de 2024 à 29 de julho de 2025.

O recebimento dos documentos serão realizados pelo site: https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/499_CREDENCIAMENTO-DE-LABORATORIOS-ODONTOLOGICOS-PARA-CONFECCAO-DE-PROTESES-DENTARIA.html

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**:** https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/74_Editais.html, bem como junto a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 25 de julho de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5724A27E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0723032/2024. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº 013/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 156/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 48.114.095 LETICIA MAYARA DOS SANTOS - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 48.114.095/0001-09, referente à prestação de serviços alimentação preparada, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 4.031,37 (quatro mil e trinta e um reais e trinta e sete centavos), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 25 de Junho de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E2ED32E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0717034/2024. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº 013/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 153/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 49.465.066 JOSIAS PAULINO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 49.465.066/0001-46, referente à prestação de serviços alimentação preparada, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 10.003,77 (dez mil e três reais e setenta e sete centavos), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 25 de Julho de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:08EF098F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0717036/2024. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº 013/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de
licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o
corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano
Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo
16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº
154/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento
contratual em favor da pessoa jurídica 48.114.095 LETICIA MAYARA DOS SANTOS -
ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 48.114.095/0001-09, referente à prestação de
serviços alimentação preparada, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 5.012,55 (cinco mil
e doze reais e cinquenta e cinco centavos), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei
Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 25 de Julho de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:400E05D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0719003/2024. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº 013/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 149/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 20.659.297 WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.659.297/0001-09, referente à prestação de serviços alimentação preparada, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 10,003,77 (dez mil e três reais e setenta e sete centavos), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 25 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:EB4B6BAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0719028/2024. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº 013/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 152/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 41.779.649 JOAO PEDRO GOMES DE SOUZA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 41.779.649/0001-30, referente à prestação de serviços alimentação preparada, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 40.015,08 (quarenta mil e quinze reais e oito centavos), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 25 de Julho de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B2BC1242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0719013/2024. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº 013/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 151/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 20.659.297 WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.659.297/0001-09, referente à prestação de serviços alimentação preparada, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 10,003,77 (dez mil e três reais e setenta e sete centavos), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 25 de Julho de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0B61F3F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0722024/2024. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº 013/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 155/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 41.779.649 JOAO PEDRO GOMES DE SOUZA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 41.779.649/0001-30, referente à prestação de serviços alimentação preparada, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 40.015,08 (quarenta mil e quinze reais e oito centavos), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 25 de Julho de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A7DF69B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0719004/2024. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº 013/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de
licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o
corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano
Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo
16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº
150/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento
contratual em favor da pessoa jurídica 49.465.066 JOSIAS PAULINO DE OLIVEIRA - ME,
inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 49.465.066/0001-46, referente à prestação de serviços
alimentação preparada, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 10.003,77 (dez mil e três
reais e setenta e sete centavos), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº
8.666/93.

Campo Alegre/AL, 25 de Julho de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:84AE7AE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0711025/2024 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109078/2023

Processo Administrativo: 0711025/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109078/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA M J V GRANJA ASSESSORIA-ME

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Nicolas Teixeira Tavares Pereira, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, BAIRRO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre, doravante denominados órgão participante, e, de outro lado, **M J V GRANJA ASSESSORIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº32.490.752/0001-74, com sede na Rua Travessa São João, 140,Centro, Campo Alegre/AL, CEP: 57.250-000,Fone:(82)99915-8818,e-mail:NEIDEVGRANJA@GMAIL.COM.com neste ato, representada pela Sra. Maria Josineide Vasconcelos Granja , brasileira, divorciada, empresária, portador da Cédula de identidade RG nº 215914 SEDS-AL, inscrita no CPF/MF sob n.º786.911.844-34, residente e domiciliado na Cidade de Arapiraca/AL que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente de licitação realizada na modalidade de inexigibilidade de licitação 078/2023, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0711025/2024 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o ajuste de prazo ao contrato n° 0109078/2023 no que se refere a cláusula 8°.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter vigência de 22 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 21002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Dotação: 12.361.0009.2654 – Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental 30%
Dotação: 12.365.0009.2656 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – Creche30%
Elemento: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
Fonte de recurso: 15410000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato nº 0109078/2023 e suas alterações, realizados por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/AL, 17 de julho de 2024.

Município de Campo Alegre/AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito – Contratante

Fundo Municipal de Educação de Campo Alegre-fme
MÁRCIA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Órgão participante
Contratado

M j v Granja Assessoria-ME
MARIA JOSINEIDE VASCONCELOS GRANJA
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:62C7FD43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0613004 /2024 OUTROS PROCESSOS: 0316035/2023 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00701008/2023

Processo Administrativo: 0613004 /2024
Outros Processos: 0316035/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00701008/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA 3 TECNOS TECNOLOGIA LTDA.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2024, o **AGÊNCIA REGULADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - AGIMCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 35.980.881/0001-39, com sede na Rua José Souza da Silva, s/nº, Centro, cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Senhor **Tony Gustavo Barbosa da Silva**, brasileiro, alagoano, solteiro, inscrito no CPF sob nº 109.772.114-01, residente e domiciliado nesta Cidade, denominado contratante, e a pessoa jurídica **3 TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.568.632/0001-20, estabelecida na Rua Minervino de Souza Fontes, n° 98, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-430, fone: (79) 3211-5050, e-mail: contratos@3tecnos.com.br, representada neste ato pelo Sr. Fábio Menezes de Almeida, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 887.610.615-49, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°00401008/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA**, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a inclusão de dotação orçamentária, inclusão de nova modalidade de prestação de serviço por um período de 12 (doze) meses ao contrato nº 00401008/2023.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As especificações do serviço, a quantidade e as demais condições ofertadas são as que seguem:

INVESTIMENTO

Sistemas e aplicativos (Modelos SaaS – Etapa 2)1

1.1 – Modulo de Cadastro e Gerenciamento de PCA (Plano de Contratação Anual, em acordo a	Mês	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00	

Lei 14.133/21				
Total do Item			**R$** 600,00	**R$ 7.200,00**

Serviços de implantação – (Etapa 1)2

2.1 - Diagnóstico, planejamento, analise, realização e preparação e implantação.	Única	ISENTO	R$ 0,00	R$ 0,00

UST's (Unidade de Serviços Técnicos)3

3.1 - Horas estimadas para o desenvolvimento de novas funcionalidades	UST's	ISENTO	R$ 0,00	R$ 0,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
Órgão: 26000 – AGENCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DE MATADOURO - AGIMCA
Unidade Orçamentária: 26001 – AGENCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DE MATADOURO - AGIMCA
Dotação: 04.122.0004.2289 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da AGIMCA
Natureza de despesas: 339040000000- Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
SubElemento: 339040030000 – Hospedagem de sistema, comunicação de dados Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA INCLUSÃO DE NOVA MODALIDADE DE SERVIÇO: Fica concedido o aumento no valor contratual passando de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) para R$ 55.800,00(cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), com a inclusão do módulo de cadastro e gerenciamento de PCA (Plano de Contratação Anual) em acordo com a Lei 14.133/21, no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais) por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PERMANÊNCIA DO PRAZO. Pelo presente instrumento permanece o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com vigência até o dia 21 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n°00401008/2023, e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 00401008/2023 em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

Agência Reguladora de Inspeção do Matadouro Municipal de Campo Alegre
TONY GUSTAVO BARBOSA DA SILVA
Contratante

3 Tecnos Tecnologia Ltda
FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C562370A

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 23, DE 23 DE JULHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, "h" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 0715048/2024, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação do imóvel localizado na Rua Prefeito Alvino Correia, Lote 02, Belo Horizonte, Campo Alegre/AL, para fins de viabilizar a construção de praça pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel Localizado na Rua Prefeito Alvino Correia, Lote 02, Belo Horizonte, Campo Alegre/AL, com área total de 120,00 m², perímetro: 46,00 m, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.916.990,090m e E 791.826,880m; deste segue confrontando com RUA PREFEITO ALVINO CORREIA, com azimute de 24°00'40" por uma distância de 8,00m até o vértice PT-02, de coordenadas N 8.916.997,398m e E 791.830,136m; deste segue confrontando com MARIA DE FÁTIMA F. GOMES, com azimute de 114°05'33" por uma distância de 15,00m até o vértice PT-03, de coordenadas N 8.916.991,275m e E 791.843,829m; deste segue confrontando com ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, com azimute de 204°00'39" por uma distância de 8,00m até o vértice PT-04, de coordenadas N 8.916.983,967m e E 791.840,574m; deste segue confrontando com MARIA DE FÁTIMA F. GOMES, com azimute 294°05'33" por uma distância de 15,00m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 46,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior será desapropriado com a finalidade de viabilizar a exploração do serviço público e construção de edifício público.

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, autorizado o depósito prévio do valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 23 de julho de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade em 23 de julho de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:AA295763

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 24, DE 23 DE JULHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, "h" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 0715046/2024, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação do imóvel localizado na Rua Prefeito Alvino Correia, Lote 03, Belo Horizonte, Campo Alegre/AL, para fins de viabilizar a construção de praça pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel Localizado na Rua Prefeito Alvino Correia, Lote 03, Belo Horizonte, Campo Alegre/AL, com área total de 120,00 m², perímetro: 46,00 m, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.916.997,398m e E 791.830,135m; deste segue confrontando com RUA PREFEITO ALVINO CORREIA, com azimute de 24°00'40" por uma distância de 8,00m até o vértice PT-02, de coordenadas N 8.917.004,706m e E 791.833,391m; deste segue confrontando com MARIA DE FÁTIMA F. GOMES, com azimute de 114°05'33" por uma distância de 15,00m até o vértice PT-03, de coordenadas N 8.916.998,582m e E 791.847,084m; deste segue confrontando com ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, com azimute de 204°00'39" por uma distância de 8,00m até o vértice PT-04, de coordenadas N 8.916.991,275m e E 791.843,829m; deste segue confrontando com SIDELVAN FERREIRA DA SILVA, com azimute 294°05'33" por uma distância de 15,00m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 46,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior será desapropriado com a finalidade de viabilizar a exploração do serviço público e construção de edifício público.

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, autorizado o depósito prévio do valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 23 de julho de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade em 23 de julho de 2024.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:6613A308

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93//2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93//2023

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e LCP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ: 37.269.604/0001-48;
Objeto: Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil a reforma e ampliação da Escola João Vieira Maciel, localizada no Município de Canapi-AL.
Valor: O valor do contrato que perfaz a ordem de R$ 1.338.540,05 (hum milhão trezentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta reais e cinco centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo de 18,83%, que corresponde ao valor de R$ 230.706,37 (duzentos e trinta mil setecentos e seis reais e trinta e sete centavos), ao tempo que passará por um decréscimo no percentual de 5,74%, que equivale ao valor de R$ 70.265,97 (setenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), resultando no valor total de R$ 1.498.980,10 (hum milhão quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta reais e dez centavos).
Celebração: 25/07/2024;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Lucas Cavalcante Pinheiro.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D72AE679

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 18/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024

Pregão Eletrônico 18/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPÍTALAR LTDA-EPP**, CNPJ nº 27.657.870/0001-94

Objeto: Registro de preços para **aquisição de suplementos,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
Valor Total Registrado: **R$ 15.639,50 (Quinze mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Firmado em: 24/07/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Teresa Duarte de Santana

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024

Pregão Eletrônico 18/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: **SHIGEMOTO & CIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 27.787.127/0001-11

Objeto: Registro de preços para **aquisição de suplementos,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
Valor Total Registrado: **R$ 28.409,10 (Vinte e oito mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos).**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Firmado em: 24/07/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Tiago Shigemoto

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A4DCC6E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Capela torna público a revogação da licitação na modalidade Concorrência nº 90001/2024, para reforma de Unidade Básica de Saúde, com base no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a indisponibilidade de recursos, por não aprovação de convênio no Ministério da Saúde para execução do objeto.
Capela, 22 de julho de 2024.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:18C36530

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2023

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
CONTRATADA: C.F. PINTO - ME, inscrita no **CNPJ 11.844.020/0001-65**
Objeto: Licenciamento de uso de sistema de software, para gestão de contratos, fiscalização para automatizar compras, contratos e almoxarifado, contemplando: cessão de direito de uso de softwares; serviço de instalação; parametrização; customização; implantação; treinamento; manutenção e fornecimento de atualizações do aplicativo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Colônia Leopoldina/AL
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 14/06/2024;
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Clademilson Ferreira Pinto

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:F78FF85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/ 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024

Dispensa de Licitação 13/2024;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - AL.
Contratada: **EXCELO CLIMATIZAÇÃO & SAUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **32.769.215/0001-68**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material para instalação de ar-condicionado, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Global: **R$ 37.471,59 (Trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**
Celebração: 26/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e José Carlos Alves Barros Junior.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:A5683AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/ 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024

Dispensa de Licitação N° 16/2024
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA - AL
Contratada: **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos hospitalares, para atender a demanda da Secretaria da Saúde do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Global: **R$ 43.004,00 (quarenta e três mil e quatro reais).**
Celebração: 18/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Patrícia Bach

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:5E2330E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024

Dispensa de Licitação 15/2024;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA
Contratada: **43.272.305 CICERO CRISOSTOMO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob n.º **43.272.305/0001-65**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material e serviços de instalação de videomonitoramento para Unidade Mista de Saúde do município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Global: **R$ 11.934,08** (**Onze mil, novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos**)
Celebração: 06/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Cicero Crisostomo da Silva
Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina em 06/07/2024.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:F59A0E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.1/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.1/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE CÔLONIA LEOPOLDINA – ALAGOAS, inscrito no CNPJ 12.332.987/0001-20, com sede à Rua 15 de novembro, 10 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Manuilson Andrade Santos,** juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Elisângela Lima Prazinho**, na condição de órgão gerenciador, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20240602001**,** em especial ao requerimento da Secretaria de Saúde, onde solicita o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 7.1/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 03/2024 que tem como fornecedora Registrada a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, localizada na

AVENIDA SETECENTOS, S/N SALA 04, GALPÃO 017, MÓDULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra – ES, email: licitacao.btcomercio@gmail.com, Contato: (49) 9101-6626, neste ato representado pelo Sr. **Lucas Griebeler Sand.**

I – Dos Fatos:

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, mesmo tendo sido convocado para entregar os itens em sua ARP, não efetuou a entrega dos objetos em data estipulado pelo Termo de Referência, que é de 15 (quinze) dias, onde a entrega encontra-se com um atraso de mais de 30 (trinta) dias.

II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pela Secretaria de Saúde, decide-se pelo**cancelamento da Ata de Registro de Preços 7.1/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 03/2024**.

III – Da Fundamentação Legal:

O cancelamento dos itens registrados encontra amparo nas disposições contidas no item 9.1.1 da Ata de Registro de Preços, Decreto Municipal 03/2024.

IV – Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos do art. 175 da Lei Nº 14.133/2021.

V – Das Disposições Gerais:

O efetivo cancelamento de item Registrado se dará a partir da publicação deste termo.

Colônia Leopoldina/AL, 04 junho de 2024.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

ELISÂNGELA LIMA PRAZINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:941D982D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO ARP 15/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE CÔLONIA LEOPOLDINA – ALAGOAS, inscrito no CNPJ 12.332.987/0001-20, com sede à Rua 15 de novembro, 10 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Manuilson Andrade Santos,** juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Elisângela Lima Prazinho**, na condição de órgão gerenciador, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20240602001**,** em especial ao requerimento da Secretaria de Saúde, onde solicita o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 15/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 03/2024 que tem como fornecedora Registrada a empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS, inscrito no CNPJ sob o nº 35.263.905/0001-39, localizada na AV DAS PATATIVAS, N391, NUCLEO HABITACIONAL PROFESSOR WILSON AUGUSTO BISPO, CEP 16605-140, PIRAJUÍ-SP, e-mail: pontocertophl@gmail.com, Contato: (14) 9990-6960, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Henrique Luciano.**

I – Dos Fatos:

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, mesmo tendo sido convocado para entregar os itens em sua ARP, não efetuou a entrega dos objetos em data estipulado pelo Termo de Referência, que é de 15 (quinze) dias, onde a entrega encontra-se com um atraso de mais de 30 (trinta) dias.

II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pela Secretaria de Saúde, decide-se pelo**cancelamento da Ata de Registro de Preços 15/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 03/2024**.

III – Da Fundamentação Legal:

O cancelamento dos itens registrados encontra amparo nas disposições contidas no item 9.1.1 da Ata de Registro de Preços, Decreto Municipal 03/2024.

IV – Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos do art. 175 da Lei Nº 14.133/2021.

V – Das Disposições Gerais:

O efetivo cancelamento de item Registrado se dará a partir da publicação deste termo.

Colônia Leopoldina/AL, 04 junho de 2024.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

ELISÂNGELA LIMA PRAZINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:2A05F79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE CÔLONIA LEOPOLDINA – ALAGOAS, inscrito no CNPJ 12.332.987/0001-20, com sede à Rua 15 de novembro, 10 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Manuilson Andrade Santos,** juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Elisângela Lima Prazinho**, na condição de órgão gerenciador, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20240602001**,** em especial ao requerimento da Secretaria de Saúde, onde solicita o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 10/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 03/2024 que tem como fornecedora Registrada a empresa LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI, 29.495.115/0001-86, localizada na LUIZA DE CAMARGO MONTEIRO, 64, VILA TAQUARI, CEP 18408-510, ITAPEVA-SP, e-mail: lca.construcoes@gmail.com, Contato: (11) 9656-73852, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Correia de Assumpção**

I – Dos Fatos:

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, mesmo tendo sido convocado para entregar os itens em sua ARP, não efetuou a entrega dos objetos em data estipulado pelo Termo de Referência, que é de 15 (quinze) dias, onde a entrega encontra-se com um atraso de mais de 30 (trinta) dias.

II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pela Secretaria de Saúde, decide-se pelo**cancelamento da Ata de Registro de Preços 10/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 03/2024**.

III – Da Fundamentação Legal:

O cancelamento dos itens registrados encontra amparo nas disposições contidas no item 9.1.1 da Ata de Registro de Preços, Decreto Municipal 03/2024.

IV – Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos do art. 175 da Lei Nº 14.133/2021.

V – Das Disposições Gerais:
O efetivo cancelamento de item Registrado se dará a partir da publicação deste termo.
Colônia Leopoldina/AL, 04 junho de 2024.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

ELISÂNGELA LIMA PRAZINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:7C05A20C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403050011

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 202403050011, HOMOLOGO o pregão eletrônico nº 03/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, que teve por empresa ora arrematantes: MV COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 50.438.061/0001-03, vencedora dos Lotes: 1, 3, 7, 8, 9, 38, 39 e 40, com valor global de R$ 67.183,20 (Sessenta e sete mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos); NETO MÓVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.978.808/00001-06, vencedora dos Lotes: 2, 16 e 22, com valor global de R$ 18.851,88 (Dezoito mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos); H DA CRUZ SANTANA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.380.057/0001-24, vencedora dos Lotes: 4, 27, 31, 32 e 48, com valor global de R$ 40.069,44 (Quarenta mil sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 37.673.034/0001-57, vencedora dos Lotes: 6, 35 e 36, com valor global de R$ 47.001,36 (Quarenta e sete mil um real e trinta e seis centavos); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 40.061.199/0001-82, vencedora dos Lotes: 10, 11, 33, e 41, com valor global de R$ 13.542,14(Treze mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatorze reais); BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.329.312/0001-81, vencedora dos Lotes: 12, 19, 20, 21, 45, 46 e 47, com valor global de R$ 306.544,14 (Trezentos e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos); ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.323.297/0001-30, vencedora dos Lotes: 17, 18, 42, 43, 44 e 49, com valor global de R$ 21.780,20 (Vinte e um mil setecentos e oitenta reais e vinte centavos); GHPS BARRETO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.103.616/0001-44, vencedora dos Lotes: 23, 24, e 25, com valor global de R$ 14.623,91 (Quatorze mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e um centavos); SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.309.056/0001-60, vencedora dos Lotes: 29 e 51, com valor global de R$ 5.464,98 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos); SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 46.344.050/0001-97, vencedora do Lote: 34, com valor global de R$ 5.131,28 (Cinco mil cento e trinta e um reais e vinte e oito centavos) e ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.538.349/0001-10, vencedora do Lote: 37, com valor global de R$ 1.488.00 (Um mil quatrocentos e oitenta e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. Coqueiro Seco/AL, 10 de julho de 2024.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403050011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **MV COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 50.438.061/0001-03**.
Valor Global da ARP R$ **67.183,20 (Sessenta e sete mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 10 de julho de 2024.
MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador
DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403050011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **MV COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 50.438.061/0001-03**.
Valor Global da ARP R$ **67.183,20 (Sessenta e sete mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 10 de julho de 2024.
MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador
DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403050011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **NETO MÓVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.978.808/00001-06**.
Valor Global da ARP R$ **18.851,88 (Dezoito mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 10 de julho de 2024.
MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador
ELIANE HONORATO GEORGE DA SILVA
Fornecedor Beneficiário

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403050011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **H DA CRUZ SANTANA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.380.057/0001-24**.
Valor Global da ARP R$ **40.069,44 (Quarenta mil sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 10 de julho de 2024.
MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador
HIGOR DA CRUZ SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403050011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 37.673.034/0001-57**.
Valor Global da ARP R$ **47.001,36 (Quarenta e sete mil um real e trinta e seis centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 10 de julho de 2024.
MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador
GUSTAVO FELIPE VAZ
Fornecedor Beneficiário

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403050011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 40.061.199/0001-82**.
Valor Global da ARP R$ **13.542,14 (Treze mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 10 de julho de 2024.
MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador
RAISSA RABÊLO FERREIRA
Fornecedor Beneficiário

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403050011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.329.312/0001-81**.
Valor Global da ARP R$ **306.544,14 (Trezentos e seis mil quinhentos e quarenta e quatro mil e quatorze reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 10 de julho de 2024.
MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador
LUCAS GRIEBELER SANDI
Fornecedor Beneficiário

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403050011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.323.297/0001-30**.
Valor Global da ARP R$ **21.780,20 (Vinte e um mil setecentos e oitenta reais e vinte centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 10 de julho de 2024.
MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador
ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
Fornecedor Beneficiário

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403050011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário **GHPS BARRETO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.103.616/0001-44**.
Valor Global da ARP R$ **14.623,92 (Quatorze mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 10 de julho de 2024.
MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador
GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO
Fornecedor Beneficiário

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403050011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.309.056/0001-60**.
Valor Global da ARP R$ **5.464,98 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 10 de julho de 2024.
MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador
JUAN CARLOS FARIA SILVA
Fornecedor Beneficiário

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403050011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 46.344.050/0001-97**.
Valor Global da ARP R$ **5.131,28 (Cinco mil cento e trinta e um reais e vinte e oito centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 10 de julho de 2024.
MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador
CLEITO PITZ DOS SANTOS
Fornecedor Beneficiário

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202403050011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.538.349/0001-10**.
Valor Global da ARP R$ **1.488,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e oito reais).**

PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 10 de julho de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

BRENO MARQUE ASSUNÇÃO
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:2C34F5AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMCS Nº 001/2021/SMS-FMS

Partes: PMCS e Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH
Objeto: fica revisado e alterado o montante a ser repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para o Instituto de Desenvolvimento Humano _ IDH, no período de vigência do termo de colaboração, passando o valor para R$. 2.710.754,00 (Dois milhões setecentos e dez mil setecentos e cinquenta e quatro reais).
Ratificam-se, permanecendo assim, válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições acordadas anteriormente.
Data de assinatura: 02/03/2022

ALINE AUGUSTA TENÓRIO TOLEDO DA COSTA –
Secretária Municipal de Saúde

THALLYSSON PINTO CÂNDIDO –
Presidente IDH

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO. AL

Primeiro Aditamento ao Termo de Colaboração PMCS nº 001/2021/SMS-FMS
Partes: PMCS e Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH
Objeto: A vigência deste Primeiro Aditamento tem início em 01.09.2022 e término em 31.08.2023.
Dos Recursos Financeiros: No período de vigência deste Termo a Secretaria Municipal de Saúde repassará para o Instituto de Desenvolvimento Humano _IDH, o valor de R$. 3.012.000,000 (Três milhões e doze mil reais).
Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Termo de Colaboração PMCS nº. 001/2021/SMS-FMS.
Data de assinatura: 31/08/2022

ALINE AUGUSTA TENÓRIO TOLEDO DA COSTA –
Secretária Municipal de Saúde

THALLYSSON PINTO CÂNDIDO –
Presidente IDH

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:DE7CC04C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024 2° CHAMADA
PROCESSO N.º 03200029/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS.

EMPRESA VENCEDORA

AUTO POSTA DA PEDRA LTDA CNPJ N° 05.518.639/0001-87
Lote 01 – R$ 261.600,00 - Porcentagem de 3,05%

Delmiro Gouveia/AL, 25 de julho de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0BC30BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.006917.2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), envasado em botijões com capacidade de 13 kg e Botijão vazio para gás GLP com capacidade de 13 kg denominado P - 13, visando atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais de Delmiro Gouveia-AL

EMPRESA VENCEDORA

SABOGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA CNPJ N° 11.989.287/0001-40
Lote 01 – R$ 203.866,80
Lote 02 – R$ 67.852,30

Delmiro Gouveia – AL, 25 de julho de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:381DCAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR. – TRATA-SE DA TERCEIRA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 01 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 25 de julho de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:EFFE3D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. – TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha

descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 01 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 25 de julho de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:57F3A165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0700.006549/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA – AL.

EMPRESA VENCEDORA

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ N° 40.061.199/0001-82.

Lote 03 – R$ 51.420,00

Lotes fracassados: 01, 02, 04 e 05.

Delmiro Gouveia – AL, 25 de julho de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9E6CDD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO, REALIZADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

CONTRATO N° 55/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Elaine Rodrigues dos Santos
CPF N°: 123.872.394-23
OBJETO: Contratação de Show artístico com Banda musical Elaine Rodrigue para apresentação no dia 27 de julho de 2024, durante a Realização dos festejos em alusão ao Encerramento dos São João nas Comunidades, que acontecerá no Distrito de Barragem Leste, município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATO N° 56/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Leandro Nogueira da Silva
CPF N°: 121.808.884-22
OBJETO: Contratação de Show artístico com grupo musical Léo Vaqueiro para apresentação no dia 28 de julho de 2024, durante a Realização dos festejos em alusão a Missa de Vaqueiro, que acontecerá no Povoado Juá, município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRATO N° 57/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Jackson Alexandre Costa Cavalcante
CNPJ N°: 23.493.546/0001-27
OBJETO: Contratação de Show artístico com dupla musical Iraildo Livino para apresentação no dia 28 de julho de 2024, durante a Realização dos festejos em alusão a Missa de Vaqueiro, que acontecerá no Povoado Juá, município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CONTRATO N° 58/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Amanda Alexandre dos Santos
CPF N°: 150.154.554-02
OBJETO: Contratação de Show artístico com dupla musical Amanda e Bruna para apresentação no dia 27 de julho de 2024, durante a Realização da 2ª Pega de Boi no Mato, que acontecerá na Chácara Boa Vista, município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 010/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:C3490AA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **011/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **PV PNEUS EIRELI – ME (CNPJ/MF nº 21.848.971/0001-66)** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.** Publica-se e Cumpra-se.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:5B0E4020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026 , DE 25 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 026 , DE 25 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de levar ao conhecimento de todos os agentes públicos municipais (Secretários, Superintendentes, Presidentes e demais titulares de cargos de hierarquia equivalente na estrutura organizacional do Poder Executivo, aos titulares de cargos de direção superior na Administração Direta e Indireta, bem como os servidores efetivos e comissionados), as condutas que são consideradas como vedadas durante o período eleitoral, previstas nos arts. 40, 73 e ss., da Lei nº 9.504/97, bem como das Resoluções editadas pelo TSE;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a prática de quaisquer atos (condutas) por parte de agentes desta Administração, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nas eleições próximas, intervindo no equilíbrio do pleito que se avizinha, que poderão culminar na responsabilização injustificada desta Gestão Municipal e de seu Prefeito;

CONSIDERANDO que para a fiel observância dos princípios e normas legais vigentes é salutar a orientação aos servidores e agentes públicos do Município quanto às condutas vedadas, e;

CONSIDERANDO, finalmente, que o descumprimento dos normativos de regência, inclusive deste normativo, implicarão na apuração e responsabilização dos praticantes das condutas tidas como vedadas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as condutas vedadas aos Agentes Públicos Municipais no ano de 2024, por tratar-se de ano eleitoral.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I – Agente Público: quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

II – Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta: Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito, todas as unidades desconcentradas (escolas, unidades de saúde, etc).

III – Órgãos ou Entidades da Administração Pública Indireta: Autarquias, Sociedade de Economia Mista e Fundações.

Art.3° Fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte dos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta Municipais, excetuando-se:

I – os casos de calamidade pública, de estado de emergência, caracterizados, reconhecidos e homologados na forma da lei;

II – os programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício de 2023.

Parágrafo único.Em 2024, os programas sociais de que trata o inciso II não poderão ser executados por entidades nominalmente vinculadas a candidato (a) ou por esse (a) mantida.

Art. 4° É vedado fazer ou permitir uso promocional em favor de qualquer candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

Art. 5° É vedada aos agentes públicos municipais a cessão, permissão ou qualquer forma de utilização de bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta, em benefício de candidato, partido político ou coligação nas eleições de 2024.

§1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se, inclusive, às imagens e gravações sonoras captadas pelos organismos de comunicação do Poder Executivo ou por empresas que tenham sido contratadas para tal fim.

§2 ° É ressalvada da proibição do *caput* a realização de convenção partidária.

Art. 6° É vedado usar materiais ou serviços custeados pela Administração Pública que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.

Parágrafo único. Inclui-se na vedação do *caput*, a realização de eventos e festividades a título de confraternização com recursos públicos, bem como a utilização de e-mail institucional, telefones e grupos de watsApp das Secretarias e Órgãos, salvo se utilizados em benefício do serviço público.

Art. 7° É vedado ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado sem remuneração ou em gozo de férias.

Parágrafo Único. Fica expressamente proibida qualquer forma de divulgação de propaganda ou de manifestação individual em apoio a qualquer candidato no âmbito interno das repartições públicas municipais.

Art. 8° Fica vedado aos agentes políticos e servidores do Poder Executivo Municipal:

I – a prática, no horário de expediente, de qualquer ato de natureza político-eleitoral, sujeitando-se o agente às penalidades administrativas respectivas, devendo, ainda, ser comunicado aludido fato ao Ministério Público Eleitoral, a quem compete à adoção das providências necessárias a dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.504/1997;

II – as manifestações silenciosas, em horário de expediente, denotando preferência por determinado candidato, inclusive por meio de redes sociais, tais como a colocação de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária ou outro engenho nas dependências internas do local de trabalho, em veículos oficiais ou custeados com recursos públicos, bem como a utilização (no horário de expediente e no âmbito interno das repartições públicas) de camisetas, bonés, broches, dísticos, faixas e qualquer outra peça de vestuário que contenha alusão,ainda que indireta, de caráter eleitoral;

III – a menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a candidatos, partidos ou coligações no momento da prestação dos serviços do Município ou distribuição gratuita de bens.

§1° A violação do disposto neste artigo deverá ser imediatamente comunicada à Procuradoria Geral do Município para a adoção dos procedimentos administrativos cabíveis para apuração e responsabilização dos infratores.

§2° A conduta vedada por este artigo deverá ser imediatamente suspensa pela autoridade hierarquicamente superior do responsável por sua prática, tão logo tenha ciência do fato, sob pena de responsabilidade solidária, na forma da Lei.

§3° A suspensão prevista no parágrafo anterior poderá, conforme a gravidade do caso, ensejar a adoção das medidas cabíveis para esclarecimento ao público alcançado pela prestação de serviços ou distribuição gratuita de bens, de que essas ações não constituem qualquer tipo de benesse pessoal, mas, apenas, dever do Município.

Art. 9° É vedado empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito. Os valores deverão ser reajustados pelo IPCA, aferido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, a partir da data em que foram empenhados.

Art.10 No período compreendido entre 6 de julho de 2024 até a posse dos eleitos, aos agentes públicos da esfera administrativa municipal é vedado nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex-officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os casos de:

a) nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados o início do prazo previsto no *caput* deste artigo;

c) nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11 No período compreendido entre 6 de julho de 2024 e as eleições, aos agentes públicos da esfera administrativa municipal é vedado:

I – sendo candidatos a cargos dos Poderes Executivo (Prefeito e Vice-Prefeito) ou Legislativo (Vereadores), participar de inaugurações de obras públicas;

II – contratar shows artísticos pagos com recursos públicos na realização de inaugurações.

§1° Estende-se à vedação do inciso I deste artigo:

a) a presença em inaugurações, palanque ou outro local de destaque, de qualquer autoridade pública que esteja disputando cargo eletivo nas eleições de 2024.

§2° A inobservância ao disposto neste artigo sujeitará os responsáveis as sanções administrativas cabíveis, como deverá ser comunicada ao Ministério Público Eleitoral, a quem caberá adotar as providências visando à cassação do registro ou do diploma.

Art. 12 No período compreendido entre 6 de julho de 2024 e as eleições, aos agentes públicos da esfera administrativa municipal é vedado:

I – fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e características de funções de governo;

II – autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

III – a divulgação de qualquer tipo de publicidade institucional que seja custeada com recursos públicos e/ou veiculadas em veículos oficiais do ente público.

§1° A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (Constituição Federal, art. 37, § 1°).

§2° Excetua-se dos incisos II e III a publicidade institucional (de caráter emergencial) que vier a ser prévia e expressamente autorizada pela Justiça Eleitoral, nos termos da legislação eleitoral e obedecidas as disposições deste Decreto.

§3° Considera-se publicidade institucional, para o efeito deste Decreto, toda e qualquer veiculação, exibição, exposição ou distribuição de peças e materiais de propaganda ou marketing em qualquer meio de comunicação, que, cumulativamente, venha a ser realizada por iniciativa dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, seja paga pelos cofres públicos, e que verse sobre ato, programa, obra, serviço e campanhas de governo ou órgão público.

§4° A Secretaria Municipal responsável pela comunicação social deverá, com a necessária antecedência, determinar a suspensão da programação das ações de publicidade institucional que, por sua atuação direta, seja realizada em emissoras de rádio e televisão, na Internet, em jornais e revistas ou em quaisquer outros meios de divulgação, inclusive as matérias que são divulgadas no diário oficial do município.

§5° Ressalva-se das vedações dos incisos I e II, a critério da Justiça Eleitoral, se a divulgação informativa tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo, desde que prévia e expressamente autorizada pela Justiça Eleitoral;

§6° Fica a Secretária(o) Municipal responsável pela comunicação social, ou servidor por ela designado, nomeada(o) como autoridade responsável para, nos termos do artigo 30, inciso VIII do Código Eleitoral, formular consulta à Justiça Eleitoral, em nome do Município, com o concurso da Procuradora-Geral do Município ou de Procurador do Município especialmente designado, nas matérias relativas à divulgação de publicidade institucional que se apresentarem grave e urgente necessidade pública.

Art. 13 Fica proibida a convocação de cadeia de rádio ou televisão para a realização de pronunciamento público por qualquer membro da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal, salvo quando se tratar de matéria urgente, relevante e característica das funções de Governo, observado o procedimento previsto nos artigos 11 e 12 deste Decreto, no que couber.

Art. 14 Na hipótese de grave e urgente necessidade pública em que for imprescindível a divulgação de publicidade institucional e pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, caberá ao Secretário Municipal de Comunicação Social solicitar previamente à Justiça Eleitoral, em nome do Município e com o concurso da ProcuradoriaGeral do Município ou de Procurador do Município especialmente designado, o reconhecimento da situação excepcional, nos termos do que dispõe o artigo 73, inciso VI, alínea b, in fine, da Lei n° 9.504/1997.

Art. 15 Os Secretários Municipais (e cargos a ele equiparados) e os Dirigentes dos demais órgãos da Administração Direta e Indireta que entenderem ser necessária a divulgação de publicidade institucional, deverão solicitar à Secretaria Municipal responsável pela comunicação social, em concurso com a Procuradoria Geral do Município, a formalização de requerimento à Justiça Eleitoralcom vistas à necessária autorização prévia para a veiculação pretendida.

§1° As solicitações encaminhadas, na forma do *caput* deste artigo, deverão ser justificadas e instruídas com os seguintes documentos:

I – demonstrativo da situação de grave e urgente necessidade pública;
II – as respectivas peças e materiais de divulgação, sob a forma de roteiros, layouts, story-boards ou “monstros;”

III – a indicação do tipo de veículo de mídia adequado à divulgação, com o quantitativo e o período estimado de veiculação; e

IV – Plano de Mídia, se houver.

§2° A veiculação, distribuição ou exibição de qualquer peça publicitária somente poderá ser realizada, após a manifestação expressa da Justiça Eleitoral a autorizando.

Art. 16 Fica determinado aos Secretários Municipais e aos demais dirigentes de órgãos da Administração Indireta, que façam retirar dos sítios do Poder Executivo Municipal na Internet, a partir de 6 de julho de 2024, como de suas redes sociais, tudo o que possa constituir sinal

distintivo de ação de publicidade institucional objeto de controle da legislação eleitoral.

Parágrafo Único. Fica proibida a inclusão, determinando-se sua retirada, se porventura existentes nos sítios mantidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo na Internet, de todas as fotografias ou imagens que apresentem a figura de eventuais candidatos a cargos eletivos em 2024.

Art. 17 A partir de 06 de julho de 2024, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta poderão, quando solicitados pela Justiça Eleitoral ou pelos Juízes Eleitorais, ceder funcionários em casos específicos e de forma motivada pelo período de até 3 meses depois da eleição.

Art. 18Fica determinado aos Secretários e Superintendentes Municipais, aos dirigentes dos órgãos da Administração Indireta, bem como a todos os servidores que lhes são subordinados, a estrita obediência das normas legais e regulamentares dispostas para os Agentes do Poder Público no período eleitoral, especialmente as regras constantes dos artigos 73 a 78 da Lei Federal n.◦ 9.504/1997.

Art. 19 Fica vedado aos servidores públicos municipais afastados de seus cargos para concorrer a mandato eletivo, realizar campanha, comparecer nas repartições públicas, bem como exercer influência sobre os colegas de trabalho no horário de expediente, a fim de recrutar votos.

Parágrafo Único. Fica vedado a qualquer candidato ingressar em repartição pública ou em qualquer prédio ou estabelecimento que preste serviço público de qualquer natureza, para fazer qualquer gravação, registro, entrevista ou filmagem, devendo o interessado, no caso desses intentos, requerer autorização para esses registros ao(à) Secretário(a) Municipal da pasta respectiva, a fim de obter expressa autorização para esse fim e agendamento de dia e hora para registro, como forma de evitar tumultos ou atrapalhar as atividades realizadas no local.

Art. 20 A infração a qualquer dispositivo dos termos deste Decreto e da Legislação Eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do Agente Público que a cometer, sujeitando-se à responsabilidade administrativa, civil e penal pelos atos a que der causa.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dois Riachos, Alagoas, aos 25 de julho de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:516E98CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº027, DE 25 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº027, DE 25 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA, SECRETARIAS E ÓRGÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a prática de quaisquer atos (condutas) por parte de agentes desta Administração, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nas eleições próximas, intervindo no equilíbrio do pleito que se avizinha, que poderão culminar na responsabilização injustificada desta Gestão Municipal e de seu Prefeito;

CONSIDERANDO que para a fiel observância dos princípios e normas legais vigentes é salutar a orientação aos servidores e agentes públicos do Municípioquanto às condutas vedadas;

CONSIDERANDO, ainda e por fim, que o público em geral, continuará sendo atendido pela Prefeitura, e por seus servidores, com presteza, zelo e dedicação, não ocorrendo eventual solução de continuidade das atividades desempenhadas,

DECRETA:

Art. 1º - A partir desta data, o expediente na Prefeitura, Secretarias e Órgãos municipais será desenvolvido de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, inclusive no que pertine ao atendimento ao público.

Parágrafo único – Referida determinação pode sofrer ajustes e abrandamentos, notadamente no que pertine as atividades de saúde pública, educação, assistência social, limpeza urbana, dentre outras.

Art. 2º - Os Secretários Municipais e Diretores de Órgãos deverão estabelecer, em suas respectivas Secretarias e Órgãos, caso necessário, critérios de revezamento e rodízio de servidores, para que cada um possa cumprir sua jornada normal de trabalho, em consonância com o intervalo intrajornada e o horário de atendimento ao público.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Riachos, Alagoas, aos 25 de julho de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:820FD3D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Dispensa de licitação nº: 001/2024
Processo Administrativo nº: 049/2024

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, comunica a todos sobre a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços para Transmissão das Sessões da Câmara Municipal. O modelo de cotação de preços e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, e as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 30 de julho de 2024 até às 23:59hs, no endereço de e-mail: camaramunicipalfd@gmail.com.

PAULO ROBERTO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:BE082CAA

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Dispensa de licitação nº: 002/2024
Processo Administrativo nº: 050/2024

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, comunica a todos sobre a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de Licenciamenrto e Concenssão de Software de Contabilidade Pública, Licitações e Obras. O modelo de cotação de preços e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, e as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 30 de julho de 2024 até às 23:59hs, no endereço de e-mail: camaramunicipalfd@gmail.com.

PAULO ROBERTO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:D19BD62F

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Dispensa de licitação nº: 003/2024
Processo Administrativo nº: 051/2024

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, comunica a todos sobre a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para o Fornecimento de Material de Limpeza, Copa e Cozinha. O modelo de cotação de preços e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, e as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 30 de julho de 2024 até às 23:59hs, no endereço de e-mail: camaramunicipalfd@gmail.com.

PAULO ROBERTO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:231C4345

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Dispensa de licitação nº: 004/2024
Processo Administrativo nº: 052/2024

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, comunica a todos sobre a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para o Fornecimento de Alimentos. O modelo de cotação de preços e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, e as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 30 de julho de 2024 até às 23:59hs, no endereço de e-mail: camaramunicipalfd@gmail.com.

PAULO ROBERTO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:59D68FEC

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Dispensa de licitação nº: 005/2024
Processo Administrativo nº: 053/2024

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, comunica a todos sobre a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para a Prestação de Serviços com o Fornecimento de Internet para o Prédio da Câmara Municipal . O modelo de cotação de preços e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, e as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 30 de julho de 2024 até às 23:59hs, no endereço de e-mail: camaramunicipalfd@gmail.com.

PAULO ROBERTO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:9571C10F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2024, DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ARTIGO N.º 57 DA LEI MUNICIPAL 523/2021 EM FAVOR DA SERVIDORA DIONE ALMEIDA CAVALCANTE DE LIMA.

Portaria Nº 10/2024, de 05 de abril de 2024.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 002/2024, de concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária - **Artigo n.º 57 da Lei Municipal 523/2021** em favor da servidora Dione Almeida Cavalcante de Lima.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras,
RESOLVE:

Art. 1 – Retificar a Portaria nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição à servidora Dione Almeida Cavalcante de Lima, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 724.493.224-34 e RG sob nº 950879 - SSP/AL, admitida em 01 de março de 1991, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 494, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, com base no artigo 57 Incisos I, II, III, IV e § 1º da Lei Municipal 523/2021 de 16 de abril de 2021, com integralidade, com proventos correspondentes a última remuneração contributiva, e reajuste pela paridade, de acordo com o §2º, I, e §3º, I, ambos do art. 57 da Lei 523/2021, acrescidos de 25% de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 021/2023 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 05 de abril de 2024.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 05 de abril de 2024.

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle.

Publicado por:
José Carlos Gomes de Lima
Código Identificador:655FB842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de mesas e cadeiras de plásticos.
PROCESSO: 0722.0002.053/2024.
INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:75D700BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 021 DE 25 DE JULHO 2024.

PORTARIA Nº 021 DE 25 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data, o servidor HELTON DJOSEPHE AMANCIO SANTANA, portador do CPF nº 064.372.234-30, do Cargo em Comissão de Secretario Adjunto de Comunicação Social, para o qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido cargo em comissão supra citado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), 25 de julho de 2024.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita.

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:FDC7D161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 022 DE 25 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 022 DE 25 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data, o servidor JHONATAN JEFERSON DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 128.532.944-98, do Cargo em Comissão de Assesso Especial da Secretaria Municipal de Comunicação Social, para o qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido cargo em comissão supra citado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), 25 de julho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita.

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:6B5A368C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 023 DE 25 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 023 DE 25 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data, o servidor MARCO ANTONIO CAVALCANTE DA COSTA, portador do CPF nº 894.709.824-87, do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Articulação Política, para o qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido cargo em comissão supra citado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), 25 de julho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita.

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:B673C28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 024 DE 25 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 024 DE 25 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data, o servidor JOSE ELIEZER DA COSTA, portador do CPF nº 020.950.504-44, do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, para o qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido cargo em comissão supra citado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), 25 de julho de 2024.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita.

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:6385414A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA DE Nº 025 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 025 DE 25 DE JULHO DE 2024
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor HELVIO LINS ALBUQUERQUE NETO, portador do CPF 080.027.884-43,

matrícula nº 3802, da função de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando atos em contrário e extinguindo por definitivo o vínculo criado através do contrato de prestação de serviços.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), 25 de julho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita.

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:AD2791FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 026 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 026 DE 25 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data, o servidor FRANCISCO ASSIS BARRETO NETO, portador do CPF nº 111.931.674-00, do Cargo em Comissão de Diretor Geral de Comunicação, para o qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido cargo em comissão supra citado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), 25 de julho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita.

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:59AF1B52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATEGUARA
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Município de Ibateguara (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE IBATEGUARA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a necessidade de **Contratação de empresa em serviços de engenharia para elaboração de Projetos Executivos para execução de construção/reforma/ampliação, na sede da Câmara Municipal de Ibateguara/AL.**
JUSTIFICATIVA: Considerando que a estrutura física atual da Câmara Municipal de Ibateguara, já está precisando de passa por construção/reforma/ampliação para o bom andamento das atividades junto aos funcionários e atendimento ao público. Observou-se a necessidade para melhor desempenho de suas atividades e atender a população quando procurados, oferecendo um ambiente confortáveis e acessíveis para os servidores e visitantes. Gerando assim a necessidade de contratação de projeto básico, uma vez que esta Casa não conta com profissional tecnicamente habilitado para executar tais serviços.
Solicitamos que os interessados realizem o agendamento da visita técnica através do e-mail: cplcamaraibateguara@gmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis, a se enecerrar às 23h59s do dia 31/07/2024 (quarta-feira). Para a apresentação das cotações de preços fica estabelecido de 08 (oito) dias úteis, ou seja, até 12/08/2024.
Ibateguara/AL, 25.07.2024

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:50301A6A

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCOR. 003/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 003/20224 do Tipo Menor Preço Global, referente ao Processo Administrativo nº 06030033/2024, **Objeto:** Contratação de empresa sob Registro de Preços para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos e drenagem de diversas ruas no Município de Ibateguara/AL. **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o processo em favor da empresa **Barbosa e Santos Construções Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.644.162/0001-56, com fundamento no artigo 17, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que o processo produza seus efeitos jurídicos e legais.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:EDEF9FC1

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCOR. 003/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

Processo Administrativo nº 06030033/2024. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Objeto**: Contratação de empresa sob Registro de Preços para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos e drenagem de diversas ruas no Município de Ibateguara/AL. **Contratante:** Município de Ibateguara. **Contratada:** Barbosa e Santos Construções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.644.162/0001-56, sediada a Rua Danilo de Carvalho Houly nº 329, Centro, CEP: 57.420-000, Batalha/AL. **Valor:** R$ 3.078.070,63 (três milhões, setenta e oito mil, setenta reais e sessenta e três centavos). **Recursos:** Federal e Próprio. **Vigência:** 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:4AEC64ED

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCOR. 004/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 004/20224 do Tipo Menor Preço Global, referente ao Processo Administrativo nº 06180016/2024, **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para reconstrução de 01 (uma) ponte e substituição de bueiro por 01 (uma) ponte, situadas no Distrito de Canastra, zona urbana do Município de Ibateguara/AL. **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o processo em favor da empresa **MF ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.711.285/0001-02, sediada a Rua Manoel Maia Nobre nº 108, Bairro: Farol, CEP: 57.050-120, Maceió/Alagoas, com fundamento no artigo 17, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que o processo produza seus efeitos jurídicos e legais.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:EBF9C295

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 027.2024

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

PROC. ADM. Nº 06170028/2024. **CONTRATO Nº** 06170028-1/2024. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara**. CONTRATADA:** Jorge de Altinho A. Assunção Produções Artísticas Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 18.826.789/0001-08, sediada a Rua Silveira Lobo nº 32, Poço da Panela, CEP: 52.061-030, Recife/PE. **OBJETO:** Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico do cantor "Jorge de Altinho" destinado ao Festival do Frio deste Município. **VIGÊNCIA:** 04/07/2024 à 04/01/2025**. VALOR:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). No valor pago pela apresentação está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), alimentação, cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: Funcional Programática: 17.1717.13.392.0010.2.068 – Festival do Frio. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:80466CC7

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 028.2024

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

PROC. ADM. Nº 06170029/2024. **CONTRATO Nº** 06170029-1/2024. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara**. CONTRATADA:** Felipe Amorim & Cia Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 43.144.561/0001-77, sediada a Av. Washington Soares, 3663, Sala 1103 - Torre 1, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, Fortaleza/CE. **OBJETO:** Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico do cantor "Felipe Amorim" destinado ao Festival do Frio deste Município. **VIGÊNCIA:** 19/07/2024 à 19/01/2025**. VALOR:** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). No valor pago pela apresentação está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), alimentação, cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: Funcional Programática: 17.1717.13.392.0010.2.068 – Festival do Frio. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:7012B0AB

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX 029/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

PROC. ADM. Nº 07100010/2024. **CONTRATO Nº** 07100010-1/2024. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara**. CONTRATADA:** BCM Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ n° 07.728.465/0001-02, sediada a Rua José Barbosa, 465-B, 1º andar, Sala 05, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB. **OBJETO:** Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico da "Banda Collo de Menina" destinado ao Festival do Frio deste Município. **VIGÊNCIA:** 22/07/2024 à 22/01/2025**. VALOR:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). No valor pago pela apresentação está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), alimentação, cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: Funcional Programática: 17.1717.13.392.0010.2.068 – Festival do Frio. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:E34A83DD

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor Contratual do Contrato de Adesão n° 005/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 06/2023 da Prefeitura de Atalaia. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** E J M Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.995.550/0001-38. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Décima Primeira do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor contratual, totalizando o valor de **R$ 124.461,00** (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e um reais) representando um acréscimo de cerca de **10,8%** (dez, vírgula oito por cento) do valor inicialmente contratado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Décima Primeira do termo original e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:09A5056F

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PE 017/2021

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 004/2021 - oriundo do Pregão Eletrônico n° 017/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.442.698/0001-59. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Sétima do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **14/07/2025**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Sétima do termo original e inciso II do Art. 57 da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:A409635F

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CP 001/2022

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Credenciamento oriundo da Chamada Pública n° 001/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara.

CONTRATADA: Clínica e Laboratório Brasil Ltda, CNPJ nº 03.357.628/0001-37. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Sexta, do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **23/03/2025**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Sexta do termo original e Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:8438C301

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA O GESTOR DE RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE INHAPÍ – ALAGOAS.

A Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE INHAPÍ – ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 119, de 27 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas na Portaria MPS nº 519, de 29 de agosto de 2011, Resolução CMN nº 3922, de 25 de novembro de 2010 e Lei Federal nº 9717, de 27 de novembro de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. SILAS NUNES DE OLIVEIRA, CPF nº 373.763.144-15**, para exercer, a partir desta data, sem prejuízo das atribuições do cargo, as funções de **GESTOR DE RECURSOS**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapí/Al, 01 de fevereiro de 2021

SILAS NUNES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do INHAPIPREV
Portaria PMI nº 29/21

JENNYFER REGINA FEITOSA DA COSTA
Diretora Administrativo e Financeiro
Portaria IPREV Nº 01/21

DAVI AUGUSTO SOUZA GOMES
Diretor de Previdência e Benefícios
Portaria IPREV Nº 02/21

CARLOS ANDRÉ BARBOSA LIMA
Contador Público Previdenciário
Portaria IPREV Nº 03/21

JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR
Controlador Interno
Portaria IPREV Nº 08/21

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:C149B830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 046/2024

Processo N° 0327.003/2023
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 006/2023
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCAO LTDA,
CNPJ nº 11.101.437/0001-38.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento material de construção, para atender aos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL.
Vigência: até 15 de outubro de 2024.
Valor Global: R$4.048.706,80 (quatro milhões, quarenta e oito mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos).
Celebrado: em 15/07/2024.
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:80E55CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 039/2024

Processo N° **0524.005/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **018/2024**
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: H. F. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,
CNPJ nº 30.807.771/0001-56**.**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Show artístico musical conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município Inhapi-AL.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor Global: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Despesas com Artística e Músicos	R$ 300.000,00
Despesas Administrativas	R$ 40.000,00
Translado	R$ 32.000,00
Produção	R$ 16.000,00
Hospedagem	R$ 10.000,00
Diárias de Alimentação	R$ 2.000,00

Celebrado: em 25/07/2024.
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:BA268BCC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE JACARÉ DOS HOMENS – AL, PARA APRESENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DEAPLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAB COM A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICIPIO DE JACARÉ DOS HOMENS, ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro,as noves horas,na sala de reunião da Câmara Municipal de vereadores de Jacaré dos Homens,na sala de reuniões Ver.Gervázio Ferreira Barbosa, na Rua Monsenhor Freitas Machado Nº 18,centro, CEP de nº 57430-000,Jacaré dos Homens –AL, reuniram-se em primeira convocação, em reunião ordinária membros do Conselho Municipal de Cultura de Jacaré dos Homens, constituídos sob a Lei Nº 409 de 06 de agosto de 2020, CMC, composto pe
Representante da CULTURA PRESIDENTE. **Jacqueline Madeiro CPF . 052.599.194-83 Residente na Praça José Teófilo da Silva,**nº 64 Centro Jacaré dos Homens Alagoas **,Representando o**

poder EXECUTIVO a **SUPLENTE :**Angélica do Carmo dos Santos CPF .084.168.824-95 Residente no loteamento Claudio Silva rua projetada Jacaré dos Homens - Al. **Representante do poder Legislativo TITULAR** Davi Andrade Rodrigues CPF 026 .211.604-92 Residente Praça Emerência Campos s/n Bairro Santa Ana Jacaré dos Homens - Al .**Representante da Associação da Mulheres do Pau Ferro TILULAR** Cleomárcia Acioli de Souza CPF. 084.039.144-74 Povoado Pau Ferro-Jacaré dos Homens – AL**SUPLENTE**: Quitéria Andrade da Silva CPF 051.476.694 -85 Residente Povoado Pau ferro Jacaré dos Homens,AL **Representante do Grupo Novo Horizonte Artesanato Povoado Caititu .TITULAR** Risoleide Santos da Silva Cordeiro Residente no Povoado Caititu Jacaré dos Homens Alagoas .**Representantes da Comunidade Quilombolas do Alto da Madeira SUPLENTE :**Ana Angélica dos Santos da Silva ,CPF 2721 .142.378 -90 Residente no Povoado Alto da Madeira Jacaré dos Homens Alagoas.**Representando o Artesanato Crochê TITULAR** Enaura Costa da Silva CPF 391.721.554.34 Residente na Rua Antonio vieira Filho n°362 lot. Santo Antonio Centro Jacaré dos Homens- Al .**SUPLENTE** : Lucécia Silva Semião de Farias CPF.485.498.524-53 Residente no Loteamento Claudio Silva Rua projetada centro Jacaré dos Homens – Al.**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CAITITU REMANESCENTE DE QUILOMBOLA ,** Srª Margarida Feitosa de Andrade CPF 457.587.514.72 ,Residente no Povoado Caititu- Jacaré dos Homens /AL.

Nesta ata registramos a ausência justificadas de Jamison Galdino Maciel, Maria de Lourdes Mota Parreira,Elis Costa dos Santos,Juliana da Silva Medeiros. Na ocasião a Presidente, Jacqueline Madeiro que assumiu os trabalhos, a secretária da reunião Enaura Costa da Silva leu a ordem do dia a qual foram convocados para esta reunião ordinária que tem seguintes objetivos: 1)Discussão e Aprovação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Adir Blanc- PNAB; 2) informações sobre projetos e ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal junto as ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura nos últimos anos 2020 a 2024, a da Lei Aldir Blanc 1 e a Lei Paulo Gustavo considerando as adequações orçamentárias , iniciando os trabalhos, a presidente deu por aberto a reunião com os conselheiros de acordo com suas disponibilidades. Iniciando com a fala a presidente; Nesta reunião iremos tratar da pauta lida com prioridade a Política Nacional Aldir Blanc, como é conhecida de todos é uma política que durará cinco anos, então durante esses cinco anos teremos apoio do Governo Federal, lembrando que este trabalho é intensificado com o Estado e Prefeituras, que conduz todo trabalho, com a participação e união do Conselho Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Cultura com esta união estamos hoje reunidos para contribuirmos na construção da elaboração do plano de anual aplicação dos recursos da PNAB- PAAR, pela equipe da secretaria Municipal de Cultura do Município de Jacaré dos Homens. O município realizou o cadastro do Plano de Ação na forma que o sistema pede, que são 3: O fomento cultural,o Custo Operacional e a implementação da política Nacional da Cultura Viva então são esses três itens que tem que ser preenchidos para assegurar que o recuso seja de fato bem distribuído, preenchendo da forma que o Ministério da Cultura orienta. Para a execução dos recursos a equipe da secretaria municipal de cultura aconselha que a melhor maneira para trabalhar seja elaborando 1 (um) único edital de premiação que será a melhor maneira para favorecer e alcançar todos os nossos produtores culturais em todas as áreas, diretamente, esse processo irá de certa forma facilitar o acesso ao recurso pelos munícipes. Considerando que teremos que trabalhar com o valor de R$ 57.421,21 (Cinqüenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), teremos ainda que realizar todos o processo via plataforma do Governo Federal (transferegov), e para isso será necessário a contratação de um técnico responsável para esse fim e como também a execução do edital proposto. Jacaré dos Homens é um município pequeno e com uma comunidade cultural resumida, e que necessita de acompanhamento para esse processo. Foi lançada a proposta e solicitamos a aprovação dos conselheiros, que foi feita por unanimidade, sem objeções ou dúvidas. A Presidente suspendeu a reunião pelo tempo de finalização desta ata, e após reaberta sessão, a mesma foi lida e aprovada e assinada em duas vias de igual teor a mesma segue assinada pela Presidente do Conselho Municipal de Cultura,por mim,secretária e por todos os mim e por todos os demais presentes.

Jacaré dos Homens (AL), 23 deJjulho de 2024

Membros do Conselho Municipal de Cultura de Jacaré dos Homens – CMC:

JACQUELINE MADEIRO
Presidente
Secretária Municipal de Cultura.

ENAURA COSTA DA SILVA
Secretária

ANGÉLICA DO CARMO DOS SANTOS
Suplente- Poder Executivo

DAVI ANDRADE RODRIGUES
Titular - Representante do Poder Legislativo

CLEOMACIA ACIOLE DE SOUZA
Titular – Associação das Mulheres do Pau –ferro

QUITÉRIA ANDRADE DA SILVA
Suplente - Associação das Mulheres do Pau –Ferro

RISOLEIDE SANTOS DA SILVA CORDEIRO
Titular – Grupo novo horizonte Artesanato

LUCECIA SILVA SEMIÃO DE FARIAS
Suplente do Grupo de Crochê

MARGARIDA FEITOSA DE ANDRADE
(Convidada).
Associação dos remanescentes de Quilombo do Caititu

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:2BB20146

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Dispensa de licitação nº: 09/2024
Processo Administrativo nº: 40/2024

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, comunica a todos sobre a realização de Dispensa de Licitação, cujo objeto é aaquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a merenda escolar em razão de licitação fracassada. O modelo de cotação de preços e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, e as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 31 de julho de 2024 até às 23:59hs, no endereço de e-mail: **cpljacuipe2018@gmail.com**.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:64A74CCE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 021/2024 - REPUBLICADO

Dispensa de Licitação nº 021/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de flores naturais, para distribuição/utilização na Secretária municipal de comunicação e eventos. Prazo: até às 23:59

do dia 29 de julho de 2024. Edital disponível no sítio eletrônico https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx.

Junqueiro/AL, 25 de julho de 2024.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:12ED254D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 057/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE. PROCESSO: 03260043/2024. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97 E A EMPRESA COMAP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS CALTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 65.828.634/0001-82. VALOR: R$ 339.000,00. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PACOTES DE SOFTWARES EDUCACIONAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ÓRGÃO: 02; SECRETARIA: 12; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4005; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.544.0000. DO PRAZO: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:BB3D0882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 058/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE. PROCESSO: 03260043/2024. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97 E A EMPRESA CITILABS SOLUÇÕES INTELIGENTES E INTEGRADAS LTDA, CNPJ Nº 85.106.797/0001-69. VALOR: R$ 395.168,65. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SALAS TECNOLÓGICAS MÓVEIS. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ÓRGÃO: 02; SECRETARIA: 12; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4005; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.544.0000. DO PRAZO: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:0D0D2DA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 014/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 014/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/21, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 014/2024, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para distribuição nos órgãos e entidades públicas municipais da cidade Junqueiro, em favor das empresas: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82, itens: 20, 22, 34, 43 e 44; FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI, CNPJ 32.385.077/0001-13, itens: 3, 4, 6, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 37 e 47; A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ 70.157.680/0001-37, item: 5; RAVD EPI COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 27.136.199/0001-36, itens: 2, 7, 8, 9, 11, 13, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 35, 36, 39 e 40; CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48.256.518/0001-17, itens: 45, 46, 48, 49 e 50; FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 26.729.755/0001-15, itens: 1, 12, 15, 28, 29, 32, 38, 41 e 42. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 25 de julho de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:3B0F2B81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 015/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 015/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/21, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 015/2024, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, em favor das empresas: FOOD PARCK DISTRIBUIDORA – EIRELI, CNPJ 35.443.022/0001-00, itens: 7, 8, 11 e 12; MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 27.329.793/0001-43, itens: 5 e 6; ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI, CNPJ 28.983.399/0001-97, itens: 1, 2, 3, 4, 15 e 16; ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.302.314/0001-05, itens: 9 e 10. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 25 de julho de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:BEAAE3D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 026/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 026/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/21, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 026/2024, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de frango in natura para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em favor da empresa: EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.785.036/0001-04, itens 01, 02, 03 e 04. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 25 de julho de 2024.
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:3E8380D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA N° 028/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da PORTARIA Nº 079/2022 de 1º de Março de 2022 que concedeu Aposentadoria por Idade em favor de **MARIA DE FÁTIMA SANTOS.**

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n°039/2021,
RESOLVE:

Art. 1o – RETIFICAR a portaria Nº 079/2022 De 1º de Março de 2024, dando-lhe a seguinte redação: **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **MARIA DE FÁTIMA SANTOS**, inscrita no CPF nº 022.574.574-71 e RG nº 1.505.185 – SSP/AL, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, carga horária de 40h**,** matrícula n° 1073, servidora pública municipal, filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro-AL, de acordo com o art. 40, § 1º, III, b da CF/88, c/c o art. 17, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 1º de Março de 2022, condicionada a sua validade à publicação no DOM/AL, nos termos da Lei Municipal nº 669/2016.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 22 de Julho de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Presidente - IPREV Junqueiro

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:71B275C7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA N° 029/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da PORTARIA Nº 036/2023 de 1º de Dezembro de 2023 que concedeu o benefício de Pensão por Morte em favor de **BIBIONE TERCIA DE OLIVEIRA SILVA** e **FRANCISCO PEREIRA PINTO NETO.**

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1o – RETIFICAR a portaria Nº 036/2023 de 1º de Dezembro de 2023, dando-lhe a seguinte redação: **CONCEDER** o benefício de PENSÃO POR MORTE**,** em decorrência do falecimento em 29 de outubro de 2023 do servidor JOSÉ ADRIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 029.353.034-31 e RG nº 2001001079730, efetivo no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, matrícula nº 1484, nos termos do art. 44 da Lei Municipal nº 760/2021 de 04 de maio de 2021 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, conforme processo administrativo 045/2023, com proventos calculados como determina o art. 33, da Lei 760/2021, na seguinte forma:

BIBIONE TERCIA DE OLIVEIRA SILVA (cota de 50% + 10%), portadora do CPF nº 058.300.474-11 e RG nº 3.295.794-7 – SSP/SE, na qualidade de viúva, **com extinção em 07/12/2038;**

FRANCISCO PEREIRA PINTO NETO (cota 20%), portador do CPF nº 173.332.004-00, na qualidade de filho, **com alteração para 10% em 11/09/2038 e extinção em 11/09/2041**

Art. 2º – O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2023.
Cumpra-se e publique-se.
Homologo.
Junqueiro/AL, 22 de Julho de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeit**o**

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Presidente - IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:AFF853C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA N° 026/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da PORTARIA Nº 012/2024 de 25 de Janeiro de 2024 que concedeu Aposentadoria por Idade e Contribuição em favor de **ANA MARIA DA SILVA DE JESUS.**

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 049/2022, **RESOLVE:**

Art. 1o – RETIFICAR a portaria Nº 00/2024 de 23 de janeiro de 2024, dando-lhe a seguinte redação: **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição a servidora **ANA MARIA DA SILVA DE JESUS**, inscrita no CPF nº 657.657.294-87 e RG nº 924.595 – SSP/AL, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** matrícula n° 048, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, de acordo o art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º e art. 35, incisos I, II, III e IV c/c art. 16, §1º da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 15% (quinze por cento) de quinquênio e paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.
Homologo.

Junqueiro/AL, 26 de Julho de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
]Presidente - IPREV Junqueiro

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:A581A0F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA N° 027/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da PORTARIA Nº 106/2022 de 1º de Maio de 2022 que concedeu Aposentadoria por Idade e Contribuição – Especial (Professor) em favor de MARIA JOSÉ GOUVEIA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 005/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 106/2022 de 1º de maio de 2022, dando-lhe a seguinte redação: **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Idade e Contribuição – Especial (Professor) a servidora **MARIA JOSÉ GOUVEIA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 507.300.104-49 e RG nº 1.109.977 – SSP/AL, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, carga horária de 25h, matricula n° 270, servidora pública municipal, filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro, de acordo com a art. 3º da EC 47/2005, c/c art.36, da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios e paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 22 de Julho de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Presidente - IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:2DD75784

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022/DISP/SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: RONILZA LIMA COSTA**, inscrita no C.P.F. nº 037.494.814-31. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de preço do Contrato nº 025/2022/DISP/SEMED, que tem por objeto serviços de locação de 01 (um) imóvel destinado às atividades da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Antônio Joaquim, nº 166, centro, na cidade de Lagoa da Canoa – AL, de propriedade do LOCADOR**. Data da assinatura:** 28/03/2024. **Vigência:** 13/05/2024 à 12/05/2025.
Lagoa da Canoa/AL, 28 de março de 2024

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:7EDCD3A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 05090019/2024.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº:24/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob n.º.73.442.360/0003-89.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº.24/2023, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de solução do tipo light emitting diode, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência é de 12(doze) meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 30 de maio de 2024.
Signatários:
Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela **Contratante** e o **Valmor Fernandes Rosa Filho** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:E682579D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.39/2023

Extrato do Contrato
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº.39/2023
Processo Administrativo nº.06110005/2024
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº:39/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.669/0001-62.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 90(Noventa) dias do Termo de Contrato nº.39/2023, referente a construção da praça da rua fechada no município de Maravilha/AL.
Data da Assinatura: 19 de junho de 2024.
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e o Tiago Lucas Neves Prudente pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:DC1186B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2024

AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 012/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL

OBJETO
Aquisição de playground e brinquedos destinados à educação infantil do município de Maravilha/AL.
DATA DA SESSÃO
Dia **30/07/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das: 9:00 às 15:00hrs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LOCAL
Link: www.bnc.org.br

Sumário
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.. 22
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 22
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL. 24
4. FASE DE LANCES.. 25
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.. 26
6. HABILITAÇÃO.. 28
7. CONTRATAÇÃO.. 29
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.. 30
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.. 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2024

Processo Administrativo n° 07190006/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço* na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 30/07/2024
Horário da Fase de Lances: *09:00* às *15:00*
Link: www.bnc.org.br
Critério de Julgamento: *menor preço*

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de playground e brinquedos destinados à educação infantil do município de Maravilha/AL**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	ALFABETOTAL	02	UND
02	DADO EM ESPUMA COLORIDO	21	UND
03	PLAY JÚNIOR	01	UND
04	TATAME E.V.A (100X100cm)	21	UND
05	PARQUE DE DIVERSÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	01	UND
06	ESCORREGADOR	01	UND
07	CAVALINHO	01	UND
08	GANGORRA JACARÉ	01	UND

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.
O procedimento será divulgado no www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
O Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC poderá ser acessado pela web: www.bnc.org.br.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização
fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
sociedades cooperativas.
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vincula a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela

correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES
A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,01 (um centavo)*
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis;
não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo

fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO
Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
b) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada.
É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
ANEXO II - Termo de Referência;
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
Maravilha/AL, 25 de julho de 2024

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A77D0B81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 010/2023 Nº 2006.001/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **CÍCERA HEMANUELLE FERREIRA LIMA,** inscrita sob o CPF **123.535.264-11.**
Objeto: Contratação de **IMPACTO DO FORRÓ** para prestação de serviços de apresentação artística no evento SÃO JOÃO DOS BAIRROS.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 20 de junho de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Cícera Hemanuelle Ferreira Lima
IMPACTO DO FORRÓ – CONTRATADA

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:6D9D1593

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 29 de julho de 2024, às 09:00, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de sistema de telegestão. Tipo: Menor preço, todas na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 25 de julho de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:32F069B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 045.1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 045/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA LTDA, CNPJ nº 32.300.172/0001-77
Cristiane Menezes De Freitas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR
Adriana Souza Costa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos.
VALOR TOTAL: R$ 2.272.000,00 (dois milhões e duzentos e setenta e dois mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 045.2/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 045/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.016.072/0001-15
Juliana Cesário Fortes
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR
Adriana Souza Costa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos.
VALOR TOTAL: R$ 3.170.000,00 (três milhões e cento e setenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 045.3/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 045/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 14.323.297/0001-30
Anderson Carlos Diniz Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR
Adriana Souza Costa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos.
VALOR TOTAL: R$ 1.445.492,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 045.4/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 045/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0009-30
Roberto Márcio Nardes Mendes
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR
Adriana Souza Costa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos.
VALOR TOTAL: R$ 857.456,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 045.5/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 045/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA, CNPJ nº 50.921.426/0001-56
Yaan Angello Santos Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR
Adriana Souza Costa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos.
VALOR TOTAL: R$ 249.596,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 045.6/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 045/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
NETO MOVEIS LTDA, CNPJ nº 24.978.808/0001-06
Eliane Honorato George Da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR
Adriana Souza Costa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos.
VALOR TOTAL: R$ 779.800,00 (setecentos e setenta e nove mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 045.7/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 045/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 37.673.034/0001-57
Gustavo Felipe Vaz
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR
Adriana Souza Costa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos.
VALOR TOTAL: R$ 4.019.980,00 (quatro milhões, dezenove mil e novecentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:859CB9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03080067/2024**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: HOSPLAVER SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES.
VALOR TOTAL: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 25 de julho de 2024

JOSÉ SIVAL CLEMENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:AF711BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05230059/2024**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: C. G. SOARES DE OLIVEIRA (LIVRARIA MODERNA).
VALOR TOTAL: R$ 20.722,70 (vinte mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PSICOPEDAGOGIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 25 de julho de 2024

JOSÉ SIVAL CLEMENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:EC3AE590

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.004.1007/2024
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 014/2024, que tem como objeto a aquisição de material de construção, em favor da empresa **W C CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 45.113.464/0001-42, situada à Rua Santo Antônio , nº 49, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, CEP: 57.910-000, no valor de R$15.456,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais) total.

Matriz de Camaragibe/AL, 25 de julho de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:936E311F

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO 014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.004.1007/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
CONTRATO Nº 014/2024/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, CONTRATADO: W C CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 45.113.464/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. VALOR R$15.456,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 25 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS E WELLINGTON VERÇOSA DE PAULA.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:659C7874

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE COTAÇÃO

MONTEIRÓPOLIS - AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente a cotação, para Aquisição de Materiais Esportivos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Monteirópolis/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e- mail: comprasmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis, 25/07/2024.

ISAQUE SILVA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:CB488E47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 04/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA 04/2024
PROCESSO Nº 2000051400012024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO**,** no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA e HOMOLOGA**, em 25 de julho de 2024, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**, visando a Contratação direta para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTABLILIZADORES) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL. FORNECEDOR: J A ALVES MOTA – MEGA INFORMÁTICA - CNPJ: **18.557.195/0001-30**. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Valor Global R$ 24.760,00 (Vinte e quatro mil e setecentos e sessenta reais). Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:F4C979F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 908/2024, GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE HORA AULA NO MÊS DE JULHO PARA OS PROFESSORES ABAIXO MENCIONADOS:

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
ANA LUCIA MELO SERAFIM	PROFESSORA	R$ 47,06
RENATA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSORA	R$ 141,18
TATIANE GONÇALVES DA SILVA	PROFESSORA	R$ 141,18
VANESSA MARIA DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSORA	R$ 1.000,00

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, julho de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:B22A1D85

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA N º 910/2024, GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI.

RESOLVE

EXCLUIR A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
JOSE DORGIVAL LEITE SANTOS	PROFESSOR/ DIRETOR ESCOLAR	R$ 1.621,76
MARIA NEIDE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 506,80

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, julho de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:B6E0EAD5

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 909/2024, GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE
CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE HORA EXTRA NO MÊS DE JULHO PARA OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
MARIA ZELIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIOAIS	R$ 253,33
JUCIMEIRE DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	R$ 47,06
MARIA ROSIANE DE OLIVEIRA BARRETO	AUXILIAR DE DISCIPLINA	R$ 1.000,00
ROSIMAYRE DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	R$ 752,96
PEDRO ROMÃO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DISCIPLINA	R$ 1.000,00
MARIA JARLANIA SANDES SOARES	NUTRICIONISTA	R$ 200,00

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, julho de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:A7DC324D

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 870/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Exonerar o Servidor Municipal, **JOSE DORGIVAL LEITE SANTOS**, Matrícula 295, CPF N° 860.***.***-53, da função de DIRETOR ESCOLAR, lotado na ESCOLA MUNICIPAL ANTENOR SERPA, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 03 de julho 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 03 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:DDB3D11A

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 871/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Designar o Servidor Municipal, **GILVAN MORENO BARBOSA**, Matrícula 1416, CPF N° 505.***.***-87, para a função de DIRETOR ESCOLAR, lotado na ESCOLA MUNICIPAL ANTENOR SERPA, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 03 de julho 2024. Conforme Termo de Posse de 02 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 03 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:90F59491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 020/2009 que cria a Guarda Municipal, de 21 de setembro de 2009;

ANTE O EXPOSTO na Lei Municipal 090/2023 de 29 de maio de 2023, que atualiza a Lei da Guarda Municipal.

TENDO EM VISTA, o Decreto Municipal 370/2024 de 26 de abril de 2024, que autorização a Nomeação dos Guardas Municipais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **SILVANA GOMES GONZAGA**, CPF nº 564.***.***-06, para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 21 de setembro 2009.

Revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho d'Água do Casado-AL, 10 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:838FA34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 020/2009 que cria a Guarda Municipal, de 21 de setembro de 2009;

ANTE O EXPOSTO na Lei Municipal 090/2023 de 29 de maio de 2023, que atualiza a Lei da Guarda Municipal.

TENDO EM VISTA, o Decreto Municipal 370/2024 de 26 de abril de 2024, que autorização a Nomeação dos Guardas Municipais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 354.***.***-00, para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 21 de setembro 2009.

Revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho d'Água do Casado-AL, 10 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:E85A7293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 020/2009 que cria a Guarda Municipal, de 21 de setembro de 2009;

ANTE O EXPOSTO na Lei Municipal 090/2023 de 29 de maio de 2023, que atualiza a Lei da Guarda Municipal.

TENDO EM VISTA, o Decreto Municipal 370/2024 de 26 de abril de 2024, que autorização a Nomeação dos Guardas Municipais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. JOSE ANTONIO DE SOUZA, CPF nº 021.***.***-07, para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 21 de setembro 2009.

Revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho d'Água do Casado-AL, 10 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:F4EB65C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 902/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87

da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 020/2009 que cria a Guarda Municipal, de 21 de setembro de 2009;

ANTE O EXPOSTO na Lei Municipal 090/2023 de 29 de maio de 2023, que atualiza a Lei da Guarda Municipal.

TENDO EM VISTA, o Decreto Municipal 370/2024 de 26 de abril de 2024, que autorização a Nomeação dos Guardas Municipais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. JOSE VAVA DE FRANCA, 958.***.***-00, para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 21 de setembro 2009.

Revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho d'Água do Casado-AL, 10 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:B3AF3A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 020/2009 que cria a Guarda Municipal, de 21 de setembro de 2009;

ANTE O EXPOSTO na Lei Municipal 090/2023 de 29 de maio de 2023, que atualiza a Lei da Guarda Municipal.

TENDO EM VISTA, o Decreto Municipal 370/2024 de 26 de abril de 2024, que autorização a Nomeação dos Guardas Municipais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. REGINALDO JOSE GONCALVES BANDEIRA, 035.***.***-20, para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 21 de setembro 2009.

Revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho d'Água do Casado-AL, 10 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:6E719717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 020/2009 que cria a Guarda Municipal, de 21 de setembro de 2009;

ANTE O EXPOSTO na Lei Municipal 090/2023 de 29 de maio de 2023, que atualiza a Lei da Guarda Municipal.

TENDO EM VISTA, o Decreto Municipal 370/2024 de 26 de abril de 2024, que autorização a Nomeação dos Guardas Municipais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. JOSE DE BARROS LOPES, CPF 410.***.***-72, para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 21 de setembro 2009.

Revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho d'Água do Casado-AL, 10 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:CA0C356A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 020/2009 que cria a Guarda Municipal, de 21 de setembro de 2009;

ANTE O EXPOSTO na Lei Municipal 090/2023 de 29 de maio de 2023, que atualiza a Lei da Guarda Municipal.

TENDO EM VISTA, o Decreto Municipal 370/2024 de 26 de abril de 2024, que autorização a Nomeação dos Guardas Municipais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. RADIJALMA XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 053.***.***-32, para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 21 de setembro 2009.

Revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho d'Água do Casado-AL, 10 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:FAF7EBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 020/2009 que cria a Guarda Municipal, de 21 de setembro de 2009;

ANTE O EXPOSTO na Lei Municipal 090/2023 de 29 de maio de 2023, que atualiza a Lei da Guarda Municipal.

TENDO EM VISTA, o Decreto Municipal 370/2024 de 26 de abril de 2024, que autorização a Nomeação dos Guardas Municipais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. LUCIANO DOS SANTOS GOMES, CPF nº 011.***.***-07, para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 21 de setembro 2009.

Revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho d'Água do Casado-AL, 10 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:BD9AE02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 020/2009 que cria a Guarda Municipal, de 21 de setembro de 2009;

ANTE O EXPOSTO na Lei Municipal 090/2023 de 29 de maio de 2023, que atualiza a Lei da Guarda Municipal.

TENDO EM VISTA, o Decreto Municipal 370/2024 de 26 de abril de 2024, que autorização a Nomeação dos Guardas Municipais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. EDIVALDO DOS SANTOS ALVES, CPF nº 008.***.***-00, para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 21 de setembro 2009.

Revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho d'Água do Casado-AL, 10 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:0E31FE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 020/2009 que cria a Guarda Municipal, de 21 de setembro de 2009;

ANTE O EXPOSTO na Lei Municipal 090/2023 de 29 de maio de 2023, que atualiza a Lei da Guarda Municipal.

TENDO EM VISTA, o Decreto Municipal 370/2024 de 26 de abril de 2024, que autorização a Nomeação dos Guardas Municipais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. JOILSON SEVERO DA SILVA, 871.***.***-15, para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 21 de setembro 2009.

Revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho d'Água do Casado-AL, 10 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:0F909F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 020/2009 que cria a Guarda Municipal, de 21 de setembro de 2009;

ANTE O EXPOSTO na Lei Municipal 090/2023 de 29 de maio de 2023, que atualiza a Lei da Guarda Municipal.

TENDO EM VISTA, o Decreto Municipal 370/2024 de 26 de abril de 2024, que autorização a Nomeação dos Guardas Municipais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. IDERALDO GOMES LIMA, CPF 802.***.***-34, para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 21 de setembro 2009.

Revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho d'Água do Casado-AL, 10 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:D770108A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 020/2009 que cria a Guarda Municipal, de 21 de setembro de 2009;

ANTE O EXPOSTO na Lei Municipal 090/2023 de 29 de maio de 2023, que atualiza a Lei da Guarda Municipal.

TENDO EM VISTA, o Decreto Municipal 370/2024 de 26 de abril de 2024, que autorização a Nomeação dos Guardas Municipais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. JOSE ADEILTON LEANDRO CORREIA, CPF 049.***.***-61, para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 21 de setembro 2009.

Revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho d'Água do Casado-AL, 10 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:CB084E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 020/2009 que cria a Guarda Municipal, de 21 de setembro de 2009;

ANTE O EXPOSTO na Lei Municipal 090/2023 de 29 de maio de 2023, que atualiza a Lei da Guarda Municipal.

TENDO EM VISTA, o Decreto Municipal 370/2024 de 26 de abril de 2024, que autorização a Nomeação dos Guardas Municipais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. SIVALDO IRINEU DE SOUZA, CPF nº 453.***.***-34, para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 21 de setembro 2009.

Revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho d'Água do Casado-AL, 10 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:8AE9F280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 020/2009 que cria a Guarda Municipal, de 21 de setembro de 2009;

ANTE O EXPOSTO na Lei Municipal 090/2023 de 29 de maio de 2023, que atualiza a Lei da Guarda Municipal.

TENDO EM VISTA, o Decreto Municipal 370/2024 de 26 de abril de 2024, que autorização a Nomeação dos Guardas Municipais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. JOSE ROMAO DOS SANTOS, CPF nº 650.***.***-68, para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 21 de setembro 2009.

Revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho d'Água do Casado-AL, 10 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:23DD83CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 020/2009 que cria a Guarda Municipal, de 21 de setembro de 2009;

ANTE O EXPOSTO na Lei Municipal 090/2023 de 29 de maio de 2023, que atualiza a Lei da Guarda Municipal.

TENDO EM VISTA, o Decreto Municipal 370/2024 de 26 de abril de 2024, que autorização a Nomeação dos Guardas Municipais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. DORIVAL FABIANO DOS SANTOS, CPF nº 334.***.***-72, para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 21 de setembro 2009.

Revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho d'Água do Casado-AL, 10 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:BBE88B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 020/2009 que cria a Guarda Municipal, de 21 de setembro de 2009;

ANTE O EXPOSTO na Lei Municipal 090/2023 de 29 de maio de 2023, que atualiza a Lei da Guarda Municipal.

TENDO EM VISTA, o Decreto Municipal 370/2024 de 26 de abril de 2024, que autorização a Nomeação dos Guardas Municipais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. JAILSON BRAS DA SILVA, 175.***.***-61, para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal,

desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 21 de setembro 2009.

Revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho d'Água do Casado-AL, 10 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:8E589457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 020/2009 que cria a Guarda Municipal, de 21 de setembro de 2009;

ANTE O EXPOSTO na Lei Municipal 090/2023 de 29 de maio de 2023, que atualiza a Lei da Guarda Municipal.

TENDO EM VISTA, o Decreto Municipal 370/2024 de 26 de abril de 2024, que autorização a Nomeação dos Guardas Municipais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. DANUBIO DOS ANJOS NOBRE, CPF 040.***.***-60, para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 21 de setembro 2009.

Revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho d'Água do Casado-AL, 10 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:CC499878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 020/2009 que cria a Guarda Municipal, de 21 de setembro de 2009;

ANTE O EXPOSTO na Lei Municipal 090/2023 de 29 de maio de 2023, que atualiza a Lei da Guarda Municipal.

TENDO EM VISTA, o Decreto Municipal 370/2024 de 26 de abril de 2024, que autorização a Nomeação dos Guardas Municipais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. ADRIANO GONCALVES SENA, CPF 033.***.***-96, para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 21 de setembro 2009.

Revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho d'Água do Casado-AL, 10 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:B7B7E9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 020/2009 que cria a Guarda Municipal, de 21 de setembro de 2009;

ANTE O EXPOSTO na Lei Municipal 090/2023 de 29 de maio de 2023, que atualiza a Lei da Guarda Municipal.

TENDO EM VISTA, o Decreto Municipal 370/2024 de 26 de abril de 2024, que autorização a Nomeação dos Guardas Municipais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. PEDRO GONZAGA DA SILVA, CPF nº 923.***.***-06, para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 21 de setembro 2009.

Revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho d'Água do Casado-AL, 10 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:8F5F0E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 020/2009 que cria a Guarda Municipal, de 21 de setembro de 2009;

ANTE O EXPOSTO na Lei Municipal 090/2023 de 29 de maio de 2023, que atualiza a Lei da Guarda Municipal.

TENDO EM VISTA, o Decreto Municipal 370/2024 de 26 de abril de 2024, que autorização a Nomeação dos Guardas Municipais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. JOSE CLAUDIO GONZAGA, CPF nº 815.***.***-00, para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 21 de setembro 2009.

Revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho d'Água do Casado-AL, 10 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:D2B6D16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 903/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 020/2009 que cria a Guarda Municipal, de 21 de setembro de 2009;

ANTE O EXPOSTO na Lei Municipal 090/2023 de 29 de maio de 2023, que atualiza a Lei da Guarda Municipal.

TENDO EM VISTA, o Decreto Municipal 370/2024 de 26 de abril de 2024, que autorização a Nomeação dos Guardas Municipais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. MARCIO MAGNO DA SILVA, 262.***.***-10, para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 21 de setembro 2009.

Revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho d'Água do Casado-AL, 10 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:80653D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 020/2009 que cria a Guarda Municipal, de 21 de setembro de 2009;

ANTE O EXPOSTO na Lei Municipal 090/2023 de 29 de maio de 2023, que atualiza a Lei da Guarda Municipal.

TENDO EM VISTA, o Decreto Municipal 370/2024 de 26 de abril de 2024, que autorização a Nomeação dos Guardas Municipais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. REGINALDO BARBOSA DE LIMA, 483.***.***-49, para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 21 de setembro 2009.

Revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Olho d'Água do Casado-AL, 10 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:3069C51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 020/2009 que cria a Guarda Municipal, de 21 de setembro de 2009;

ANTE O EXPOSTO na Lei Municipal 090/2023 de 29 de maio de 2023, que atualiza a Lei da Guarda Municipal.

TENDO EM VISTA, o Decreto Municipal 370/2024 de 26 de abril de 2024, que autorização a Nomeação dos Guardas Municipais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. ANTONIO APARECIDO DE SOUZA, CPF 168.***.***-72, para o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 21 de setembro 2009.

Revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho d'Água do Casado-AL, 10 de julho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:080909C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ADEMILSON LEANDRO CORREIA** CPF nº 072.***.***-27, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – NIVEL II, símbolo CC-2, lotado na SEC. MUNICPAL DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 28 de junho 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 28 de junho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:23045D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS** CPF nº 107.***.***-18, do Cargo de Provimento de ASSESSOR EXECUTIVO, símbolo CC-6, lotado no GABINETE DO PREFEITO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 28 de junho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 28 de junho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:178B1128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ERISVALDO DO NASCIMENTO PEREIRA FILHO** CPF nº 088.***.***-19, para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE, símbolo CC-4, lotado na SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 28 de junho 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 28 de junho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:BB4718DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA

Ilustríssimo Senhor PEDRO SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 27/2023
INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA CNPJ 51.853.770/0001-18
SITUADA NA AV. SETECENTOS, CEP 29161414.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Olivença- AL vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 27/2023, e oriundas do Processo Administrativo nº 12010004/2023– Pregão Eletrônico SRP nº 71/2023, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual **aquisição de mobiliário e material**
Permanente visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do municipio de Olivença/AL, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sexta do termo de referência da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 8.5.2.1estabelece o prazo de entrega do objeto;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 326/2024, datada do dia 17 de Maio de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Olivença – AL, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a **desclassificação da empresa**, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **51.853.770/0001-18**, estabelecida na **SITUADA NA AV. SETECENTOS**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **PEDRO SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO**, Carteira de identidade nº 20070555553, inscrito no CPF nº 020.469.873-14,, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **03 (Três)** dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a **desclassificação da empresa** na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de **inidoneidade** para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Olivença – AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 71/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

Olivença- AL, 25 de Julho de 2024.

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:2243A700

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° º 07010025/2024
CONTRATO Nº 66/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas, destinado a distribuição gratuita às famílias beneficiadas que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica do município de Pariconha/AL.

TERMO DE CONTRATO DE Nº 66/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº **03140012/2023**, PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2023, empresa:

SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO & FAMILIA LTDA, CNPJ: 10.862.657/0001-11, com valor global de **R$ 517.777,50 (quinhentos e dezessete mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Pariconha (AL), em 12 de julho de 2024.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:9C9F6D00

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 018/2024

INEXIGIBILIDADE 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07190014/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em show artístico para a tradicional festa do Povoado Campo do Urubu, no dia 27 de julho de 2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **C G PRODUÇÕES, CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS E VEICULOS – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.214.277/0001-03, o evento ocorrerá no dia 27 de julho de 2024, com apresentação da Cantora Mara Souza, tendo com duração de aproximadamente 01h30min, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:889FC469

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 019/2024

INEXIGIBILIDADE 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07190015/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em show artístico para a tradicional festa do Povoado Campo do Urubu, no dia 27 de julho de 2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **BRUNA OLIVEIRA GOMES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.928.083/0001-96, o evento ocorrerá no dia 27 de julho de 2024, com apresentação da Cantora Bruna Lins, tendo com duração de aproximadamente 03h00min, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:1FEE411E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DAS ARP´S

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 122/2024**
PROCESSO: 1107-0011/2023 - **PE – 01/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(40061199000182) com o item: 43, no valor total de R$ **16.147,56** (dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MOVEIS E INDUSTRIAIS).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e. **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:02CA0D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA - PORTARIA Nº 330, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A Portaria nº 330 de 18 de junho de 2024, publicado em 20 de junho de 2024, do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:
Art. 1º Deferir a renovação da cessão do servidor **Marcos Jorge Monteiro dos Santos**, CPF nº 757.868.504-04, guarda municipal, pelo prazo de 05 (meses) ano, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2024, a fim de que exerça suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com ônus efetuados pela Prefeitura de Pilar, sendo posteriormente reembolsados pelo órgão cessionário.

Leia-se:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

Art. 1º Deferir a renovação da cessão do servidor **Marcos Jorge Monteiro dos Santos**, CPF nº 757.868.504-04, guarda municipal, pelo prazo de 05 (cinco) meses, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2024, conforme ofício nº 498/2024-GP a fim de que exerça suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com ônus efetuados pela Prefeitura de Pilar, sendo posteriormente reembolsados pelo órgão cessionário.

Art. 2º Esta portaria tem eficácia imediata.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 24 de julho de 2024.

MÁRCIO PORFÍRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 294/2024

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:9BABCE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 131, DE 24 DE JULHO DE 2024

A senhora Claudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0708-0107/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Carlos Alberto dos Santos

CPF: 047.690.954-65
Cargo: Agente Administrativo
Período de utilização: Saída: 29/07/2024 - Retorno: 05/08/2024
Quantidade de diárias: 8 (oito)
Valor de cada diária: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Valor total das diárias: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Destino: Pilar/AL – Paris/França /Paris/França – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Prestigiar os Jogos Olímpicos, que ocorrerá em Paris, capital da França.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 15001001.

CLAUDIA VIEIRA FARIAS
Secretaria de Educação
Portaria: 286/2024

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:5AE727AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 009/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR/AL

A Secretaria de Saúde de Pilar, inscrita no CNPJ nº11.405.124/0001-73, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 0716-0031/2024.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Secretaria.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: compras.saude@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras, situado na Av. Arthur Ramos, S/N, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Em frente a Clínica A2 Dentista).

Pilar,25 de julho de 2024

ANA KELLY ALBUQUERQUE DE MENDONÇA
Portaria Nº 039/2024
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
Código Identificador:61FFD238

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 010/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR/AL

A Secretaria de Saúde de Pilar, inscrita no CNPJ nº11.405.124/0001-73, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 0716-0030/2024.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Secretaria.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: compras.saude@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras, situado na Av. Arthur Ramos, S/N, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Em frente a Clínica A2 Dentista).

Pilar,25 de julho de 2024

ANA KELLY ALBUQUERQUE DE MENDONÇA
Portaria Nº 039/2024
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Ana Kelly Albuquerque de Mendonca
Código Identificador:9D4F2DAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 12/2024 – 2ª chamada
Tipo: Menor preço item
Processo n.º **03070015/2024**
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits de parques infantis para as creches e escolas municipais de Piranhas.
Data de realização: 07 de agosto de 2024, às 09h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:BBF26752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 10/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e em consonância com o Art. 47, da Lei Municipal nº 344/2022 a servidora/segurada, **MARIA DA SILVA SEVERIANO RODRIGUES**, Agente Comunitária de Saúde, tendo sido lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com matricula nº 000465, inscrita no CPF/MF sob nº 911.943.264-04 e com RG nº 1.224.054 SSP/AL.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração do cargo efetivo que ocupava e sendo revistos na forma de paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2024.

Piranhas (AL), 25 de julho de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:65587AFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 11/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE**

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRANHAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder aposentadoria voluntaria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a regra de transição elencada no Art. 45 da Lei Municipal no 344/2022, a servidora/segurada **MARIA DA PAZ ALVES LINS**, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo sido lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com matricula nº 000051, inscrita no CPF/MF sob nº 348.657.304-78 e com RG nº 605.825 SSP/AL.

Art. 2º - Sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fica assegurado o reajustamento permanente dos benefícios, não podendo ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 49, § 5, I, da Lei Municipal nº 344/2022.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 7724/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2024.

Piranhas (AL), 25 de julho de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:C8AA1566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônico n.º 20/2024
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º **07020028/2024**
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.
Data de realização: 05 de agosto de 2024, às 09h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

Piranhas-AL, 24 de julho de 2024.

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:34ACA2AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 048/2024. Pregão Eletrônico 015/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.430.226/0002-74. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. Valor total registrado R$ 80.040,00. Data da assinatura: 25/07/2024. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 25 de julho de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:16D98B51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.009.3011.2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO, COMO ORGÃO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO ORGÃOS PARTICIPANTES.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o n° 12.207.429/0001-33.

CONTRATADAS:

ARP.12.21.0001/2023 - **AUTO POSTO PORTO REAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.839.831/0001-09, vencedor dos itens: 1-2-3, com maior desconto para o item 1 de 1,00 %, para o item 2 de 0,70 % e para o item 3 de 0,70 %.

PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até 21/12/2024, a contar do dia 21/12/2023.

Porto Real do Colégio/AL, 21 de dezembro de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Camila Dos Santos Silva Costa
Código Identificador:B365E868

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº: 05020027/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 100, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no RG

327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, Quebrangulo/AL.

CONTRATADA: GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.165.044/0001-89, sediada na rua Comendador Palmeira, sala C, 593, Farol, Maceió-AL, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. **RAFAEL MELO DE OLIVEIRA**, RG nº 1599385 SSP/AL, CPF nº 029.605.844-06.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a modificação do projeto básico e do valor, com acréscimo de serviços no contrato nº 42/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR – 16 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO -AL.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 65, I, b, da Lei Federal 8.666/1993.

DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Fica acrescido o valor de **R$ 152.695,66** (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), ao contrato, observado os limites impostos na Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR DO CONTRATO: O contrato que tinha valor global de **R$ 1.920.000,41** (um milhão, novecentos e vinte mil reais e quarenta e um centavos), passa a ter o valor global de **R$ 2.072.696,07** (dois milhões, setenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.27.812.0020.1047 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA E PRAÇAS POLIESPORTIVAS COMUNITÁRIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4490510000/279900099 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:C1AC4315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL.

A Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL., sediada na Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, CEP: 57.750-000, inscrita no CNPJ nº 12.241.675/0001-01, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL a Licença Prévia para Execução das Obras e Serviços para Construção da Unidade de Saúde da Família - 1 , localizada na Rua Projetada S/Nº, Manivas Romualdo, no município de Quebrangulo/AL..

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:3046751F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL.

A Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL., sediada na Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, CEP: 57.750-000, inscrita no CNPJ nº 12.241.675/0001-01, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL a Licença Prévia para Execução das Obras e Serviços para Construção da Unidade de Saúde da Família - 3, Rua Projetada, S/Nº, Barro Vermelho, no Município de Quebrangulo/AL.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:A152B636

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

PEDIDO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, disponível a partir de 26/07/2024 até 30/07/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** Processo **nº 0617.0059/2024 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrm@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 25 de julho de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:2944986C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 –. OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos. Abertura: 12 de agosto de 2024 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: **982853**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 47/2014.DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail:licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 25 de julho de 2024.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:8B6F80C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ROÇO E PODAS. Processo nº 0605.0030/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 25 de julho de 2024.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:6C0741FA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90053/2024. OBJETO: **Aquisição de Óculos de Grau Completo.** Em razão da constatação de falha no Sistema *Comprasnet* quanto à divulgação e realização da Dispensa Eletrônica n.º 90053/2024, torna-se necessário retificar o Aviso de Dispensa de Licitação veiculado no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (AMA), nas páginas 28, Edição nº 2347**. Então, **onde se lê** "Abertura: 25 de julho de 2024 às 09h00", **LEIA-SE** "Abertura: 31 de julho de 2024 às 09h00". Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso de revogação realizado na data acima supracitada. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.
Rio Largo/AL, 25 de julho de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:1D4B33C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO a RETOMADA do Pregão Eletrônico nº 14/2024, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a contratação do serviço continuado de manutenção de veículos leves e pesados com reposição de peças.
A sessão de retomada para o recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerá no dia 12 de AGOSTO de 2024, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília).
O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:46BDCC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 22/2024 – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação do serviço continuado de locação de máquinas laboratoriais – Data/Horário: 12 de AGOSTO de 2024, às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FD89BAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de aquisição de material de informática – Data/Horário: 13 de AGOSTO de 2024, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FB751521

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 25/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de aquisição de material de limpeza, higiênico e utensílios de cozinha – Data/Horário: 14 de agosto de 2024, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:50F86EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 26/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de aquisição de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar – Data/Horário: 09 de AGOSTO de 2024, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL,

CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:98213E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 27/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de aquisição de rações para cães e gatos – Data/Horário: 12 de AGOSTO de 2024, às 11:00 (onze horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2ACC2C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação **registro de preços para Aquisição de Material de Expediente e Mobiliário, destinado a atender as demandas desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:653D21EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 011/2024

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 2024.0415.0018.01, na modalidade Pregão Eletrônico n° 011/2024 cujo objeto é o fornecimento de extintores de incêndio na forma de recarga e aquisição de extintores novos, destinados ao poder executivo do município de Santana do Mundaú/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 37.485.592/0001-99, cujo preço global final ficou definido em R$ 7.897,00 (sete mil e oitocentos e noventa e sete reais), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 25º dia do mês de julho de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:3D12DD79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº 007.019.170724
Contrato INEX nº 44/2024
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, pessoa jurídica de direito privado. Tendo como representante o Sr Francisco Soares da Costa Junior, brasileiro, portador do CPF sob o Nº 100.371.624-54.
Objeto: Contratação a prestação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical do cantor Mimin do gado para o São João fora de época, que ocorrerá no Povoado Macena, aos dias 28 de julho de 2024 por 01: 30hrs, no horário informado na ordem de serviço.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta)dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 25 de julho de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sr. Francisco S Da Costa Junior, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:AE7BA283

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 004.019.160724
Contrato INEX nº 45/2024
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 10.689.318/0001-85, pessoa jurídica de direito privado. Tendo como representante o Sr Alexandre Silva dos Santos, brasileiro, portador do CPF sob o Nº 023.405.594-48.
Objeto: Contratação a prestação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical da Banda Karisma para o São João fora de época, que ocorrerá no Povoado Macena, aos dias 28

de julho de 2024 por 01: 40mm, no horário informado na ordem de serviço
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta)dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 25 de julho de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sr. Alexandre Silva dos Santos, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E4C4CCFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.24/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2024 INEXIGIBILIDADE 24/2024 ART. 74, II DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 24/2024 –Processo Adm. Nº 112/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: E F PINTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.390.071/0001-01, Objeto: Realização de Evento artístico Cultural por meio da contratação da banda/artista de renome "EXPRESSO FORRONEJO", por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, do Munícipio de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para realização de evento em comemoração as Festividades locais, feita junto à população do Munícipio de São Sebastião/AL no dia 28/07/2024, e tempo de duração de 01h:40 (Uma Hora e Quarenta Minutos), perfazendo o valor global de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) de cachê Artísitico.
Data da Assinatura: 22/07/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:1E4F9014

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.25/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2024 INEXIGIBILIDADE 25/2024 ART. 74, II DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 25/2024 –Processo Adm. Nº 114/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: J DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMERCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.156.476/0001-72, Objeto: Realização de Evento artístico Cultural por meio da contratação da banda/artista de renome "DANIELZINHO É SHOW", por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, do Munícipio de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para realização de evento em comemoração as Festividades locais, feita junto à população do Munícipio de São Sebastião/AL no dia 27/07/2024, e tempo de duração de 02h:00 (duas horas), perfazendo o valor global de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) de cachê Artísitico.
Data da Assinatura: 25/07/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:1DCC3047

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 48/2024

EXTRATO DE CONTRATO 48/2024

Pregão Eletrônico nº 42/2023
Contrato nº 48/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL.
Fornecedora Registrada **HS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **50.564.964/0001-30**
Valor Contratado: R$ 240.575,22 (duzentos e quarenta mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
Firmado em: 19/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Heverton dos Santos Silva

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:A2F585E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 14/2024
Processo Administrativo nº 1828/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, instalação, desinstalação de ar-condicionado, com fornecimento de peças para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Empresa vencedora***:*ARCLINTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.493.885/0001-79**, com o lote: 1 no valor total de R$ 362.999,00 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Satuba/AL, 25 de julho de 2024.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:A2E6BC8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DE ALAGOAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE TANQUE D'ÁRCA - Estado de Alagoas, Através do Setor de Compras e Contratações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **aquisição de em parcelas distintas de Serviço de Revestimento Cerâmico de metade do Prédio da Câmara Municipal e atender as suas necessidades,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1° Inciso II, Alínea ´´a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018*;* objetivando a Contratação da **TND ENGENHARIA EIRELI - EPP.**, inscrita no **CNPJ/MF N° 39.339.507/0001-00**, estabelecida na Rua da Vitória, 43, Igreja Nova – AL para

Contratação, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.
EXTRATO DO CONTRATO: N° 05/2023, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$** R$ 32.982,30 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos) **valor GLOBAL** para atender as necessidades da Administração Legislativa Municipal, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e art. 1°, Inciso II, Alínea ``a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Tanque D'Arca (AL), 26 de abril de 2023

JOÃO PANTALEÃO VASCONCELOS
Vereador - Presidente

Publicado por:
Lucianojose Cruz Dos Santos
Código Identificador:D36F8BBC

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DE ALAGOAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE TANQUE D'ÁRCA - Estado de Alagoas, Através do Setor de Compras e Contratações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **aquisição de em parcelas distintas de Serviços de Recuperação do Teto e Troca do Forro do Prédio da Câmara Municipal e atender as suas necessidades,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1° Inciso II, Alínea ´´a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018*;* objetivando a Contratação da **TND ENGENHARIA EIRELI - EPP.**, inscrita no **CNPJ/MF N° 39.339.507/0001-00**, estabelecida na Rua da Vitória, 43, Igreja Nova – AL para **Contratação**, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 06/2023, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$** R$ 32.998,01 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Um Centavo) **valor GLOBAL** para atender as necessidades da Administração Legislativa Municipal, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e art. 1°, Inciso II, Alínea ``a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Tanque D'Arca (AL), 26 de abril de 2023

JOÃO PANTALEÃO VASCONCELOS
Vereador - Presidente

Publicado por:
Lucianojose Cruz Dos Santos
Código Identificador:71463697

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DE ALAGOAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA - Estado de Alagoas, Através do Setor de Compras e Contratações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **aquisição de em parcela única de Serviço de Tombamento com Catalogação de Patrimônio para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Tanque D'Arca - AL,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1° Inciso II, Alínea ´´a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018*;* objetivando a Contratação da Empresa **RX SISTEMAS**, inscrita no **CNPJ/MF N° 46.715.034/0001-63,** estabelecida na Rua Antônio V. da Costa, 06, Vila, Cep: 57.690-000 para contratação de serviço de Tombamento com Catalogação de Patrimônio, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 007/2023, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) Global** para atender as necessidades da Administração Legislativa Municipal, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e art. 1°, Inciso II, Alínea ``a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Tanque D'Arca (AL), 01 de junho de 2023

JOÃO PANTALEÃO VASCONCELOS
- Presidente -

Publicado por:
Lucianojose Cruz Dos Santos
Código Identificador:BE6CB70B

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DE ALAGOAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA - Estado de Alagoas, Através do Setor de Compras e Contratações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **aquisição de em parcela única de Serviço de Dedetização para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Tanque D'Arca - AL,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1° Inciso II, Alínea ´´a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018*;* objetivando a Contratação da Empresa **ALVO DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF N° 47.800.096/0001-36,** estabelecida na Rua Matias Vieira, 06, Canafístola, Cep: 57.302-110 para contrata~]ao de serviço de Dedetização, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.
EXTRATO DO CONTRATO: N° 008/2023, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) Global** para atender as necessidades da Administração Legislativa Municipal, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e art. 1°, Inciso II, Alínea ``a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Tanque D'Arca (AL), 10 de junho de 2023

JOÃO PANTALEÃO VASCONCELOS
- Presidente -

Publicado por:
Lucianojose Cruz Dos Santos
Código Identificador:12AC7AFC

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DE ALAGOAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE TANQUE D'ÁRCA - Estado de Alagoas, Através do Setor de Compras e Contratações, Torna Público que foi deflagrado processo

administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **aquisição de em parcelas distintas de Serviços de Recuperação da Fachada e Lado do Prédio da Câmara Municipal e atender as suas necessidades,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1° Inciso II, Alínea ´´a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018*;* objetivando a Contratação da **TND ENGENHARIA EIRELI - EPP.**, inscrita no **CNPJ/MF N° 39.339.507/0001-00**, estabelecida na Rua da Vitória, 43, Igreja Nova – AL para **Contratação**, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 09/2023, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$** R$ 32.998,02 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Dois Centavo) **valor GLOBAL** para atender as necessidades da Administração Legislativa Municipal, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e art. 1°, Inciso II, Alínea ``a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Tanque D'Arca (AL), 19 de julho de 2023

JOÃO PANTALEÃO VASCONCELOS
Vereador - Presidente

Publicado por:
Lucianojose Cruz Dos Santos
Código Identificador:509A0631

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DE ALAGOAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA - Estado de Alagoas, Através do Setor de Compras e Contratações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **aquisição de em parcela única de Fornecimento de Equipamento de Som com Instalação Inclusa para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Tanque D'Arca - AL,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1° Inciso II, Alínea ´´a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018*;* objetivando a Contratação da Empresa ENDERSON AYSLAN DA SILVA CAVALCANTE EIRELI, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.900.669/0001-99** e estabelecida na AV. Senador Arnon de Melo, 1072 A, CEP: 57.670-000, Bairro: Centro, Maribondo - AL para contratação de Fornecimento de Equipamento de Som com Instalação Inclusa, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 014/2023, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 17.394,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais) Global** para atender as necessidades da Administração Legislativa Municipal, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e art. 1°, Inciso II, Alínea ``a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Tanque D'Arca (AL), 14 de junho de 2023

JOÃO PANTALEÃO VASCONCELOS
- Presidente -

Publicado por:
Lucianojose Cruz Dos Santos
Código Identificador:B2BF1C09

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ESTADO DE ALAGOAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA - Estado de Alagoas, Através do Setor de Compras e Contratações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **aquisição de em parcela única de Cadeiras para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Tanque D'Arca - AL,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1° Inciso II, Alínea ´´a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018*;* objetivando a Contratação da Empresa ELIANE VERÍSSIMO DE AMORIM, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.068.022/0001-32** e estabelecida na Rua Monsenhor Macedo, 306, CEP: 57.000-370, Bairro: Centro, Arapiraca - AL para contratação de Fornecimento de Cadeiras, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 015/2023, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais) Global** para atender as necessidades da Administração Legislativa Municipal, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e art. 1°, Inciso II, Alínea ``a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Tanque D'Arca (AL), 09 de agosto de 2023

JOÃO PANTALEÃO VASCONCELOS
- Presidente -

Publicado por:
Lucianojose Cruz Dos Santos
Código Identificador:856CC760

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ESTADO DE ALAGOAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA - Estado de Alagoas, Através do Setor de Compras e Contratações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **aquisição de em parcela única de Serviço Elétrico com Troca e Material Inclusos para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Tanque D'Arca - AL,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1° Inciso II, Alínea ´´a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018*;* objetivando a Contratação do sr. JOSÉ ADILSON DANTAS DA ROCHA, inscrita no **CPF sob o nº 041.650.294.67,** e estabelecida na Rua Monsenhor Macedo, 306, CEP: 57.000-370, Bairro: Centro, Arapiraca - AL para contratação de Fornecimento de Cadeiras, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 016/2023, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 32.970,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais) Global** para atender as necessidades da Administração Legislativa Municipal, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e art. 1°, Inciso II, Alínea ``a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Tanque D'Arca (AL), 17 de agosto de 2023

JOÃO PANTALEÃO VASCONCELOS
- Presidente -

Publicado por:
Lucianojose Cruz Dos Santos
Código Identificador:F9D647C4

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ESTADO DE ALAGOAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA - Estado de Alagoas, Através do Setor de Compras e Contratações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **aquisição de em parcela única de Pastas para Arquivo Morto para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Tanque D'Arca - AL,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1° Inciso II, Alínea ´´a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018*;* objetivando a Contratação da Empresa EVERTON ALAN BEZERRA CAVALCANTE - ME, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.540.733/0001-44** e estabelecida na Rua do Comércio, 520, CEP: 57.670-000, Bairro: Centro, Maribondo - AL para contratação de Fornecimento de Pastas para Arquivo Morto, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 017/2023, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais) Global** para atender as necessidades da Administração Legislativa Municipal, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e art. 1°, Inciso II, Alínea ``a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Tanque D'Arca (AL), 30 de agosto de 2023

JOÃO PANTALEÃO VASCONCELOS
- Presidente -

Publicado por:
Lucianojose Cruz Dos Santos
Código Identificador:8C0465FF

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ESTADO DE ALAGOAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA - Estado de Alagoas, Através do Setor de Compras e Contratações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **aquisição de em parcela única de Ar-condicionados com instalação inclusa para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Tanque D'Arca - AL,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1° Inciso II, Alínea ´´a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018*;* objetivando a Contratação da Empresa **SERVIBRÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.278.252/0001-87 e estabelecida na Rua Maurício Pereira, 1226, CEP: 57.310-102, Bairro: Capiatã, Arapiraca - AL,** para contratação de Fornecimento de Ar-condicionados com instalação inclusa conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 018/2023, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 7.110,00 (Sete Mil e Cento e Dez Reais) Global** para atender as necessidades da Administração Legislativa Municipal, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e art. 1°, Inciso II, Alínea ``a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Tanque D'Arca (AL), 29 de agosto de 2023

JOÃO PANTALEÃO VASCONCELOS
- Presidente -

Publicado por:
Lucianojose Cruz Dos Santos
Código Identificador:4AD581E8

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ESTADO DE ALAGOAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA - Estado de Alagoas, Através do Setor de Compras e Contratações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **aquisição de em parcela única de Letreiro em Aço Inox com instalação inclusa para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Tanque D'Arca - AL,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1° Inciso II, Alínea ´´a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018*;* objetivando a Contratação da Empresa **ARTNOX, inscrita no CNPJ sob o nº 45.330.783/0001-00 e estabelecida na Rua Paulo Afonso, n°56, Bairro: Centro, Arapiraca - AL,** para contratação de Fornecimento de Letreiro em Aço Inox com instalação inclusa conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 019/2023, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 12.950,00 (Doze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) Global** para atender as necessidades da Administração Legislativa Municipal, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e art. 1°, Inciso II, Alínea ``a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Tanque D'Arca (AL), 29 de agosto de 2023

JOÃO PANTALEÃO VASCONCELOS
- Presidente -

Publicado por:
Lucianojose Cruz Dos Santos
Código Identificador:515E9E8A

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ESTADO DE ALAGOAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA - Estado de Alagoas, Através do Setor de Compras e Contratações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **aquisição de em parcela única de Móveis Planejados com instalação inclusa para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Tanque D'Arca - AL,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1° Inciso II, Alínea ´´a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018*;* objetivando a Contratação da

Empresa **ANTÔNIO GOMES DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.700.503/0001-00 e estabelecida na Rua Antônio Bomfim, n°434, Bairro: Centro, Maribondo - AL, CEP: 57.670-000** para contratação de Fornecimento de Letreiro em Aço Inox com instalação inclusa conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 020/2023, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 17.400,52 (Dezessete Mil, Quatrocentos Reais e Cinquenta e Dois Centavos) Global** para atender as necessidades da Administração Legislativa Municipal, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e art. 1°, Inciso II, Alínea ``a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Tanque D'Arca (AL), 08 de novembro de 2023

JOÃO PANTALEÃO VASCONCELOS
- Presidente -

Publicado por:
Lucianojose Cruz Dos Santos
Código Identificador:9761C26C

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, em favor do sr. Luciano José Cruz dos Santos, inscrito no CPF: sob o n° 021.939.454-70, RG: 1.430.545 SEDS/AL, residente e domiciliado na rua Senador Silvestre Péricles, nº 34, Centro, São Brás – AL, CEP: 57.380-000, no valor de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais) mensais.

Tanque D'Arca/AL, 14 de março de 2023.

JOÃO PANTALEÃO VASCONCELOS
Vereador - Presidente

Publicado por:
Lucianojose Cruz Dos Santos
Código Identificador:DDE94F35

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, em favor do(a) sr(a) Valdeci Belarmino S. Costa, inscrito no CPF: sob o n° CPF: sob o n° 495.731.954-53, e Portador do RG: 134790 - SSP/AL, residente e domiciliado(a) no Povoado Lajedo, s/n, Zona Rural, Maribondo - AL, CEP 57.670-000 no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) global.

Tanque D'Arca/AL, 30 de maio de 2023.

JOÃO PANTALEÃO VASCONCELOS
Vereador - Presidente

Publicado por:
Lucianojose Cruz Dos Santos
Código Identificador:406C54DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

(Processo Administrativo nº 1733/2024)
2ª chamada

O Município de Tanque D'Arca/AL, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de freezer horizontal, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.13 3/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 31/07/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.tanquedarca.al.gov.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cpltanquedarcala@gmail.com, até a data limite.

Tanque D'Arca, 25 de julho de 2024.

FRANCISCO CARLOS DE MORAES ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:60AD3CC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215, DE 24 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N° 215, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I – **Joyce Carla da Silva**, inscrita na cédula de identidade sob o nº 3680413-4 SSP/AL, CPF nº 116.231.784-10, Mat. 304304735 – Gestor;
II – **Lucas Rafael Alves da Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3627-5557 SEDS/AL, CPF nº 109.101.454-07 e Mat. 304307352 – Fiscal;
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito do **Contrato nº 044/2024** decorrentes da **Inexigibilidades nº 032/2024** – **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Eventos.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 24 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Joyce Carla da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Lucas Rafael Alves da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:925EFCF0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO SAÚDE Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E ACESSÓRIOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Pack Sódio e Potássio	Unidade	12.000		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1114 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: comprassmstv@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 25 de julho de 2024.

CLEVERTON ULISSES
Setor de compras Saúde

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:070CE41C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 046/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 046/2024 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO DEPÓSITO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO O SR. **ERIVALDO ELIAS DOS SANTOS**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, brasileiro, alagoano, casado RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 995.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

ÓRGÃO INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 30.499.841/0001-56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino, nº 134, Centro, Teotônio Vilela – AL neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Secretário(a), Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, brasileira, casada, portador(a) do RG nº 758076 SSP/AL e CPF sob o nº 469.764.504-91, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO INTERVENIENTE**.

CONTRATADO: ERIVALDO ELIAS DOS SANTOS, Pessoa Física, autônomo, solteiro, alagoano, inscrito no CPF de nº 894.683.094-87 e portador do RG de nº 1061378 SSP/AL, residente e domiciliado (a) à Rua: Prof.ª Mª Salete C. de Oliveira, nº 72, bairro Centro, Município de Teotônio Vilela/AL, doravante denominado **LOCADOR**.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de rerratificação ao Contrato de nº 046/2024, referente da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024.

CONSIDERANDO que o Município de Teotônio Vilela/AL, e o Sr. ERIVALDO ELIAS DOS SANTOS, firmaram ao 18 de julho de 2024 o Contrato nº 046/2024, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024, o qual consta nos autos do Processo Administrativo nº 0604016/2024.

CONSIDERANDO que com o fim de regularizar a situação de fato, faz-se necessário estabelecer o presente termo de rerratificação, para retificar a Cláusula Primeira – Do Objeto, e a Cláusula Quarta – Do Preço e da Forma de Pagamento, do Contrato nº 046/2024, com alteração do valor global, e ratificar as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO: Fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto e Cláusula Quarta – Do Preço, do Contrato nº 046/2024, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a Locação de 02 (dois) Imóveis para Instalações do Depósito Geral e Arquivo Documental da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Teotônio Vilela/AL.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a Locação de 01 (um) Imóvel destinado as Instalações do Depósito Geral da Secretaria Municipal de Educação, do município de Teotônio Vilela/AL.
O imóvel a ser locado, trata-se de um Galpão, correspondente ao item 01 (um) do instrumento convocatório, localizado na Rua Maria Augusta, Bairro Sebastião Vilela, com a inscrição imobiliária municipal nº 01.07.010.0561.001.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil, reais), perfazendo o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 046/2024, não sendo modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Rerratificação no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao contrato nº 046/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 25 de julho de 2024.

Município de Teotônio Vilela/ AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA **-**
Prefeito
Locatário

Secretaria Municipal de Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS
Órgão Interviniente

ERIVALDO ELIAS DOS SANTOS
Locador

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:5B8D3A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604016/2024.

Aos 09 (nove) de julho de 2024, às 08h30min, na Sala de Reuniões da Comissão de Contratação, reuniu-se a Presidente Dayani Paula Corrêa da Silva, e os membros, os Sr. Francisco de Assis Santos e Sra. Camila Augusta Melo dos Santos, nomeados pela Portaria nº 020/2024**,** sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais disposições legais pertinentes em vigor, afim de proceder com

os trâmites referente ao recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços, que tem por finalidade a seleção de proposta mais vantajosa, referente processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604016/2024, PARA FUTURA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES DO DEPÓSITO GERAL E ARQUIVO DOCUMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL**. Iniciando os trabalhos, fora protocolado junto a Comissão de Contratação, 01 (um) envelope devidamente lacrado, com documentos de habilitação, e proposta de preços, informamos ainda, que não houve interessados presentes na sessão de recebimento dos documentos. Em continuidade, passou-se o envelope à Comissão de contratação para rubricas, e posteriormente abertura do envelope, e análise documental. Apresentou proposta de preços e documentos de habilitação apenas 01 (um) interessado, sendo ele: **ERIVALDO ELIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 894.683.094-87**, conforme pode-se verificar nos documentos anexos deste. Verificado o credenciamento, e proposta de preços, bem como documentos de habilitação, no qual, o interessando fora considerado habilitado apenas no item 01 do referido instrumento convocatório, estando inabilitado ao item 02 pelo não cumprimento do item 6.1.2.3.4 do instrumento convocatório. Sendo assim, segue quadro com a situação atual do processo:

Item	Credenciado	Imóvel	Valor Mensal	Situação
01	ERIVALDO ELIAS DOS SANTOS	IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO DEPÓSITO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL	R$ 2.500,00	HABILITADO
02	ERIVALDO ELIAS DOS SANTOS	IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO DOCUMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL	R$ 2.500,00	INABILITADO

A Presidente, informou que a proposta do item 01 (um) será encaminhada para a Secretaria demandante, e área técnica para emissão de parecer relativo ao atendimento aos requisitos do item habilitado, ressaltamos ainda, que poderão ser realizadas vistorias e diligências para verificar e avaliar a estrutura física do imóvel, dentro dos padrões estabelecidos no instrumento convocatório, informando que o resultado do julgamento dos documentos de proposta de preços, será publicado nos mesmos meios de publicação do edital (Diário Oficial dos Municípios – AMA). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão de Contratação. A presidente declarou SUSPENSA a sessão, para as devidas providências.
Teotônio Vilela/AL, 25 de julho de 2024

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente CPL
Portaria nº 020/2024

CAMILA AUGUSTA MELO DOS SANTOS
Membro de Equipe de Apoio
Portaria nº 020/2024

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Membro CPL
Portaria nº 020/2024

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A6D67BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REUNIÃO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604016/2024.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2024, às 15h, na Sala de Reuniões da Comissão de Contratação, reuniu-se a Presidente Dayani Paula Corrêa da Silva, e os membros, o Sr. Francisco de Assis Santos e Sra. Camila Augusta Melo dos Santos, nomeados pela Portaria nº 020/2024**,** sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de proceder com o recebimento da análise técnica, que tem por finalidade avaliar as condições do item 01 (um) que fora habilitado, referente ao processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604016/2024, PARA FUTURA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES DO DEPÓSITO GERAL E ARQUIVO DOCUMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL**. Iniciando os trabalhos, fora protocolado junto a Comissão de Contratação, Parecer Técnico – Análise Predial para Locação, dispondo sobre a análise do imóvel para o item 01 (um) do instrumento convocatório apresentado pelo Sr. Erivaldo Elias dos Santos, imóvel localizado na Rua Maria Augusta, bairro Sebastião Vilela, com a inscrição imobiliária municipal nº 01.07.010.0561.001, no município de Teotônio Vilela/AL. Importante dispor, que a análise técnica é de responsabilidade do Departamento Técnico, o qual compete a análise das características do imóvel ao que foi solicitado pela unidade demandante. Por fim, verifica-se que o resultado apresentado no item 7 do Parecer Técnico susomencionado, dispõe da aceitabilidade do imóvel, atendendo assim, a demanda destinada as Instalação do Depósito Geral da Secretaria Municipal de Educação. Posto isto, em continuidade ao julgamento, a Comissão de Contratação verificou que a proposta apresentada, estando de acordo com o Art. 19 da Instrução Normativa nº 103/2022, consta que o valor apresentado estar dentro do intervalo estimado pela administração, e que após as devidas análises, a mesma está dentro das características solicitadas para o item 01 (um) do instrumento convocatório, conforme segue tabela abaixo:

Item	Credenciado	Imóvel	Valor Mensal	Situação
01	ERIVALDO ELIAS DOS SANTOS	IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO DEPÓSITO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL	R$ 2.500,00	VENCEDORA

Portanto, não havendo quaisquer questionamentos, é claro ao ditar que o preenchimento da proposta apresentada para o item 01 (um) cumpriu as exigências do instrumento convocatório. Sendo informado que o resultado do julgamento dos documentos de proposta, será publicado nos mesmos meios de publicação do edital (Diário Oficial dos Municípios – AMA). Por fim, nada mais havendo para tratar, dou por encerrada a Sessão as 17h, cuja Ata vai por mim assinada, Dayani Paula Corrêa da Silva e pelos demais presentes.

Teotônio Vilela/AL, 25 de julho de 2024

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente CPL
Portaria nº 020/2024

CAMILA AUGUSTA MELO DOS SANTOS
Membro de Equipe de Apoio
Portaria nº 020/2024

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Membro CPL
Portaria nº 020/2024

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:7C2A3E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 017 DE 23 DE JULHO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 017 DE 23 DE JULHO DE 2024

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Teotônio Vilela, em reunião ordinária realizada em 23 de julho de 2024, no uso de suas competências e atribuições regimentais conferidas pela Lei Federal 8.080/90, 8.142/90, Lei Complementar N° 141/2012 e Lei municipal N° 837, de 26 de agosto de 2013, que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova a contratação de empresa especializada para a realização de cirurgias, exames e consultas de alta complexidade no âmbito hospitalar, mediante qualificação prévia na forma de credenciamento, no valor de R$1.558.827,84 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais, oitenta e quatro centavos), conforme o Anexo I.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Teotônio Vilela, 23 de julho 2024

MARIA ELINEIDE JOAQUIM COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução N° 017/2024, nos termos do §2°, artigo 1°, da Lei 8.142 de 28 de setembro de 1990 e da Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:7A98C527

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176

DECRETO Nº 176

Dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades às empresas participantes e contratadas no âmbito de licitações organizadas pelo Município de Viçosa/AL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL**, no exercício de suas atribuições que lhe são conferias pelos Arts. 7º, II e Art. 89, inciso I, alínea "a" da L. O. M e demais dispositivos aplicáveis á espécie e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
DECRETA:
CAPÍTULO I
Seção I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Município de Viçosa/AL, a competência e o procedimento administrativo para apuração e aplicação de sanções decorrentes de descumprimento total ou parcial, por parte de licitantes ou contratados, das regras estabelecidas em editais de licitação, em ata de registro de preço, contratos decorrentes de procedimentos licitatórios, notas de empenho, ordens de serviço ou quaisquer instrumentos assemelhados.

Parágrafo único. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesse Decreto será realizada mediante prévia instauração de processo administrativo, no qual seja garantido o efetivo exercício do contraditório e ampla defesa, devendo ser observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Para efeito deste Decreto, equipara-se ao contrato qualquer acordo firmado entre as partes, ainda que com denominação diversa, que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, além de outras admitidas em direito.

Art. 3º. Os órgaos e entidades da Administração Pública, autáquica e fundacional, quando exectutarem recursos da União decorrentes de trasnferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento no âmbito federal.

Seção II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º. Para fins desse Decreto, consideram-se as seguintes definições:
I – Administração Pública Municipal: administração direta e indireta do Município, inclusive das entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
II – Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública Municipal atua;
III – Descumprimento de pequena relevância: descumprimento de obrigações ou deveres instrumenteiais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração;
IV – Fornecedor: pessoa natural ou jurídica que tenha interesse em contratar com a Administração Pública ou que tenha mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a Administração Pública;
V – Multa: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido;
VI – Não celebração do contrato: o ato de empresa desistir de formalizar o contrato ou aditivo, inlcusive após manifestar concordância quanto à prorrogação de vigência ou alteração do objeto, seja para acréscimo ou supressão;
VII – Ensejar o retardamento da execução do certame: a ação ou omissão de prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativas de indução a erro no julgamento ou atrase a assinatura do contrato ou ata de registro de preços;
VIII – Não manter a proposta: a ausência de envio de proposta, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a fase competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento e decorrente de força maior;
IX – Falhar na execução do contrato: o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
X- Fraudar a execução contratual: a prática de ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública Municipal;
XI – Comporta-se de modo inidôneo: a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: a fraude ou frustação do carácter competitivo do procedimento licitatório; ação em conluio ou em desconformidade com a lei; indução deliberada a erro no julgamento; prestação falsa de informações; apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

Seção III
DAS INFRAÇÕES

Art. 5º. Para fisn deste decreto serão consideradas como infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 6º. A apuração das penalidades previstas neste Decreto não prejudica a adoção de eventuais providências para a rescisão da contratação, na forma da legislação vigente.

Art. 7º. A prescrição de ação punitiva do Município de Viçosa dá-se no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

§ 1º. O prazo prescricional interrompe-se com o despacho do Chefe do Poder Executuvo, que autoriza a abertura do processo administrativo de apuração de responsabilidade, configurando ato inequívoco que importa em apuração dos fatos, e que põe fim à inércia da Administração.

§ 2°. O prazo da prescrição intercorrente, interrompe-se com despacho ou julgamento do processo administrativo, que afasta a inércia da Administração, importando em ato inequívoco de apuração do fato.

CAPÍTULO II
DAS PENALIDADES

Seção I
Das Sanções Administrativas

Art. 8º. Os licitantes ou contratados que descumprirem, total ou parcialmente, regra estabelecida no edital de licitação ou nos contratos celebrados com o Município de Viçosa ficarão sujeitos às seguintes penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente:

advertência;

multa;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este ente municipal, leia-se, refere ao órgão sancionador e não ao município como um todo;
impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III deste artigo.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do**caput**deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do**caput**deste artigo, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 5º deste decreto.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do art. 5º deste decreto,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII do**caput** do art. 5º deste decreto , bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do**caput**deste artigo será precedida de análise jurídica e observará o que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Seção II
Da Advertência

Art. 9º. A penalidade de advertência poderá ser aplicada na hipótese de falta leve, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º. Considera-se falta leve o descumprimento contratual que não acarrete prejuízo significativo para a Administração, não interfira diretamente na execução do objeto e não comprometa prazos e/ou serviços.

§ 2º. A aplicação da penalidade de advertência somente será possível para contratos vigentes.

§ 3º. Em caso de reincidência, deve-se aplicar penalidade mais grave.

Seção III
Da Multa

Art. 10º. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Art. 11º. A multa moratória pode ser aplicada em virtude do atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, e corresponderá ao percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento).

§ 1º Considera-se justificado o atraso quando ocorrido em alguma das hipóteses a seguir exemplificadas:

alteração do projeto ou especificações pela Administração;

superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites Lei 14.133/2021;

impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º. Caso a prestação do serviço ou entrega do objeto não mais seja útil à Administração, segundo parecer da área técnica interessada, esta restará autorizada a promover a rescisão do contrato.

Art. 12. A multa compensatória decorre da inexecução parcial ou total do objeto contratado e será aplicada nos seguintes percentuais:

30% (trinta por cento) sobre a parcela inadimplida ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, em caso de inexecução parcial;

30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total.

Parágrafo Único. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos regularmente comprovados, o montante remanescente poderá ser cobrado judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Art. 14. Nos contratos de obras e demais serviços de engenharia, considera-se parcela inadimplida a etapa ou subetapa em que tenha ocorrido o atraso ou a inexecução e todas as demais que tenham sido impactadas pela ocorrência, salvo disposição em contrário no instrumento convocatório.

Art. 15. Em caso de infração praticada durante o procedimento licitatório, o licitante ficará sujeito à penalidade de multa sobre o valor estimado para a contratação, conforme percentuais fixados em edital.

Art. 16. A Guia de Recolhimento Municipal deverá ser paga no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento pela empresa sancionada, salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

Art. 17. O não pagamento da multa poderá ensejar a cobrança judicial.

Art. 18. O valor da multa aplicada será pago por meio de Guia de Recolhimento Municipal ou, em caso de inadimplemento, cobrado judicialmente.
§ 1º. Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou reconsideração da decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

Seção IV
Da Suspensão Temporária de Participação em Licitação
E Impedimento de Contratar com o Município de Viçosa/AL

Art. 19. A suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pode ser aplicada para punir reiteradas faltas, ou o cometimento de faltas contratuais graves, nos seguintes prazos e situações, se, por culpa ou dolo, a contratada prejudicar a execução das obrigações assumidas:

atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízo à Administração. Prazo - 6 (seis)meses.

execução insatisfatória das obrigações assumidas contratualmente, no caso de a empresa ter sido sancionada anteriormente com multa e/ou advertência. Prazo - 6 (seis)meses.

não substituição de material entregue em desacordo com as especificações no prazo previsto contratualmente ou concedido pela Administração. Prazo – 9 (nove)meses.

não conclusão do objeto contratado no prazo previsto contratualmente. Prazo – 6 (seis)meses.

ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato. Prazo – 6 (seis)meses.

cometimento de irregularidades que acarretem prejuízos à Administração, ensejando a rescisão da contratação por sua culpa. Prazo – 16 (dezesseis)meses.

inexecução total do objeto contratado. Prazo - 16 (dezesseis)meses.

não manter as condições apresentadas na proposta. Prazo – 6 (seis)meses.

não formalizar contrato ou termo aditivo, inclusive após manifestar concordância com a prorrogação de vigência ou alteração seja acréscimo ou supressão. Prazo - 12 (doze)meses.

Seção V
Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública

Art. 20 A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pode ser aplicada nas seguintes hipóteses:

sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal ou recolhimento de qualquer tributo;

praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação;

demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

praticar ato configurado como crime pela Lei nº 14.133/2021, durante a execução do contrato.

Art. 21. Os efeitos persistirão enquanto durarem os motivos que deram causa à aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação da empresa perante a Administração.

Parágrafo único. A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados e após o decurso de 3 (três) anos da aplicação da penalidade.

Seção VI
Do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Viçosa/AL

Art. 22. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Viçosa/AL, aplicada no âmbito de procedimentos licitatórios e contratos decorrentes das disposições da Lei nº 14.133/2021, incide nas seguintes condutas e pelos seguintes prazos:

deixar de celebrar o contrato ou instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. Prazo – 12(doze)meses.

apresentar documentação falsa. Prazo – 18(dezoito)meses.

deixar de entregar os documentos exigidos no certame. Prazo 06 (seis)meses.

ensejar o retardamento da execução do objeto. Prazo – 06 (seis)meses.

não mantiver a proposta. Prazo – 6 (seis)meses.

falhar na execução do contrato. Prazo 12 (doze) meses.

fraudar na execução do contrato. Prazo 36 (trinta e seis) meses.

Cometer fraude fiscal. Prazo – 36 (trinta e seis) meses.

Comportar-se de modo inidôneo. Prazo – 36 (trinta e seis) meses.

CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I Disposições Gerais

Art. 23. Na aplicação das sanções, devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

a natureza e a gravidade da infração contratual;

os danos que o cometimento da infração ocasionar ao serviço e aos usuários;

a vantagem auferida em virtude da infração;

as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;

os antecedentes da contratada;

o custo/benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

a reincidência.

Parágrafo único. Para determinar a reincidência no descumprimento do edital ou do ajuste, serão considerados os antecedentes da licitante ou contratada nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se foi decorrente de fato gerador distinto.

Seção II
Das Agravantes

Art. 24. As sanções previstas nos artigos 17 e 20 poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, observado o limite da penalidade, quando:

restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital e seja notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

a contratada não agir conforme a boa-fé contratual, furtando-se de receber comunicações ou evitando minorar os danos da conduta lesiva.

Seção III
Das Atenuantes

Art. 25. As sanções previstas no art. 17 e nos incisos I, III, IV e V do art. 20 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência do previsto no art. 22, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em conduta praticada decorrente de:

falha escusável do licitante ou do contratado, desde que devidamente comprovada;

apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo.

§ 1°. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, será aplicada a pena mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

§ 2º. A penalidade resultante da aplicação do § 3º não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente, e em nenhuma hipótese a penalidade aplicada poderá ser superior a 5 anos.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 26. A Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas (CPASA) é a unidade com atribuição para apurar a responsabilidade de contratados e licitantes, em caso de descumprimento parcial ou total de obrigações estabelecidas em instrumento convocatório ou no contrato.

§1º. A CPASA será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores, sendo 02 (dois) efetivos, pertencentes aos seus quadros permanentes, e seão designados por Portaria específica, expedida pelo Prefeito Municipal.
§2º. A competência estabelecida no *caput* deste artigo abrange a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, a instrução deste, a intimação das partes, o cumprimento de diligências, a emissão de parecer técnico para embasamento de eventual aplicação de sanções pela autoridade competente, com intuito de apontar eventuais irregularidades, ilegalidades e/ou omissões e a responsabilização porventura a ser imputada aos licitantes/fornecedores, em razão da inobservância de disposições editalícias e legais, assim como das normas constantes das atas de registro de preços.

§3º. Ao Presidente da CPASA compete a emissão de atos decisórios proferidos do âmbito Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, salvo aplicação de sanções.

§4º. Cabe à CPASA providenciar a publicação das notificações, intimações, decisões proferidas e a devida alteração de registros cadastrais.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO
Seção I
Da Fase Preliminar

Art.27. Em caso de descumprimento total ou parcial de regra estabelecida no edital de licitação ou nos contratos, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio , o Chefe imediato da Secretaria requisitante, o Gestor do contrato ou o Fiscal do contrato, quando for o caso, deverão notificar o licitante/fornecedor para que apresente no prazo 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da notificação preliminar, esclarecimentos e/ou providências para resolução das eventuais irregularidades apontadas.

A notificação indicada no caput deste artigo poderá ser feita por um dos seguintes meios:

No sistema eletrônico, quando as infrações forem constatadas no curso das licitações, na forma eletrônica;

Por correio eletrônico, mediante comprovação de recebimento;

Pelo correio, com aviso de recebimento;

Entregue ao fornecedor mediante recibo;

Na impossibilidade das demais, por publicação em veículo de imprensa oficial.

§1º. Após análise da manifestação apresentada pela licitante/contratante, disposta no *caput* do presente artigo, caso haja

atendimento do que foi apontado na notificação, a autoridade poderá arquivar o feito, desde que devidamente fundamentado.

Art.28. Não sendo cumprido o que foi apontado na notificação ou não havendo manifestação no prazo estabelecido, o Secretário de Administração enviará comunicado dirigido à CPASA, o qual deverá conter:

Descrição detalhada da conduta praticada pela licitante ou contratada, com indicação das cláusulas infringidas;

Identificação dos autos do processo administrativo da licitação ou do processo de dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso;

Cópias de:

Edital, contrato ou outro instrumento de ajuste;

Nota de empenho e da confirmação de entrega à contratada;

Manifestações expedidas pela unidade responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, nas quais conste data de entrega, recebimento e laudo técnico de avaliação, quando for o caso;

Eventuais pedidos de prorrogação de prazo solicitados pela contratada e dos respectivos despachos de deferimento ou de indeferimento dos pedidos formulados;

Comunicado emitido pelo gestor;

Ofícios de comunicação à licitante ou contratada, encaminhados na fase preliminar, quanto ao descumprimento registrado, às cláusulas infringidas e à abertura de prazo para saneamento das irregularidades/faltas apontadas.

Outros documentos considerados pertinentes para a instrução do processo.

Parágrafo Único. A CPASA, após análise formal do processo, motivadamente, decidirá:

Pela complementação de informações, retornando os autos ao responsável pela solicitação de abertura do PAAR;

Pelo arquivamento do processo, por entender que a situação não é motivo para instauração de PAAR.

Pela abertura do PAAR.

Seção II
Da Instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade

Art.29. A CPASA providenciará a autuação do PAAR, devendo apresentar relatório contendo:

relato dos fatos e análise da manifestação do interessado, se houver, bem como enquadramento da conduta a ser apurada;

exposição de motivos que deram causa à solicitação de abertura do procedimento administrativo;

consequências para Administração Pública advindas do ato, com relação ao andamento do certame, da Ata de Registro de Preço e/ou contrato, e das dispensas e inexigibilidades;

memória de cálculo, nos casos de eventual aplicação de multa;

cópia de todos os documentos apresentados na fase preliminar.

Seção III
Da Defesa Prévia e Notificações

Art.30. Instaurado o PAAR, a CPASA providenciará a notificação da licitante ou contratada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

§ 1º. A notificação citada no *caput* conterá:

identificação da licitante ou contratada e da autoridade que instaurou o procedimento;

finalidade da notificação;

breve descrição do fato passível de aplicação de penalidade;

citação das cláusulas infringidas;

comunicação da retenção cautelar, se for o caso;

informação da continuidade do processo independentemente da manifestação da contratada;

prazo para manifestação do intimado;

indicação do número do processo e menção expressa à possibilidade de obtenção de cópia ou vista, com descrição do local e dos procedimentos necessários;

indicação expressa da possibilidade de produção de provas pela interessada;

outras informações julgadas necessárias pela Administração.

§ 2º. A contratada deverá ser notificada, também, nos casos em que a aplicação de penalidade de multa tiver a sua exigibilidade suspensa.

Art.31. As notificações relativas às fases de defesa prévia e recurso far-se-ão por meio de ofício entregue a licitante ou contratada por uma das seguintes formas:

via correio eletrônico;

ofício, encaminhado por carta registrada, com Aviso de Recebimento (AR);

diretamente, por intermédio do representante da contratada;

por meio eletrônico, conforme regulado em lei;

§ 1º. As demais notificações poderão ser feitas por qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

§ 2º. A notificação deverá ser feita por meio de imprensa oficial, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que a contratada ou licitante se encontrar.

Art.32. A notificação dos atos será dispensada:

quando praticados na presença do representante da contratada e documentado;

quando o representante da contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio no procedimento.

Art.33. A interessada sempre deverá ser notificada dos despachos ou decisões que lhe imponham deveres, restrições de direito ou sanções.

Art.34. A Administração responderá quaisquer manifestações, questionamentos formulados pela contratada ou licitante, de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Seção IV
Da Instrução do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade

Art.35. Após o recebimento da defesa prévia, o processo poderá, a critério da CPASA, ser encaminhado ao gestor ou ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, para manifestação a respeito das alegações apresentadas.

§ 1º. O Agente de Contratação, o gestor ou o servidor responsável emitirá despacho informativo e opinativo para deliberação da CPASA quanto à aplicação da sanção ou acolhimento das razões alegadas pela licitante ou contratada.

Art. 36. Transcorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, com ou sem manifestação da contratada ou licitante, a CPASA formulará relatório final, contendo estrutura argumentativa técnico-jurídica com a sugestão de penalidade, se for o caso.

§1º. Sendo o relatório no sentido de arquivar o PAAR, o Presidente da CPASA determinará o arquivamento.

§2º. Da decisão de arquivamento do processo, o interessado deverá ser intimado nos termos do art. 31 deste decreto.

Art.37. Os interessados têm direito à vista do processo e à obtenção de certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Art. 38. Os licitantes e contratados poderão apresentar e solicitar a produção de meios de provas admitidos em direito.

Art.39. As provas propostas pela contratada ou licitante, quando forem ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada.

Art.40. O Município de Viçosa/AL não arcará com eventuais despesas relacionadas às provas solicitadas pela contratada ou licitante.

Art.41. Findada a instrução, em estrita observância aos preceitos do contraditório e da ampla defesa, ao final, seguir-se-á o relatório emitido pela CPASA, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento e conclusão fundamentada da Comissão pela aplicação de sanções administrativas ou arquivamento do processo.

Art.42. O relatório emitido pela Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas subsidiará a decisão pela aplicação ou não de penalidade, tendo por base o processo constituído.

Seção V
Das Decisões

Art. 43. Compete ao Secretário de Gabinete a aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III, e IV do art. 6º.

Art. 44. Ao Prefeito Municipal compete privativamente a aplicação da penalidade prevista no inciso V, art. 6º.

Art. 45. O Secretário de Gabinete, após receber o processo encaminhado pela CPASA, determinará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico quanto à legalidade, observância de trâmites processuais e ao princípio do contraditório e da ampla defesa devendo esta devolver o processo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 46. O processo retornará ao Secretário de Gabinete para a decisão de mérito, após a análise dos autos.

Art. 47. Caso o relatório conclua pela sugestão de aplicação do inciso V, art. 6º, os autos deverão ser encaminhados ao Prefeito Municipal, para emissão de decisão final.

Art.48. Uma vez emitida a decisão, esta será encaminhada mediante notificação à empresa, da qual deverá constar:

nome ou razão social do licitante, contratado ou detentor de ata de registro de preços e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

número do processo administrativo;

as justificativas e fundamentação legal;

número da licitação/contrato; e

sanção aplicada, com os respectivos prazos de cumprimento/impedimento.

Seção VI
Do Recurso

Art.49. Da decisão que aplica as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV, do art. 6º, cabe recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,
Art. 50. Da decisão que aplica a penalidade de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
Art.51. Transcorrido o prazo para apresentação de recurso sem manifestação da contratada ou licitante, após notificação destes acerca do transcurso do prazo, a sanção será aplicada definitivamente e registrada no SICAF, nos sistemas internos do Município de Viçosa, quando for o caso.

Art.52. Interposto o recurso ou pedido de reconsideração, O recorrente deverá expor os fundamentos e juntar os documentos que julgar conveniente para provar o alegado.

Art.53. Cabe à CPASA, receber o recurso ou pedido de reconsideração. Atestar a tempestividade, analisar as alegações apresentadas e emitir parecer informativo e opinativo, que deverá conter o resumo do procedimento, acrescido da proposta fundamentada da decisão, e encaminhará os autos ao Prefeito Municipal, que emitirá.

Art.54. Cabe ao Secretário de Gabinete, após análise o parecer da CPASA, reconsiderar a decisão que aplicou a penalidade ou mantê-la, providenciando, no caso de reconsideração parcial ou manutenção da decisão, a subida do recurso para deliberação do Prefeito Municipal.

§ 1°. O ato decisório do Prefeito Municipal pode ser fundamentado com base em parecer emitido pela CPASA, que, nesse caso, passa a ser parte integrante da decisão.

§ 2°. Antes de decidir o recurso, o Prefeito Municipal poderá solicitar esclarecimentos adicionais das unidades ou solicitar informações ou documentos ao interessado.

Art.55. Decidido o recurso ou analisado o pedido de reconsideração e mantida a decisão que aplica a sanção, o processo será encaminhado à:

Setor Financeiro, para recolhimento dos valores retidos aos cofres públicos, quando for o caso;

Comissão Permanente de Licitação, para registro da penalidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e no sistema interno do Município de Viçosa, quando for o caso.
Parágrafo Único. No caso de provimento do recurso ou de reconsideração da decisão, os autos serão remetidos ao Setor Financeiro para devolução à contratada dos valores eventualmente retidos.

Art.56. A contratada ou licitante será notificada da decisão e deverá receber cópia desta, do parecer emitido pela CPASA, se acolhido pela decisão.

Art.57. Com a decisão do recurso exaure-se a esfera administrativa.

CAPÍTULO VI

DO CADASTRO DE FORNECEDORES PENALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

Art. 58. É atribuição Fiscal do Contrato, estabelecer e manter atualizado o Cadastro de Fornecedores Penalizados de Viçosa, no qual deverá constar informações acerca de pessoas jurídicas contratadas e licitantes que sofreram cominação de alguma das sanções estabelecidas no art. 3º.

§1º. No cadastro devem constar as seguintes informações:

dados da Licitante ou Contratada;

número do PAAR;

sanção aplicada;

prazo da Sanção;

em caso de aplicação de multa, informações acerca do pagamento do valor devido ou do inadimplemento.

§2º. Cabe ao Agente de Contratação certificar, no âmbito de todos os procedimentos licitatórios, caso alguma das empresas participantes esteja inserida no cadastro do *caput*.

CAPÍTULO VII DOS PRAZOS

Art. 59. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do Órgão.
Parágrafo Único. A prática eletrônica de ato processual ou via correio eletrônico pode ocorrer em qualquer horário, até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo, no horário de Brasília/DF.
Art. 60. Na contagem dos prazos processuais, computar-se-ão somente os dias úteis, e excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo Único. Os prazos fluirão a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação.

Art. 61. Os prazos para cumprimento da obrigação por parte da contratada serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados, salvo disposição contratual ou constante do edital em sentido contrário.

Parágrafo Único. O prazo considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento ocorrer no sábado, domingo ou feriado, quando não houver expediente no Órgão ou, ainda, quando o expediente for encerrado antes do horário normal de funcionamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. Caso não seja efetuada a quitação dos valores correspondentes às multas aplicadas nos moldes previstos nesse Decreto, poderá ser oficiada a Procuradoria-Geral do Município de Viçosa/AL para que adote as medidas pertinentes.

Art. 63. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Gabinete.

Art. 64. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, que se dará no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa, bem como nos sítios eletrônicos oficiais, assim o Decreto nº 175/2024, de 24 de julho de 2024, será inteiramente REVOGADO, na data da publicação do presente Decreto.

Viçosa, 24 de julho de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:0F28920A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA AVANÇADO DE TRATAMENTO BIOLÓGICO DE DRENO E ÁGUAS RESIDUAIS. Para atender as necessidades da Agencia gerenciadora de inspeção do matadouro municipal de campo alegre do estado de alagoas - AGIMCA. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com/ cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 01/08/2024 (Quinta-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
11	Sistema avançado de tratamento biológico de drenos e águas residuais, unidade de fermentação microbiológica com aumento na concentração de microrganismos e controle de dosagem automatizada.	Serviço	3			

ELITANIA FERNADA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:444D1EBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020317
UF Ente Recebedor: AL
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES
CNPJ Ente Recebedor: 12 364.881/0001-09
Fundo/Órgão Vinculado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Valor Total do Plano de Ação: R$ 77.196,41
Masked Input 77 196.41

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Simone de Paula da Silva
Cargo Assessora de Projetos
Telefone (82) 99400-2623
E-mail simonedipaula2020@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome Erbson Lucas da Silva
Cargo SecretárioMunicipalde Cultura
Telefone (82) 99405-8646
E-mail lucassilva.s.m.m@gmail.com

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
No dia 03/05/2024, às 9 horas e 37 minutos, reuniram-se de forma presencial em Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, representantes da Secretaria Municipal de Cultura, 29 Fazedores e profissionais da área da Cultura e membros do Conselho Municipal de Cultura do município de São Miguel dos Milagres, para elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos da Lei Aldir Blanc II.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Audiência de forma presencial.
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Ações Gerais	1.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria	R$ 3.859,82	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	72.336,59	1	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Premiações para os fazedores de cultura distribuídos nas áreas urbanas e rural de São Miguel dos Milagres, beneficiando os povos das comunidades tradicionais locais.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de políticas de cotas ou reservas de vagas, editais específicos e categorias específicas em editais e qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos, observadas:
as legislações federais, estaduais, municipais e distritais, que tratam das temáticas envolvidas;
as realidades culturais, sociais, econômicas e territoriais de cada ente federativo; e
as propostas elaboradas em a partir da Audiência Pública ocorrida no dia 03/05/2024.
O Conselho Municipal de Cultura acompanhará toda a execução, bem como um Comitê Gestor que será formado para acompanhamento de todo o processo na execução da Lei Aldir Blanc II.
Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de
2022, de no mínimo:
I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas); II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
III - cinco por cento para pessoas com deficiência.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.
Aceito
PAAR F7DLMNIY

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:07F835BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 073/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE BOMBA INJETORA DE CONTRASTE**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	BOMBA INJETORA DE CONTRASTE Equipamento para inclusão de contraste, automatizada com controle de fluxo de volume, para uso em exames de tomografia, cardiológico e angioplastia, **Características mínimas:** Bomba injetora com sistema de injeção de contraste de dupla cabeça. Com capacidade de utilização que atenda a faixa de 75 a 125 ml, no mínimo. Deve possuir display digital com indicações dos parâmetros básicos de injeção de detecção de extravasamento. **Sistema e dispositivo de controle:** Alcance no mínimo de volume até 200 ml; Possibilitar o ajuste na velocidade do fluxo em ml/segundo: 0,3 a 9,9ml/segundo; Tempo de velocidade: 0,0 segundos a 9,9 segundos em intervalos de 0,1 segundos; Possuir programas para armazenar protocolos de injeções simples ou múltiplas; Permitir a seleção do volume de injeção ou duração da injeção; Permitir tempo de "delay"; Possibilidade de injetarem fases (etapas); Preenchimento automático de contraste; Painel com mostradores amplos para fácil visualização do status da injeção; Possui aquecedor de seringa que mantenha a temperatura do contraste (pré-aquecido) à temperatura corporal; Seleção do tamanho da seringa; Monitor remoto compacto para acionamento e parada da injeção, além de configuração dos parâmetros da injeção; Programação do volume fluxo da injeção; Possibilitar a injeção para teste de fluxo; Alimentação elétrica: 110-220 V – 60Hz; **Assessórios:** Seringas descartáveis e/ou reutilizáveis, com especificação da capacidade (ml). **Sistemas e Dispositivos de Segurança:** Limites da pressão: Seringa entre 150ml a 200ml: 75-100 a 1200 psi; **Outros recursos:** Deverá fornecer treinamento operacional; Deverá fornecer manual de usuário e técnico; Exigências Técnicas ou Normativas; Registro na Anvisa. **Garantia:** O prazo de garantia do equipamento deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega dele.	Unidade	01		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.
Teotônio Vilela/AL, 25 de julho de 2024.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:4E25CFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 074/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E ACESSÓRIOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA **Descrição**: Abridor, material: aço inoxidável. **Características adicionais:** uso lata, comprimento: 15cm, embalagem lacrada.	Unidade	338		
	AÇUCAREIRO DE INOX **Descrição:** açucareiro, material: aço inoxidável, capacidade: 350 g. **Características adicionais:** com tampa e colher em aço inoxidável.	Unidade	338		
	AÇUCAREIRO EM POLICARBONATO **Descrição**: Açucareiro, material: plástico, capacidade: 330 g. **Características adicionais:** com colher e tampa.	Unidade	350		
	ASSADEIRA RETANGULAR TIPO HOTEL COM ALÇAS **Descrição:** Estrutura em alumínio polido com alças bilaterais. **Características adicionais:** 6 litros	Unidade	376		
	ASSADEIRA RETANGULAR TIPO HOTEL COM ALÇAS **Descrição**: Estrutura em alumínio polido com alças bilaterais. **Características adicionais:** 8 litros	Unidade	376		

	ASSADEIRA RETANGULAR TIPO HOTEL COM ALÇAS **Descrição:** Estrutura em alumínio polido com alças bilaterais. **Características adicionais:** 10 litros	Unidade	326		
	AVENTAL ANTITÉRMICO Avental Antitérmico - Modelo frontal, simples e sem bolso, com alças e tiras ajustáveis na cintura e pescoço, cor azul, nas seguintes medidas aproximadas: 1 metro de altura total, 60 cm de largura. Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Unidade	1.250		
	AVENTAL GRANDE **Descrição:** Avental, tipo: impermeável, cor: incolor, comprimento: 140 cm, largura: 70 cm. **Características adicionais**: não reter fungos, aplicação: cozinha industrial emborrachado.	Unidade	1.250		
	BACIA PLÁSTICA **Descrição:** Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, informações que deverão constar no rotulo do produto – ISO 9001, Capacidade aproximada de 05 litros	Unidade	813		
	BACIA PLÁSTICA **Descrição:** Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, informações que deverão constar no rotulo do produto – ISO 9001 capacidade aproximada 10 Litros	Unidade	763		
	BACIA PLÁSTICA **Descrição:** Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, as informações que deverão constar no rotulo do produto– ISO 9001, capacidade aproximadamente de 15 Litros	Unidade	763		
	BACIA PLÁSTICA **Descrição:** Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, as informações que deverão constar no rotulo do produto– ISO 9001 com capacidade aproximada 20 litros	Unidade	713		
	BACIA PLÁSTICA **Descrição**: Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, as informações que deverão constar no rotulo do produto– ISO 9001 com capacidade aproximada 35 litros.	Unidade	613		
	BACIA PLÁSTICA **Descrição**: Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, as informações que deverão constar no rotulo do produto– ISO 9001 com capacidade aproximada 40 litros	Unidade	438		
	BACIA PLÁSTICA **Descrição:** Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, as informações que deverão constar no rotulo do produto– ISO 9001 com capacidade aproximada 80 litros	Unidade	250		
	BACIA PLÁSTICA Descrição: Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, as informações que deverão constar no rotulo do produto– ISO 9001 com capacidade aproximada 100 litros	Unidade	125		
	BALDE **Descrição:** balde, material: polietileno, com alça de ferro. Aproximadamente 10 litros	Unidade	938		
	BALDE **Descrição:** balde, material: polietileno, com alça de ferro. Aproximadamente 20 litros	Unidade	1.076		
	BALDE **Descrição:** balde, material: polietileno, com alça de ferro. Aproximadamente 30 litros	Unidade	976		
	BALDE COM TAMPA **Descrição:** balde, material: polietileno, com alça de ferro e tampa. Aproximadamente 20 litros.	Unidade	826		
	BALDE COM TAMPA **Descrição:** balde, material: polietileno, com alça de ferro e tampa. Aproximadamente 30 litros.	Unidade	732		
	BANDEJA EM PLÁSTICO **Descrição:** Bandeja retangular, material: polietileno, com dimensões aproximadas comprimento: 49 x49 cm.	Unidade	1.250		
	BANDEJA EM PLÁSTICO **Descrição:** Bandeja retangular, material: polietileno, com dimensões aproximadas comprimento: 40x30 cm.	Unidade	1.188		
	BANDEJA EM PLÁSTICO **Descrição:** Bandeja retangular, material: polietileno, com dimensões aproximadas comprimento: 45 x 30 x 08 cm. Destinado a acondicionamento de gêneros alimentícios.	Unidade	1.168		
	BANDEJA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX COM 7 DIVISÕES **Descrição:** Bandeja produzida em aço Inox, resistente a impactos e a corrosão, utilizada em refeitórios, possui 7 divisões. Acabamento em alto brilho. Sem emendas ou cantos. Especificações: - Medidas aproximadamente comprimento: 46 cm/ largura: 36 cm/ altura: 1,8 cm/ Peso (Kg): 0,780	Unidade	4.100		
	BANDEJA REDONDA INOX **Descrição:** material: aço inoxidável, aproximadamente medindo comprimento: 30cm x 30cm	Unidade	676		
	BANDEJA RETANGULAR INOX **Descrição:** bandeja, material: aço inoxidável, aproximadamente medindo 46 cm, largura: 36 cm.	Unidade	376		
	BANDEJA RETANGULAR INOX **Descrição:** bandeja, material: aço inoxidável, aproximadamente medindo comprimento: 35 cm, largura: 15 cm.	Unidade	376		
	BANDEJA RETANGULAR INOX **Descrição:** bandeja, material: aço inoxidável, aproximadamente medindo comprimento: 47 cm, largura: 27 cm.	Unidade	376		
	BATEDOR DE CARNE **Descrição:** Batedor manual, batedor de em polipropileno com aproximadamente medido 25 x 8 x 5 cm.	Unidade	251		
	BOWL **Descrição:** Cerâmica/ porcelana branca – medindo aproximadamente 11,5cm X 8,5 cm (altura x diâmetro), 250ml.	Unidade	180		
	BOWL **Descrição:** Cerâmica/ porcelana branca – medindo 12,5cm X 6,5 cm (altura x diâmetro, 500ml.	Unidade	180		
	CAÇAROLA À VAPOR LINHA HOTEL **Descrição:** Panela à vapor, material: alumínio, com tampa e alças bilaterais em alumínio polido.	Unidade	357		

	Características adicionais: capacidade 20 litros.				
	CAÇAROLA TIPO HOTEL COM ALÇA E TAMPA **Descrição:** Caçarola, material: alumínio polidor. **Características adicionais:** com tampa e alças reforçadas, capacidade: 20 litros.	Unidade	357		
	CAÇAROLA TIPO HOTEL COM ALÇA E TAMPA **Descrição:** Caçarola, material: alumínio polidor. **Características adicionais:** com tampa e alças reforçadas, capacidade: 23 litros.	Unidade	233		
	CAÇAROLA TIPO HOTEL COM ALÇA E TAMPA **Descrição:** Caçarola, material: alumínio polidor. **Características adicionais:** com tampa e alças reforçadas, capacidade 30 litros.	Unidade	302		
	CAÇAROLA TIPO HOTEL COM ALÇA E TAMPA **Descrição:** Caçarola, material: alumínio polidor. **Características adicionais:** com tampa e alças reforçadas, capacidade 40 litros.	Unidade	207		
	CAÇAROLA TIPO HOTEL COM ALÇA E TAMPA **Descrição:** Caçarola, material: alumínio polidor. **Características adicionais**: com tampa e alças reforçadas, capacidade 50 litros.	Unidade	107		
	CAFETEIRA TIPO ITALIANA **Descrição:** cafeteira em alumínio polido, reforçado. Modelo com filtro e coador interno em aço inox. Capacidade mínima 2 Litros. **Características adicionais:** modelo tipo industrial.	Unidade	1.507		
	CAIXA ORGANIZADORA **Descrição:** Material em polipropileno com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa). **Características adicionais:** medindo aproximadamente altura 12x largura 27,5x38 profundidade, e capacidade de 10 Litros.	Unidade	526		
	CAIXA ORGANIZADORA **Descrição**: Material em polipropileno com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa). **Características adicionais**: medindo aproximadamente altura 29 x largura 23 cm x comprimento 41,7 cm, profundidade, e capacidade de 20 Litros.	Unidade	526		
	CAIXA ORGANIZADORA **Descrição:** Material em polipropileno com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa). **Características adicionais:** medindo aproximadamente altura 30 x largura 30 cm x comprimento 52 cm, profundidade, e capacidade de 38 Litros.	Unidade	426		
	CAIXA ORGANIZADORA **Descrição:** Material em polipropileno com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa). **Características adicionais:** medindo aproximadamente altura 34,5 x largura 38,5 cm x comprimento 59 cm, profundidade, e capacidade de 50 Litros.	Unidade	350		
	CAIXA ORGANIZADORA **Descrição**: Material em polipropileno com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa). **Características adicionais:** medindo aproximadamente altura 63,1 x largura 41,6 cm x comprimento 44 cm, e capacidade de 80 Litros	Unidade	200		
	CAIXA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAR CARNES EM CÂMARAS FRIGORIFICAS **Descrição**: Material em polipropileno com tampa. **Características adicionais**: medindo aproximadamente altura 19cm x largura 33,5cm x comprimento 54 cm, profundidade, e capacidade aproximadamente de 25 Litros.	Unidade	403		
	CAIXA TÉRMICA **Descrição:** Corpo e tampa confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com isolamento interno em Poliuretano (PU), **Características adicionais:** com alça e tampa, tamanho aproximadamente cerca de 30 x 20 x 26 cm. capacidade em média 09 litros.	Unidade	121		
	CAIXA TÉRMICA **Descrição**: Corpo e tampa confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com isolamento interno em Poliuretano (PU), **Características adicionais:** com alça e tampa, tamanho aproximadamente cerca de amanho de 40 x 25 x 26 cm capacidade em média 12 litros.	Unidade	116		
	CAIXA TÉRMICA **Descrição**: Corpo e tampa confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com isolamento interno em Poliuretano (PU), **Características adicionais:** com alça e tampa, tamanho aproximadamente cerca de amanho de 38 x 38x 26 cm capacidade em média 18 litros.	Unidade	121		
	CAIXA TÉRMICA **Descrição:** Corpo e tampa confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com isolamento interno em Poliuretano (PU). **Características adicionais:** com alça e tampa, tamanho aproximadamente cerca de tamanho de 67,5x 44,2x 38,7 cm capacidade em média 60 litros.	Unidade	83		
	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR **Descrição:** Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. **Características adicionais:** tampa fixa com trava, alça de suporte, material atóxico, capacidade de 15 litros.	Unidade	83		
	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR **Descrição:** Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. **Características adicionais:** tampa fixa com trava, alça de suporte, material atóxico, capacidade de 20 litros.	Unidade	108		
	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR **Descrição:** Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. **Características adicionais:** tampa fixa com trava, alça de suporte, material atóxico, capacidade de 30 litros.	Unidade	108		
	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR **Descrição:** Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. **Características adicionais:** tampa fixa com trava, alça de suporte, material atóxico, capacidade de 60 litros.	Unidade	106		
	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR **Descrição**: Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. **Características adicionais:** tampa fixa com trava, material atóxico, capacidade de 100 litros.	Unidade	106		
	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR	Unidade	106		

	Descrição: Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. **Características adicionais:** tampa fixa, material atóxico, capacidade de 50 litros.				
	CALDEIRÃO TIPO HOTEL **Descrição:** Panela, material: aço inoxidável, **Características adicionais:** fundo triplo, com alças e tampa, Capacidade: 24 litros.	Unidade	334		
	CALDEIRÃO TIPO HOTEL **Descrição:** Panela, material: aço inoxidável. **Características adicionais:** fundo triplo, com alças e tampa, Capacidade: 36 litros	Unidade	328		
	CALDEIRÃO TIPO HOTEL **Descrição:** Caldeirão, material: alumínio fundido. **Características adicionais:** com tampa e alça em alumínio, capacidade: 38 litros.	Unidade	308		
	CALDEIRÃO TIPO HOTEL **Descrição:** Caldeirão, material: alumínio fundido. **características adicionais:** com tampa e alça em alumínio, capacidade: 45 litros.	Unidade	233		
	CALDEIRÃO TIPO HOTEL **Descrição:** Caldeirão, material: alumínio fundido. **Características adicionais:** com tampa e alça em alumínio, capacidade: 95 litros.	Unidade	203		
	Caldeirão Tipo Hotel **Descrição:** Caldeirão, material: alumínio escovado. **Características adicionais:** com tampas e alças reforçadas, tamanho: grande, capacidade: 50 litros.	Unidade	203		
	CANECA DE PLÁSTICO 300 ML **Descrição:** plástico com asa; fabricado em resina termoplástica de polietileno virgem. **Características adicionais:** capacidade de 300ml. Rótulo ou etiqueta auto adesiva contendo as informações do produto e do fabricante.	Unidade	10.863		
	CANECA TIPO HOTEL **Descrição:** Caneca, material: alumínio. **Características adicionais:** com cabo em baquelite, capacidade aproximadamente 6,2 litros.	Unidade	626		
	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA **Descrição:** Cesto, material: termoplástico de polietileno virgem. formato redondo, com alças. **Características adicionais:** capacidade de 20 litros. Rótulo contendo as informações mínimas do produto e fabricante.	Unidade	493		
	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA **Descrição:** Cesto, material: termoplástico de polietileno virgem. formato redondo, com alças. **Características adicionais:** capacidade de 50 litros. Rótulo contendo as informações mínimas do produto e fabricante.	Unidade	430		
	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA **Descrição:** Cesto, material: termoplástico de polietileno virgem. formato redondo, com alças. **Características adicionais:** capacidade de 100 litros. Rótulo contendo as informações mínimas do produto e fabricante	Unidade	493		
	CHALEIRA **Descrição:** Chaleira, material: alumínio, material cabo: baquelite. **Características adicionais:** com tampa e capacidade de 2 litros.	Unidade	318		
	CHALEIRA **Descrição:** Chaleira, material: alumínio, material cabo: baquelite. **Características adicionais:** com tampa e capacidade de 4 litros.	Unidade	253		
	CHALEIRA TIPO HOTEL **Descrição:** Chaleira, material: alumínio, material cabo: madeira. **Características adicionais:** com tampa e capacidade: 10 litros	Unidade	248		
	COADOR EM TECIDO **Descrição:** Coador de café, material: 100% algodão. **Características adicionais**: com cabo de madeira, reaproveitável, com dimensões aproximadas de: 20 x 22 cm	Unidade	580		
	COADOR EM TECIDO **Descrição:** Coador de café, material: 100% algodão. **Características adicionais:** com cabo de madeira, reaproveitável, com dimensões aproximadas de: 24 x 23 cm.	Unidade	568		
	COADOR EM TECIDO **Descrição:** Coador de café, material: 100% algodão. **Características adicionais:** com cabo de madeira, reaproveitável, com dimensões aproximadas de: 26 x 27 cm.	Unidade	338		
	COLHER DE PAU OVAL **Descrição:** Colher pau, comprimento no mínimo 50cm.	Unidade	776		
	COLHER DE SOPA **Descrição:** Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: sopa. **Características adicionais:** lisa e polida.	Unidade	11.623		
	COLHER EM PLÁSTICO **Descrição:** Colher, material corpo: polipropileno, material cabo: polipropileno. **Características adicionais**: aplicação preparo de alimentos, comprimento aproximadamente 19 cm.	Unidade	1.588		
	COLHER EM PLÁSTICO USO PROFISSIONAL **Descrição:** Colher, material corpo: silicone material cabo: inox. **Características adicionais**: Colher robusta e anatômica, para uso profissional resistente a temperatura de aproximadamente 160ºC; impermeável, não permite proliferação de fungo de bactérias, inodoro, fácil higienização, antiaderente, inquebrável no tamanho aproximado de 45 cm.	Unidade	438		
	COLHER EM PLÁSTICO USO PROFISSIONAL **Descrição:** Colher, material corpo: silicone material cabo: inox. **Características adicionais:** Colher robusta e anatômica, para uso profissional resistente a temperatura de aproximadamente 160ºC; impermeável, não permite proliferação de fungo de bactérias, inodoro, fácil higienização, antiaderente, inquebrável no tamanho aproximado de 60 cm.	Unidade	413		
	COLHER PARA CHÁ **Descrição**: Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: chá **Características adicionais**: lisa e polida.	Unidade	10.635		
	COLHER PARA SERVIR **Descrição**: Colher, material aço inoxidável.	Unidade	1.451		

	Características adicionais: com cabo de inteiriço, sem solda ou rebite, medindo no mínimo 33,5cm.				
	COLHER PEQUENA **Descrição:** Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: sobremesa. **Características adicionais:** comprimento: aproximadamente 15 cm.	Unidade	1.203		
	COLHER PLANA PARA PANELA **Descrição:** Colher plana para panela em plástico resistente, para panela em menor porte. **Características adicionais:** dimensões aproximadas: 0,8 cm x 5 cm x 34cm. (Opcional com Furo).	Unidade	551		
	CONCHA **Descrição:** Concha, material corpo: alumínio, material cabo: alumínio, diâmetro: 09x30 cm. **Características adicionais:** tipo hotel.	Unidade	538		
	CONCHA **Descrição:** Concha, material corpo: alumínio, material cabo: alumínio, diâmetro: com dimensões aproximadas: 12 x 30 cm. **Características adicionais:** tipo hotel.	Unidade	538		
	CONCHA EM AÇO **Descrição:** Concha, material corpo: aço, material cabo: aço. **Características adicionais:** tipo hotel Nº 09, para servir refeições, em aço inox, cabo inteiriço, sem solda ou rebite. Medida aproximadamente do cabo: 29 cm.	Unidade	513		
	CONCHA EM AÇO **Descrição:** Concha, material corpo: aço, material cabo: aço. **Características adicionais:** tipo hotel Nº 20, para servir refeições, em aço inox, cabo inteiriço, sem solda ou rebite. Medida aproximadamente do cabo: 59 cm.	Unidade	70		
	CONJUNTO DE PANELA COM 05 PEÇAS **Descrição:** Conjuntos de panelas 14/22, com tampa de alumínio. Feito em alumínio possui 05 peças, com diâmetro de 14 a 22 cm. O produto deverá possuir aproximadamente 21 cm de altura, 25 cm de largura e 26,5 cm de comprimento.	Conjunto	201		
	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS **Descrição:** Em plástico, com 05 peças de tamanhos diferentes com capacidade mínima de 1Litro, 1,75Litro, 3,4Litros 8 Litros. **Características adicionais:** resistente com tampa e prendedor de pressão.	Conjunto	463		
	COPO EM PLÁSTICO **Descrição:** Copo, material: fibra de bambu e polipropileno, capacidade: 450 ml.	Unidade	10.576		
	COPOS DE VIDRO **Descrição:** Copo de vidro, capacidade: 300 ml, cor: incolor. **Características adicionais:** Acondicionando em embalagem de 06 unidades.	Conjunto	401		
	CORTADOR DE LEGUMES **Descrição:** Cortador, tipo: manual, material: alumínio fundido, aplicação: legumes. **Características adicionais:** facas aço inox, pés e coluna tubo aço 5,8" com tripé manual; com lâminas 6, 8, 10 e 12 mm substituíveis para variar os tamanhos de cortes; Altura da máquina aproximadamente 12 cm.	Unidade	294		
	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO **Descrição**: Estrutura em alumínio polido com base tampa alças bilaterais e puxadores em baquelite e dimensões aproximadas de: diâmetro 18 cm e altura 18 cm.	Unidade	226		
	CUSCUZEIRO TIPO HOTEL **Descrição:** Estrutura em alumínio polido com base tampa e alças bilaterais, e dimensões aproximadas de: diâmetro 30 cm e altura 30 cm.	Unidade	183		
	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA ALIMENTOS **Descrição:** Depósito em plástico de material atóxico para alimentos com tampa hermética, com dimensões aproximadas de: 15 x 15 x 17 cm e 2,3 litros.	Unidade	351		
	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA ALIMENTOS **Descrição:** Depósito em plástico de material atóxico para alimentos com tampa hermética, com dimensões aproximadas de: 18 x 18 x 21 cm e 4,5 litros.	Unidade	336		
	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA ALIMENTOS **Descrição:** Depósito em plástico de material atóxico para alimentos com tampa hermética, com dimensões aproximadas de: 21 x 21 x 25 cm e 8,0 litros.	Unidade	276		
	DISPENSADOR EM ÁLCOOL EM GEL **Descrição:** Dispensador, material: plástico, aplicação: para álcool gel. **Características adicionais:** bancada, acionamento manual, capacidade: 500 ml. suporte de parede.	Unidade	326		
	DISPENSADOR SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO **Descrição:** Dispensador, material: plástico, aplicação: para sabonete líquido, capacidade aproximadamente: 800 ml.	Unidade	476		
	ESCORREDOR DE ARROZ **Descrição:** Escorredor, material: alumínio, com capacidade aproximada de 30 litros. **Características adicionais**: com alças	Unidade	368		
	ESCORREDOR DE ARROZ **Descrição:** Escorredor, material: alumínio, diâmetro aproximado: 21 cm. **Características adicionais**: com alças.	Unidade	331		
	ESCORREDOR DE MACARRÃO **Descrição:** Escorredor, material: aço inoxidável, aplicação: macarrão. **Características adicionais:** com alças em alumínio, com medidas a partir de 36 cm.	Unidade	231		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 25 de julho de 2024.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:1D45366B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO SAÚDE Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E ACESSÓRIOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA **Descrição**: Abridor, material: aço inoxidável. **Características adicionais:** uso lata, comprimento: 15cm, embalagem lacrada.	Unidade	338		
	AÇUCAREIRO DE INOX **Descrição:** açucareiro, material: aço inoxidável, capacidade: 350 g. **Características adicionais:** com tampa e colher em aço inoxidável.	Unidade	338		
	AÇUCAREIRO EM POLICARBONATO **Descrição**: Açucareiro, material: plástico, capacidade: 330 g. **Características adicionais:** com colher e tampa.	Unidade	350		
	ASSADEIRA RETANGULAR TIPO HOTEL COM ALÇAS **Descrição:** Estrutura em alumínio polido com alças bilaterais. **Características adicionais:** 6 litros	Unidade	376		
	ASSADEIRA RETANGULAR TIPO HOTEL COM ALÇAS **Descrição**: Estrutura em alumínio polido com alças bilaterais. **Características adicionais:** 8 litros	Unidade	376		
	ASSADEIRA RETANGULAR TIPO HOTEL COM ALÇAS **Descrição:** Estrutura em alumínio polido com alças bilaterais. **Características adicionais:** 10 litros	Unidade	326		
	AVENTAL ANTITÉRMICO Avental Antitérmico - Modelo frontal, simples e sem bolso, com alças e tiras ajustáveis na cintura e pescoço, cor azul, nas seguintes medidas aproximadas: 1 metro de altura total, 60 cm de largura. Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Unidade	1.250		
	AVENTAL GRANDE **Descrição:** Avental, tipo: impermeável, cor: incolor, comprimento: 140 cm, largura: 70 cm. **Características adicionais**: não reter fungos, aplicação: cozinha industrial emborrachado.	Unidade	1.250		
	BACIA PLÁSTICA **Descrição:** Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, informações que deverão constar no rotulo do produto – ISO 9001, Capacidade aproximada de 05 litros	Unidade	813		
	BACIA PLÁSTICA **Descrição:** Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, informações que deverão constar no rotulo do produto – ISO 9001 capacidade aproximada 10 Litros	Unidade	763		
	BACIA PLÁSTICA **Descrição:** Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, as informações que deverão constar no rotulo do produto– ISO 9001, capacidade aproximadamente de 15 Litros	Unidade	763		
	BACIA PLÁSTICA **Descrição:** Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, as informações que deverão constar no rotulo do produto– ISO 9001 com capacidade aproximada 20 litros	Unidade	713		
	BACIA PLÁSTICA **Descrição**: Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, as informações que deverão constar no rotulo do produto– ISO 9001 com capacidade aproximada 35 litros.	Unidade	613		
	BACIA PLÁSTICA **Descrição**: Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, as informações que deverão constar no rotulo do produto– ISO 9001 com capacidade aproximada 40 litros	Unidade	438		
	BACIA PLÁSTICA **Descrição:** Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, as informações que deverão constar no rotulo do produto– ISO 9001 com capacidade aproximada 80 litros	Unidade	250		
	BACIA PLÁSTICA Descrição: Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, as informações que deverão constar no rotulo do produto– ISO 9001 com capacidade aproximada 100 litros	Unidade	125		
	BALDE **Descrição:** balde, material: polietileno, com alça de ferro. Aproximadamente 10 litros	Unidade	938		
	BALDE **Descrição:** balde, material: polietileno, com alça de ferro. Aproximadamente 20 litros	Unidade	1.076		
	BALDE **Descrição:** balde, material: polietileno, com alça de ferro. Aproximadamente 30 litros	Unidade	976		
	BALDE COM TAMPA **Descrição:** balde, material: polietileno, com alça de ferro e tampa. Aproximadamente 20 litros.	Unidade	826		
	BALDE COM TAMPA **Descrição:** balde, material: polietileno, com alça de ferro e tampa. Aproximadamente 30 litros.	Unidade	732		
	BANDEJA EM PLÁSTICO **Descrição:** Bandeja retangular, material: polietileno, com dimensões aproximadas comprimento: 49 x49 cm.	Unidade	1.250		
	BANDEJA EM PLÁSTICO **Descrição:** Bandeja retangular, material: polietileno, com dimensões aproximadas comprimento: 40x30 cm.	Unidade	1.188		
	BANDEJA EM PLÁSTICO **Descrição:** Bandeja retangular, material: polietileno, com dimensões aproximadas comprimento: 45 x 30 x 08 cm. Destinado a acondicionamento de gêneros alimentícios.	Unidade	1.168		
	BANDEJA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX COM 7 DIVISÕES **Descrição:** Bandeja produzida em aço Inox, resistente a impactos e a corrosão, utilizada em refeitórios, possui 7 divisões. Acabamento em alto brilho.	Unidade	4.100		

	Sem emendas ou cantos. Especificações: - Medidas aproximadamente comprimento: 46 cm/ largura: 36 cm/ altura: 1,8 cm/ Peso (Kg): 0,780				
	BANDEJA REDONDA INOX **Descrição:** material: aço inoxidável, aproximadamente medindo comprimento: 30cm x 30cm	Unidade	676		
	BANDEJA RETANGULAR INOX **Descrição:** bandeja, material: aço inoxidável, aproximadamente medindo 46 cm, largura: 36 cm.	Unidade	376		
	BANDEJA RETANGULAR INOX **Descrição:** bandeja, material: aço inoxidável, aproximadamente medindo comprimento: 35 cm, largura: 15 cm.	Unidade	376		
	BANDEJA RETANGULAR INOX **Descrição:** bandeja, material: aço inoxidável, aproximadamente medindo comprimento: 47 cm, largura: 27 cm.	Unidade	376		
	BATEDOR DE CARNE **Descrição:** Batedor manual, batedor de em polipropileno com aproximadamente medido 25 x 8 x 5 cm.	Unidade	251		
	BOWL **Descrição:** Cerâmica/ porcelana branca – medindo aproximadamente 11,5cm X 8,5 cm (altura x diâmetro), 250ml.	Unidade	180		
	BOWL **Descrição:** Cerâmica/ porcelana branca – medindo 12,5cm X 6,5 cm (altura x diâmetro, 500ml.	Unidade	180		
	CAÇAROLA À VAPOR LINHA HOTEL **Descrição:** Panela à vapor, material: alumínio, com tampa e alças bilaterais em alumínio polido. **Características adicionais:** capacidade 20 litros.	Unidade	357		
	CAÇAROLA TIPO HOTEL COM ALÇA E TAMPA **Descrição:** Caçarola, material: alumínio polidor. **Características adicionais:** com tampa e alças reforçadas, capacidade: 20 litros.	Unidade	357		
	CAÇAROLA TIPO HOTEL COM ALÇA E TAMPA **Descrição:** Caçarola, material: alumínio polidor. **Características adicionais:** com tampa e alças reforçadas, capacidade: 23 litros.	Unidade	233		
	CAÇAROLA TIPO HOTEL COM ALÇA E TAMPA **Descrição:** Caçarola, material: alumínio polidor. **Características adicionais:** com tampa e alças reforçadas, capacidade 30 litros.	Unidade	302		
	CAÇAROLA TIPO HOTEL COM ALÇA E TAMPA **Descrição:** Caçarola, material: alumínio polidor. **Características adicionais:** com tampa e alças reforçadas, capacidade 40 litros.	Unidade	207		
	CAÇAROLA TIPO HOTEL COM ALÇA E TAMPA **Descrição:** Caçarola, material: alumínio polidor. **Características adicionais**: com tampa e alças reforçadas, capacidade 50 litros.	Unidade	107		
	CAFETEIRA TIPO ITALIANA **Descrição:** cafeteira em alumínio polido, reforçado. Modelo com filtro e coador interno em aço inox. Capacidade mínima 2 Litros. **Características adicionais:** modelo tipo industrial.	Unidade	1.507		
	CAIXA ORGANIZADORA **Descrição:** Material em polipropileno com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa). **Características adicionais:** medindo aproximadamente altura 12x largura 27,5x38 profundidade, e capacidade de 10 Litros.	Unidade	526		
	CAIXA ORGANIZADORA **Descrição**: Material em polipropileno com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa). **Características adicionais**: medindo aproximadamente altura 29 x largura 23 cm x comprimento 41,7 cm, profundidade, e capacidade de 20 Litros.	Unidade	526		
	CAIXA ORGANIZADORA **Descrição:** Material em polipropileno com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa). **Características adicionais:** medindo aproximadamente altura 30 x largura 30 cm x comprimento 52 cm, profundidade, e capacidade de 38 Litros.	Unidade	426		
	CAIXA ORGANIZADORA **Descrição:** Material em polipropileno com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa). **Características adicionais:** medindo aproximadamente altura 34,5 x largura 38,5 cm x comprimento 59 cm, profundidade, e capacidade de 50 Litros.	Unidade	350		
	CAIXA ORGANIZADORA **Descrição**: Material em polipropileno com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa). **Características adicionais:** medindo aproximadamente altura 63,1 x largura 41,6 cm x comprimento 44 cm, e capacidade de 80 Litros	Unidade	200		
	CAIXA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAR CARNES EM CÂMARAS FRIGORIFICAS **Descrição**: Material em polipropileno com tampa. **Características adicionais**: medindo aproximadamente altura 19cm x largura 33,5cm x comprimento 54 cm, profundidade, e capacidade aproximadamente de 25 Litros.	Unidade	403		
	CAIXA TÉRMICA **Descrição:** Corpo e tampa confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com isolamento interno em Poliuretano (PU), **Características adicionais:** com alça e tampa, tamanho aproximadamente cerca de 30 x 20 x 26 cm. capacidade em média 09 litros.	Unidade	121		
	CAIXA TÉRMICA **Descrição**: Corpo e tampa confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com isolamento interno em Poliuretano (PU), **Características adicionais:** com alça e tampa, tamanho aproximadamente cerca de amanho de 40 x 25 x 26 cm capacidade em média 12 litros.	Unidade	116		
	CAIXA TÉRMICA **Descrição**: Corpo e tampa confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com isolamento interno em Poliuretano (PU), **Características adicionais:** com alça e tampa, tamanho aproximadamente cerca de amanho de 38 x 38x 26 cm capacidade em média 18 litros.	Unidade	121		
	CAIXA TÉRMICA **Descrição:** Corpo e tampa confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com isolamento interno em Poliuretano (PU). **Características adicionais:** com alça e tampa, tamanho aproximadamente cerca de tamanho de 67,5x 44,2x 38,7 cm capacidade em média 60 litros.	Unidade	83		
	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR **Descrição:** Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. **Características adicionais:** tampa fixa com trava, alça de suporte, material atóxico, capacidade de 15 litros.	Unidade	83		
	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR **Descrição:** Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. **Características adicionais:** tampa fixa com trava, alça de suporte, material atóxico, capacidade de 20 litros.	Unidade	108		
	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR **Descrição:** Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos.	Unidade	108		

	Características adicionais: tampa fixa com trava, alça de suporte, material atóxico, capacidade de 30 litros.				
	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR **Descrição:** Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. **Características adicionais:** tampa fixa com trava, alça de suporte, material atóxico, capacidade de 60 litros.	Unidade	106		
	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR **Descrição**: Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. **Características adicionais:** tampa fixa com trava, material atóxico, capacidade de 100 litros.	Unidade	106		
	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR **Descrição:** Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. **Características adicionais:** tampa fixa, material atóxico, capacidade de 50 litros.	Unidade	106		
	CALDEIRÃO TIPO HOTEL **Descrição:** Panela, material: aço inoxidável, **Características adicionais:** fundo triplo, com alças e tampa, Capacidade: 24 litros.	Unidade	334		
	CALDEIRÃO TIPO HOTEL **Descrição:** Panela, material: aço inoxidável. **Características adicionais:** fundo triplo, com alças e tampa, Capacidade: 36 litros	Unidade	328		
	CALDEIRÃO TIPO HOTEL **Descrição:** Caldeirão, material: alumínio fundido. **Características adicionais:** com tampa e alça em alumínio, capacidade: 38 litros.	Unidade	308		
	CALDEIRÃO TIPO HOTEL **Descrição:** Caldeirão, material: alumínio fundido. **características adicionais:** com tampa e alça em alumínio, capacidade: 45 litros.	Unidade	233		
	CALDEIRÃO TIPO HOTEL **Descrição:** Caldeirão, material: alumínio fundido. **Características adicionais:** com tampa e alça em alumínio, capacidade: 95 litros.	Unidade	203		
	Caldeirão Tipo Hotel **Descrição:** Caldeirão, material: alumínio escovado. **Características adicionais:** com tampas e alças reforçadas, tamanho: grande, capacidade: 50 litros.	Unidade	203		
	CANECA DE PLÁSTICO 300 ML **Descrição:** plástico com asa; fabricado em resina termoplástica de polietileno virgem. **Características adicionais:** capacidade de 300ml. Rótulo ou etiqueta auto adesiva contendo as informações do produto e do fabricante.	Unidade	10.863		
	CANECA TIPO HOTEL **Descrição:** Caneca, material: alumínio. **Características adicionais:** com cabo em baquelite, capacidade aproximadamente 6,2 litros.	Unidade	626		
	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA **Descrição:** Cesto, material: termoplástico de polietileno virgem. formato redondo, com alças. **Características adicionais:** capacidade de 20 litros. Rótulo contendo as informações mínimas do produto e fabricante.	Unidade	493		
	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA **Descrição:** Cesto, material: termoplástico de polietileno virgem. formato redondo, com alças. **Características adicionais:** capacidade de 50 litros. Rótulo contendo as informações mínimas do produto e fabricante.	Unidade	430		
	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA **Descrição:** Cesto, material: termoplástico de polietileno virgem. formato redondo, com alças. **Características adicionais:** capacidade de 100 litros. Rótulo contendo as informações mínimas do produto e fabricante	Unidade	493		
	CHALEIRA **Descrição:** Chaleira, material: alumínio, material cabo: baquelite. **Características adicionais:** com tampa e capacidade de 2 litros.	Unidade	318		
	CHALEIRA **Descrição:** Chaleira, material: alumínio, material cabo: baquelite. **Características adicionais:** com tampa e capacidade de 4 litros.	Unidade	253		
	CHALEIRA TIPO HOTEL **Descrição:** Chaleira, material: alumínio, material cabo: madeira. **Características adicionais:** com tampa e capacidade: 10 litros	Unidade	248		
	COADOR EM TECIDO **Descrição:** Coador de café, material: 100% algodão. **Características adicionais**: com cabo de madeira, reaproveitável, com dimensões aproximadas de: 20 x 22 cm	Unidade	580		
	COADOR EM TECIDO **Descrição:** Coador de café, material: 100% algodão. **Características adicionais:** com cabo de madeira, reaproveitável, com dimensões aproximadas de: 24 x 23 cm.	Unidade	568		
	COADOR EM TECIDO **Descrição:** Coador de café, material: 100% algodão. **Características adicionais:** com cabo de madeira, reaproveitável, com dimensões aproximadas de: 26 x 27 cm.	Unidade	338		
	COLHER DE PAU OVAL **Descrição:** Colher pau, comprimento no mínimo 50cm.	Unidade	776		
	COLHER DE SOPA **Descrição:** Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: sopa. **Características adicionais:** lisa e polida.	Unidade	11.623		
	COLHER EM PLÁSTICO **Descrição:** Colher, material corpo: polipropileno, material cabo: polipropileno. **Características adicionais**: aplicação preparo de alimentos, comprimento aproximadamente 19 cm.	Unidade	1.588		
	COLHER EM PLÁSTICO USO PROFISSIONAL **Descrição:** Colher, material corpo: silicone material cabo: inox. **Características adicionais**: Colher robusta e anatômica, para uso profissional resistente a temperatura de aproximadamente 160ºC; impermeável, não permite proliferação de fungo de bactérias, inodoro, fácil higienização, antiaderente, inquebrável no tamanho aproximado de 45 cm.	Unidade	438		
	COLHER EM PLÁSTICO USO PROFISSIONAL **Descrição:** Colher, material corpo: silicone material cabo: inox. **Características adicionais:** Colher robusta e anatômica, para uso profissional resistente a temperatura de aproximadamente 160ºC; impermeável, não permite proliferação de fungo de bactérias, inodoro, fácil higienização, antiaderente, inquebrável no tamanho aproximado de 60 cm.	Unidade	413		
	COLHER PARA CHÁ **Descrição**: Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: chá **Características adicionais**: lisa e polida.	Unidade	10.635		
	COLHER PARA SERVIR **Descrição**: Colher, material aço inoxidável. **Características adicionais:** com cabo de inteiriço, sem solda ou rebite, medindo no mínimo 33,5cm.	Unidade	1.451		

	COLHER PEQUENA **Descrição:** Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: sobremesa. **Características adicionais:** comprimento: aproximadamente 15 cm.	Unidade	1.203		
	COLHER PLANA PARA PANELA **Descrição:** Colher plana para panela em plástico resistente, para panela em menor porte. **Características adicionais:** dimensões aproximadas: 0,8 cm x 5 cm x 34cm. (Opcional com Furo).	Unidade	551		
	CONCHA **Descrição:** Concha, material corpo: alumínio, material cabo: alumínio, diâmetro: 09x30 cm. **Características adicionais:** tipo hotel.	Unidade	538		
	CONCHA **Descrição:** Concha, material corpo: alumínio, material cabo: alumínio, diâmetro: com dimensões aproximadas: 12 x 30 cm. **Características adicionais:** tipo hotel.	Unidade	538		
	CONCHA EM AÇO **Descrição:** Concha, material corpo: aço, material cabo: aço. **Características adicionais:** tipo hotel Nº 09, para servir refeições, em aço inox, cabo inteiriço, sem solda ou rebite. Medida aproximadamente do cabo: 29 cm.	Unidade	513		
	CONCHA EM AÇO **Descrição:** Concha, material corpo: aço, material cabo: aço. **Características adicionais:** tipo hotel Nº 20, para servir refeições, em aço inox, cabo inteiriço, sem solda ou rebite. Medida aproximadamente do cabo: 59 cm.	Unidade	70		
	CONJUNTO DE PANELA COM 05 PEÇAS **Descrição:** Conjuntos de panelas 14/22, com tampa de alumínio. Feito em alumínio possui 05 peças, com diâmetro de 14 a 22 cm. O produto deverá possuir aproximadamente 21 cm de altura, 25 cm de largura e 26,5 cm de comprimento.	Conjunto	201		
	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS **Descrição:** Em plástico, com 05 peças de tamanhos diferentes com capacidade mínima de 1Litro, 1,75Litro, 3,4Litros 8 Litros. **Características adicionais:** resistente com tampa e prendedor de pressão.	Conjunto	463		
	COPO EM PLÁSTICO **Descrição:** Copo, material: fibra de bambu e polipropileno, capacidade: 450 ml.	Unidade	10.576		
	COPOS DE VIDRO **Descrição:** Copo de vidro, capacidade: 300 ml, cor: incolor. **Características adicionais:** Acondicionando em embalagem de 06 unidades.	Conjunto	401		
	CORTADOR DE LEGUMES **Descrição:** Cortador, tipo: manual, material: alumínio fundido, aplicação: legumes. **Características adicionais:** facas aço inox, pés e coluna tubo aço 5,8" com tripé manual; com lâminas 6, 8, 10 e 12 mm substituíveis para variar os tamanhos de cortes; Altura da máquina aproximadamente 12 cm.	Unidade	294		
	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO **Descrição**: Estrutura em alumínio polido com base tampa alças bilaterais e puxadores em baquelite e dimensões aproximadas de: diâmetro 18 cm e altura 18 cm.	Unidade	226		
	CUSCUZEIRO TIPO HOTEL **Descrição:** Estrutura em alumínio polido com base tampa e alças bilaterais, e dimensões aproximadas de: diâmetro 30 cm e altura 30 cm.	Unidade	183		
	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA ALIMENTOS **Descrição:** Depósito em plástico de material atóxico para alimentos com tampa hermética, com dimensões aproximadas de: 15 x 15 x 17 cm e 2,3 litros.	Unidade	351		
	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA ALIMENTOS **Descrição:** Depósito em plástico de material atóxico para alimentos com tampa hermética, com dimensões aproximadas de: 18 x 18 x 21 cm e 4,5 litros.	Unidade	336		
	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA ALIMENTOS **Descrição:** Depósito em plástico de material atóxico para alimentos com tampa hermética, com dimensões aproximadas de: 21 x 21 x 25 cm e 8,0 litros.	Unidade	276		
	DISPENSADOR EM ÁLCOOL EM GEL **Descrição:** Dispensador, material: plástico, aplicação: para álcool gel. **Características adicionais:** bancada, acionamento manual, capacidade: 500 ml. suporte de parede.	Unidade	326		
	DISPENSADOR SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO **Descrição:** Dispensador, material: plástico, aplicação: para sabonete líquido, capacidade aproximadamente: 800 ml.	Unidade	476		
	ESCORREDOR DE ARROZ **Descrição:** Escorredor, material: alumínio, com capacidade aproximada de 30 litros. **Características adicionais**: com alças	Unidade	368		
	ESCORREDOR DE ARROZ **Descrição:** Escorredor, material: alumínio, diâmetro aproximado: 21 cm. **Características adicionais**: com alças.	Unidade	331		
	ESCORREDOR DE MACARRÃO **Descrição:** Escorredor, material: aço inoxidável, aplicação: macarrão. **Características adicionais:** com alças em alumínio, com medidas a partir de 36 cm.	Unidade	231		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1114 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: comprassmstv@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 25 de julho de 2024.

CLEVERTON ULISSES
Setor de compras Saúde

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:BC01063E